



Poder Executivo | Imprensa Oficial

Clécio Luís Vilhena Vieira
Governador

Antônio Pinheiro Teles Junior
Vice-Governador

Seção 1 Poder Executivo

Secretarias Extraordinárias

Povos Indígenas: Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Representação do Amapá em Brasília: Asiel Leite Araújo

Órgãos Estratégicos de Execução

Controladoria Geral: Angela Andreza Furtado de Oliveira - Interina
Corpo de Bombeiros: CEL BM Pelsondré Martins da Silva
Secretaria da Casa Civil: Lucas Abrahao Rosa Cezário de Almeida
Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda
Polícia Científica: Marcos Aurélio Goes Ferreira
Polícia Civil: Daniel Paes Araujo Marsili
Polícia Militar: CEL QOPMC Lielson Milburgues da Costa Junior
Procuradoria Geral: Thiago Lima Albuquerque

Seção 2 Secretarias de Estado e Adm. Indireta

Administração: Cinthya Noemia Mendes Gomes
Assistência Social: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Assuntos da Transposição: Anne Chrystiane da Silva Marques
Bem-Estar Animal: Laudence Ferreira Monteiro
Ciência, Tecnologia e Inovação: Edivan Barros de Andrade
Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá: Jorge da Silva Pires
Comunicação: Ana Girlene Dias de Oliveira
Cultura: Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli
Desenvolvimento das Cidades: Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Desenvolvimento Rural: Beatriz da Silva Barros Braga
Desporto e Lazer: Cibely Francely Costa Peixoto
Direitos Humanos: Richard Madureira da Silva
Educação: Sandra Maria Martins Cardoso Casimiro
Fazenda: Jesus de Nazaré Almeida Vidal
Governo e Gestão Estratégica: Jardel Adailton Souza Nunes
Habitação: Monica Cristina da Silva Dias
Infraestrutura: John David Belique Covre
Justiça e Segurança Pública: Cezar Augusto Vieira
Juventude: Priscila dos Santos Magno
Meio Ambiente: Taísa Mara Moraes Mendonça
Mineração: Haolibamo Mamede Alles Barbosa
Mobilização e Participação Popular: Dejalma Espírito Santo Ferreira Teixeira
Pesca e Aquicultura: Francisco Paulo Nogueira de Souza
Planejamento: Carlos Michel Miranda da Fonseca
Políticas para Mulheres: Adriana Stephanie Amoras Ramos
Relações Internacionais e Comércio Exterior: Fabrício Penafort Gonçalves - Interino
Saúde: Nair Mota Dias
Trabalho e Empreendedorismo: Marcelino da Rocha Flexa
Transporte: Marcos Alberto de Souza Jucá
Turismo: Syntia Machado dos Santos Lamarão

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho
Amapá Terras: Jorge Rafael Barbosa Almeida
ARSAP: Luiz Otávio de Figueiredo Campos
CREAP: Charles Marcelo Santana Rodrigues
DETRAN: Edvaldo Lima Mafra
DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva
Escola de Saberes: Júlia Sousa Conde
HEMOAP: Eldren Silva Lage
IEPA: Irisneia Pereira da Silva - Interina
IAPEN: Luiz Carlos Gomes
IPEM: Samuel Lima Sales Junior
JUCAP: Alberto Samuel Alcolumbre Tobelem
PROCON: Matheus Costa Pinto
PRODAP: Cirilo Simões Filho
RDM: Lilian da Silva Monteiro
RURAP: Kelson de Freitas Vaz
SIAC-Super Fácil: Renata Apóstolo Santana
SVS: Ana Claudia Pimentel Costa
UEAP: Kátia Paulino do Santos

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Jocildo Silva Lemos

Fundações Estaduais

FAPEAP: Gutemberg de Vilhena Silva
FSA: Renilda Nascimento da Costa
Fundação de Saúde Amapaense: Rodrigo Pereira Correa - interino
Fundação Marabaixo: Josilana da Costa Santos

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Eduardo Braz Barros Ferreira Júnior
CAESA: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
GASAP:

Seção 3 Outros Poderes, Prefeituras e Particulares

ALAP: Alliny Sousa Da Rocha Serrão
DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto
MP: Alexandre Flávio Medeiros Monteiro
TCE: Reginaldo Parnow Ennes
TJAP: Jayme Henrique Ferreira

Secretaria da Casa Civil**DECRETO Nº 8978 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025**

Dispõe sobre os prazos e procedimentos administrativos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial relativos ao encerramento do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e suas alterações, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, e suas alterações, e

Considerando a necessidade de estabelecer, no âmbito da Administração Pública Estadual, prazos e procedimentos que permitam encerrar as atividades do Exercício Financeiro de 2025 em consonância com as normas gerais do direito financeiro e com os preceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como com as diretrizes e recomendações do Conselho Estadual de Gestão Fiscal;

Considerando o Decreto nº 1918, 07/02/2025, que estabelece normas para a programação e a execução orçamentária e financeira do orçamento fiscal e da seguridade social para 2025;

Considerando o que estabelece a Instrução Normativa nº 008/2023, que trata das normas sobre a organização e o encaminhamento das contas prestadas anualmente pelo Governador e pelos Prefeitos Municipais;

Considerando que as regras contidas neste Decreto visam dar cumprimento aos prazos legais estabelecidos para a elaboração e divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e à disponibilização de informações contábeis para o processo de tomada de decisão;

Considerando a exigência legal de elaboração do Balanço Geral do Estado, compreendendo os Órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Fundos Especiais;

Considerando o Sistema Financeiro da Conta Única no âmbito do Poder Executivo Estadual, autorizado pela Lei nº 2.696, de 05 de maio de 2022, e regulamentado pelo Decreto nº 4.101, de 21 de setembro de 2022;

Considerando, ainda, a necessidade da determinação de prazos e procedimentos que devem ser cumpridos de maneira uniforme, visando à tempestividade, clareza e transparência das informações constantes da referida Prestação de Contas e do Balanço Geral Consolidado do Estado do Amapá,

D E C R E T A:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 1º Este Decreto estabelece procedimentos e prazos a serem observados pela Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Amapá relativos ao encerramento anual da execução orçamentária, financeira, contábil e patrimonial do exercício de 2025.

Art. 2º Compete aos dirigentes das Unidades Gestoras referidas no art. 1º constituir comissões especiais para inventariar os bens móveis e imóveis, material em estoque nos almoxarifados ou em outras unidades, tendo como data limite para efeito de registro dos dados o dia 12 de dezembro de 2025.

§ 1º Durante o levantamento, ficam suspensas as movimentações de materiais de consumo e permanentes nos almoxarifados centrais e setoriais.

§ 2º Os inventários dos bens móveis, imóveis e materiais em estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais deverão ser realizados no período de 01 a 08 de dezembro de 2025.

§ 3º Todas as unidades gestoras encaminharão à Secretaria de Estado da Administração (SEAD) os relatórios/demonstrativos do levantamento dos estoques existentes nos almoxarifados centrais e setoriais dos bens móveis e imóveis até o dia 15 de dezembro de 2025.

§ 4º Compete à SEAD encaminhar à Coordenadoria de

**Estado do Amapá
Núcleo de Imprensa Oficial**

Caio de Jesus Semblano Martins
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Raimundo Nazaré T. Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Jose Lucas Ferreira Dias
Chefe de Unidade de Produção,
Editoração e Revisão

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensa Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:**
diofe.portal.ap.gov.br

Email: diofe@sead.ap.gov.br
WhatsApp Institucional:
(96) 98400-2542

Horários de Atendimento
Das 08:00 às 12:00 horas
Das 14:00 às 18 horas

Sede: Av. Procópio Rola, 2070
Bairro Santa Rita, Macapá-AP
CEP: 68.901-076

PREÇOS DE PUBLICAÇÕES

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 12,60
Centímetro para composição	R\$ 13,97
Página Exclusiva	R\$ 1.507,91
Proclama de Casamento	R\$ 50

Ao Núcleo de Imprensa Oficial reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

O acervo com todos os Diários Oficiais já publicados encontra-se disponível no endereço abaixo:
https://sead.portal.ap.gov.br/diario_oficial

Contabilidade da SEFAZ até o dia 29 de dezembro de 2025:

a) os inventários de todos os bens móveis e imóveis de propriedade do estado, bem como os demonstrativos dos bens patrimoniais de terceiros sob sua administração;

b) os boletins de movimentação de recebimentos e entregas de materiais permanentes e de consumo relativos ao exercício de 2025, devidamente contabilizados.

§ 5º Compete aos responsáveis pelos controles do almoxarifado dos bens móveis e imóveis ou o responsável pela contabilidade das unidades promoverem os ajustes no Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Amapá (SIAFE/AP) das diferenças apuradas pelas comissões até 13 de janeiro de 2026.

§ 6º Compete ao responsável pelo setor de finanças ou contabilidade de cada Órgão da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundos Especiais lançar no SIAFE/AP até dia 13 de janeiro de 2026 todos os cálculos de Depreciação apurados mensalmente no Sistema de Gestão Patrimonial (SIGA) dos bens móveis adquiridos e/ou incorporados até 31 de dezembro de 2025.

§ 7º Será de inteira responsabilidade dos dirigentes e ordenadores de despesas dos Órgãos e Entidades relacionados no *caput* deste artigo a fidedignidade das informações constantes nos balanços, demonstrativos e relatórios contábeis.

§ 8º O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao atendimento de situações emergenciais para suprimento de medicamentos e correlatos, bem como outros insumos vitais utilizados na assistência à saúde.

§ 9º O responsável pelo setor de finanças e contabilidade do órgão ou entidade deverá conciliar os saldos contábeis das contas patrimoniais evidenciados ao final do exercício, promovendo os ajustes contábeis e efetuando os ajustes necessários nos prazos definidos neste Decreto, objetivando a fidedignidade e consistência das informações sobre o patrimônio do órgão ou entidade.

Art. 3º Os Poderes Legislativo e Judiciário, o Tribunal de Contas, o Ministério Público Estadual e a Defensoria Pública Estadual deverão observar todas as normas aqui definidas, respeitando os princípios da autonomia e da independência.

Art. 4º As solicitações para abertura de créditos suplementares por anulação parcial ou total de dotações ou por transferências de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro deverão ser encaminhadas pelas Unidades Gestoras setoriais à Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN) por meio do SIAFE-AP, e tramitar para Instância SEPLAN,

para análise, formalização do crédito suplementar e edição do decreto, até a data limite de 03 de dezembro de 2025.

§ 1º O prazo de 03 de dezembro de 2025 deve ser observado pelos Poderes do Estado, seus Fundos, Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações e Fundos Especiais.

§ 2º O prazo previsto no *caput* se aplica às reprogramações das emendas parlamentares impositivas.

§ 3º A solicitação de que trata o *caput* deverá indicar, de forma expressa, as dotações a serem reduzidas, que servirão de fonte para o reforço da dotação necessitada, condição indispensável para que a SEPLAN proceda à análise e formalização do crédito suplementar.

CAPÍTULO II

DA GERAÇÃO E EXPANSÃO DE DESPESAS

Art. 5º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta deverão abster-se, durante o período de encerramento do exercício financeiro, de promover a geração de novas despesas não programadas ou a expansão daquelas já existentes, excetuados os casos de extrema relevância e urgência, devidamente justificados.

Art. 6º Fica suspensa, durante o período de encerramento do exercício financeiro, a realização de despesas de investimento referentes à aquisição de equipamentos e materiais permanentes.

Parágrafo único. Os créditos orçamentários destinados a tais aquisições deverão ser reorientados, prioritariamente, para o atendimento de carências relativas às despesas de custeio, ressalvados os processos que se encontrem em fase final de tramitação, devidamente identificados e justificados pelo órgão executor.

Art. 7º As despesas de fomento e de patrocínio, por parte do Governo do Estado, deverão ser suspensas durante o período de encerramento do exercício financeiro, admitindo-se a sua realização apenas em casos específicos, devidamente fundamentados e condicionados à avaliação e autorização conjunta da Secretaria de Estado de Governo, da Secretaria de Estado do Planejamento, da Secretaria de Estado da Fazenda e, quando cabível, da estrutura governamental pertinente.

Art. 8º O prosseguimento das despesas excepcionadas nos termos deste Capítulo dependerá de prévia consulta e autorização conjunta dos Secretários de Estado de Governo e Gestão Estratégica, de Planejamento e da Fazenda.

CAPÍTULO III

DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Art. 9º Para a observância do regime de competência

de despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas as parcelas dos contratos, convênios e congêneres cujo fato gerador ocorra até 31 de dezembro de 2025.

§ 1º Nos exercícios financeiros subsequentes, após a publicação do orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes cujo fato gerador ocorra no exercício financeiro de 2026.

§ 2º As Unidades Gestoras deverão verificar, no mês de dezembro de 2025, a existência de saldos de empenhos não liquidados referentes aos empenhos especificados no *caput*, procedendo à anulação daqueles empenhos cujas despesas não sejam de competência do exercício financeiro corrente no prazo estabelecido neste Decreto.

Art. 10. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para a realização das etapas da despesa pelos órgãos, entidades e fundos da Administração Direta e Indireta, Autarquias, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundações do Poder Executivo, visando disciplinar o encerramento do exercício financeiro de 2025:

I - até o dia 05 de dezembro de 2025, para o empenhamento de despesas cujos valores deverão estar adstritos aos compromissos de competência do corrente exercício, incluídas nesta regra as emendas parlamentares impositivas;

II - até o dia 12 de dezembro de 2025, para a liquidação das despesas;

III - até o dia 30 de dezembro de 2025, para a emissão de Ordem Bancária pelas Secretarias de Estado da Fazenda, da Saúde e da Educação, e pelas autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 1º Não se incluem no prazo estabelecido no inciso III as despesas decorrentes de convênios, contratos de repasse e congêneres, inclusive com contrapartida e devolução de saldos remanescentes.

§ 2º Excetuam-se dos prazos estabelecidos no *caput* deste artigo o atendimento das seguintes despesas:

I - Pagamento de pessoal e encargos sociais;

II - Atendimento a casos de calamidade pública ou situação de emergência, nos termos do art. 41, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III - Pagamento de Requisição de Pequeno Valor (RPV) e sentenças judiciais;

IV - Bloqueios Judiciais;

V - Serviço da Dívida;

VI - PASEP;

VII - Pagamento de ajuda de custo para pacientes encaminhados em regime de urgência para tratamento fora de domicílio no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde;

VIII - Despesas com diárias;

IX - Fontes Vinculadas.

§ 3º Casos excepcionais serão analisados pela SEFAZ e SEPLAN, com ciência e suporte da Controladoria-Geral do Estado, para autorização do Governador do Estado do Amapá.

Art. 11. Órgãos, entidades e fundos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Empresas Públicas do Poder Executivo deverão anular até 19 de dezembro de 2025 os empenhos relativos às despesas empenhadas e não liquidadas, nos termos do art. 9º, § 2º, deste Decreto.

CAPÍTULO IV DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12. As despesas orçamentárias legalmente contratadas, empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2025 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados, conforme disposto no art. 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo consideram-se:

I - Restos a Pagar Processados (RPP): as despesas empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, cumprindo o estágio da liquidação e que se encontrem prontas para pagamento;

II - Restos a Pagar Não Processados (RPNP): as despesas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor, conforme estabelecido no art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e que se encontrem em 31 de dezembro de 2025 pendentes de liquidação e pagamento.

§ 2º Para fins da inscrição de que trata o *caput* deste artigo, os órgãos e as entidades e suas respectivas unidades executoras deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar, solicitando à SEFAZ o cancelamento dos insubsistentes.

§ 3º Em observância ao regime da competência da despesa, não serão inscritos em Restos a Pagar os saldos de empenhos e as Obrigações Liquidadas a Pagar referentes à concessão de adiantamentos em geral, diárias de viagem, ajuda de custo e despesas de exercícios anteriores (Art. 3º da IN Nº 01/2024-CGE e PGE), devendo as Unidades Gestoras promover a anulação do saldo liquidado e do saldo dos empenhos até o dia 23 de dezembro de 2025.

§ 4º Os eventuais saldos financeiros de adiantamentos não utilizados deverão ser recolhidos pelos seus responsáveis até o dia 26 de dezembro de 2025 à conta única do Estado.

§ 5º As despesas referentes à Transferência de Convênios (Fonte 700), Operações de Crédito (Fonte 754), Fundo Petrobrás (Fonte 704), Emendas Impositivas (Fonte 706), Apoio Financeiro para Ações Emergenciais ao Setor Cultural (Lei complementar nº 195/2022) e Fomentos a Cultura (Lei nº 14.399/2022 - Aldir Blanc) (Fontes 715, 716 e 719), SUS/Pandemia COVID 19 (Fonte 602 e 603) e transferências fundo a fundo do SUS (Fonte 600, 601 e 631), que sejam relacionadas a programas continuados ou em andamento não serão objeto de anulação, e deverão ser inscritas em Restos a Pagar.

Art. 13. As despesas inscritas em Restos a Pagar dos Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundos Especiais do Poder Executivo, dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público Estadual e da Defensoria Pública Estadual serão de inteira responsabilidade do ordenador de despesa e do titular da pasta de cada órgão ou entidade, observando o princípio da competência e a suficiência de disponibilidade de caixa e em atenção aos princípios da anualidade do orçamento e da competência da despesa, conforme disposto no art. 50, inciso II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - LRF e no inciso II do art. 35, da Lei nº 4.320 de 1964.

Art. 14. Caberá à Coordenadoria Geral de Contabilidade da SEFAZ, no processo de encerramento do exercício de 2025:

- I - Fazer a inscrição de despesas em Restos a Pagar Processados e Não Processados no Sistema Integrado de Planejamento e Administração Financeira (SIAFE/AP);
- II - Cancelar automaticamente todos os Restos a Pagar Não Processados referentes ao exercício de 2024;
- III - Cancelar automaticamente mediante justificativa todos os Restos a Pagar Processados referentes ao exercício de 2019;
- IV - Anular, no dia 02 de janeiro de 2026, os Pedidos de Desembolsos (PD) que não forem transformados em Ordem Bancária (OB) até o dia 31 de dezembro de 2025, a fim de permitir a execução dos processos de Inscrição de Restos a Pagar do Exercício de 2025.

§ 1º As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados referentes aos exercícios de 2020 a 2023 ficarão registradas em conta do Passivo Financeiro.

§ 2º Os saldos de Restos a Pagar Processados relativos à execução orçamentária dos anos anteriores, referentes aos exercícios de 2020 a 2023, quando não cancelados pelos órgãos e entidades, serão reinscritos automaticamente por meio de rotina do SIAFE/AP pela Coordenadoria Geral de Contabilidade do Estado.

Art. 15. A Secretaria Adjunta de Contabilidade do Estado fará os lançamentos de inscrição em Restos a Pagar automaticamente no SIAFE/AP no dia 23 de janeiro de 2026.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. As unidades gestoras que apresentarem em 2025 operações que tenham impactado significativamente as Demonstrações Contábeis deverão elaborar notas explicativas em observância ao Capítulo 8 do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) até o dia 28 de janeiro de 2026. As informações relevantes das notas explicativas constarão nas demonstrações consolidadas de Governo.

Parágrafo único. De acordo com o MCASP, as notas explicativas são informações adicionais e são consideradas parte integrante das Demonstrações Contábeis, devendo ser claras, sintéticas e objetivas.

Art. 17. Os saldos não utilizados quando do encerramento do exercício deverão ser recolhidos ao Tesouro Estadual até o dia 30 de dezembro de 2025.

§ 1º Ficam excepcionados ao *caput* deste artigo os recursos provenientes de capitalização do Regime de Previdência do Estado do Amapá, operações de crédito, convênios, aqueles relacionados ao Fundo Estadual de Saúde (FES), Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), bem como as transferências fundo a fundo, os quais, por determinação de legislação federal, tenham que permanecer segregados, bem como as contas dos Poderes Legislativo e Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública em observância ao art. 1º, § 3º da Lei nº 2.696, de 05 de maio de 2022.

§ 2º Os valores arrecadados de Recursos não Vinculados e passíveis de transferência, com fundamento neste decreto, serão depositados na Conta Única do Tesouro Estadual, escriturados em conta especial, devendo os respectivos gestores comprovar junto à CGE e SEFAZ, no prazo subsequente de 30 (trinta) dias, a efetiva necessidade de restituição.

§ 3º A CGE e SEFAZ, após a avaliação dos pedidos e dos valores transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual, indicarão à SEPLAN, quando for o caso, o valor a ser restituído para efeitos de dotação orçamentária.

§ 4º Os recursos transferidos à Conta Única do Tesouro Estadual e não restituídos serão aplicados prioritariamente para obras na área da saúde e educação, Programa de Produção Integrada (PPI) para a implementação de políticas sociais e para cobertura de eventuais déficits orçamentários de despesas obrigatórias.

Art. 18. O fechamento contábil do mês de dezembro do ano a ser encerrado para os Órgãos da Administração Pública Direta, Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundos Especiais do Poder Executivo, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, incluindo o Tribunal de Contas do Estado,

Judiciário, Ministério Público e Defensoria Pública, ou seja, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, deverá ocorrer impreterivelmente até o dia 20 de janeiro de 2026.

Parágrafo único. Os responsáveis pela contabilidade dos Órgãos da Administração Pública Indireta (Autarquias, Fundações, Entidades constituídas sob a forma de serviço social autônomo e Fundos Especiais do Poder Executivo) deverão proceder às conciliações bancárias dos recursos financeiros decorrentes de repasses do Tesouro e informar à CCONT/SEFAZ o saldo financeiro existente até o dia 13 de janeiro de 2026.

Art. 19. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Contas, o Tribunal de Justiça do Estado, o Ministério Público, a Defensoria Pública e AMPREV deverão encaminhar à SEFAZ até o dia 30 de janeiro de 2026 os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, o Demonstrativo das Variações Patrimoniais, os Demonstrativos Analíticos da Receita e da Despesa Orçamentária do Exercício de 2025 para fins de consolidação e elaboração do Balanço Geral do Estado do Amapá.

Art. 20. Caberá à PGE encaminhar à SEFAZ até 30 de janeiro de 2026 o relatório dos valores das inscrições e baixas da Dívida Ativa do Estado do Amapá até o mês de dezembro do corrente exercício, bem como o valor do estoque da dívida ativa em 31 de dezembro de 2025, discriminada por valores iniciais, valores recebidos (receita de dívida ativa), outras baixas que porventura tenham acontecido, correção monetária e saldo final, e ainda a provisão para os créditos inscritos em Dívida Ativa de recebimento duvidoso.

Art. 21. Compete à SEFAZ e à SEPLAN decidirem conjuntamente sobre a prorrogação, em casos excepcionais, dos prazos estabelecidos neste Decreto, respeitando as normas orçamentárias em vigor.

Art. 22. A inobservância dos prazos dispostos neste Decreto submeterá os agentes públicos responsáveis pelas informações orçamentárias, contábeis, financeiras e patrimoniais dentro das suas respectivas competências à apuração de ordem funcional, conforme disposto na Lei Estadual nº 0066, de 03 de maio de 1993, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

Art. 23. A SEFAZ e a SEPLAN, com ciência e suporte da CGE, ficam autorizadas a fixar portarias, instruções normativas e orientações complementares necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

JESUS DE NAZARÉ ALMEIDA VIDAL
Secretário da Fazenda

LÍNIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Planejamento - em Exercício

ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Estado - Interina

Protocolo 123831

DECRETO Nº 8979 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Exonerar o membro abaixo relacionado, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017, a contar de 17 de outubro de 2025:

Representante com Conhecimentos na Área de Trânsito
Marcos Roberto Marques da Silva

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123785

DECRETO Nº 8980 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o disposto no art. 10, Parágrafo único, da Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010 e o Decreto 8041, de 30 de dezembro de 2014,

R E S O L V E :

Nomear o membro abaixo relacionado, para compor a Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, pelo período de um 01 (um) ano, conforme o Regimento Interno publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6404, de 20 de março de 2017, a contar de 17 de outubro de 2025:

Representante com Conhecimentos na Área de Trânsito
Renival Tupinamba Conceição Junior

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123786

DECRETO Nº 8981 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, alterada pela Lei nº 2.660, de 02 de abril de 2022,

RESOLVE:

Nomear **Reneval Tupinamba Conceição Junior** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível II/Gabinete, **Código FGS-2**, do Departamento Estadual de Trânsito, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123787

DECRETO Nº 8982 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Fabício Penafort Gonçalves** do cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria Especial de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123788

DECRETO Nº 8983 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso III, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Nomear **Patrícia Lima Ferraz** para exercer o cargo em comissão de Secretário, **Subsídio-5**, da Secretaria Especial de Relações Internacionais e Comércio Exterior, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123789

DECRETO Nº 8984 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1009.0247.0007 /2025-CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Autorizar **Wandenberg Monte Negro de Vasconcelos Pitaluga Filho**, Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá - Agência Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até a cidade de **Ganzhou-China**, a fim de participar da Missão

China 2025: Canton Fair Experience, no período de 13 a 23 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123790

DECRETO Nº 8985 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0006.1009.0247.0007 /2025-CASA-CIVIL/CASA CIVIL**,

RESOLVE:

Designar **Joselito dos Santos Abrantes**, Diretor de Apoio a Micro e Pequena Empresa, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Econômico do Amapá, durante o impedimento do titular, no período de 13 a 23 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123791

DECRETO Nº 8986 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 230204.0076.0696.0200/ 2025 DP-DIAGRO**,

RESOLVE:

Autorizar **Álvaro Renato Cavalcante da Silva**, Diretor-Presidente da Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá, para viajar da sede de suas atribuições, **Macapá-AP**, até o Município de **Afuá-PA**, a fim de acompanhar a caravana do Tribunal de conta do Estado do Amapá - TCE/AP, durante visita à Unidade Educacional, no dia 27 de setembro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123792

DECRETO Nº 8987 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2178/ 2025 GABINETE-SEMA**,

RESOLVE:

Autorizar **Taísa Mara Morais Mendonça**, Secretária de Estado do Meio Ambiente, para viajar da sede de suas

atribuições, **Macapá-AP**, até as cidades de **Brasília-DF** e **Belo Horizonte-MG**, a fim de participar do Workshop de Atuação Articulada entre Governo Federal e Entes Subnacionais para controle do Desmatamento e Degradação na Amazônia e da 121ª Reunião Ordinária ABEMA, respectivamente, no período de 16 a 18 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123793

DECRETO Nº 8988 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 260101.0076.1975.2178/2025 GABINETE-SEMA**,

RESOLVE:

Designar **Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos**, Secretário Adjunto, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário de Estado do Meio Ambiente, durante o impedimento da titular, no período de 16 a 18 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123795

DECRETO Nº 8989 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0007.0199.0283.0002/2025**,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar vago o Cargo de Provimento Efetivo de Assistente Administrativo, Matrícula nº 0969865-5-01, Grupo Gestão Governamental, ocupado pela servidora **Luciana Dreise Figueiredo de Souza Costa**, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotada na Secretaria de Estado da Administração - SEAD, a contar de 04 de agosto de 2025, na forma estabelecida no art. 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

Art. 2º A recondução da servidora ao cargo público somente será admitida enquanto não houver aquisição de estabilidade no novo cargo, tendo por termo final, salvo comprovação de interrupção do estágio probatório, a data de 04 de agosto de 2028, a partir da qual encerrar-se-á em definitivo o vínculo com o Poder Executivo do Estado do Amapá, de acordo com o art. 9º, inciso I, também da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123796

DECRETO Nº 8990 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.480.000,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.480.000,00 (um milhão e quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de excesso de arrecadação, na forma do inciso II, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						1.000.000

27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						1.000.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						480.000
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						480.000
	0	501	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	480.000

Protocolo 123799

DECRETO Nº 8991 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 3.134.122,00 PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei nº 3.176, de 13 de janeiro de 2025, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 3.134.122,00 (três milhões e cento e trinta e quatro mil e cento e vinte e dois reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de Anulação Parcial ou Total de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

LINIKEK GABRIEL LIMA DA SILVA
Secretário de Estado do Planejamento - Em Exercício

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO						
Em R\$ 1,00						
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						655.500
04.122. 0117. 2543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTE						490.000
	0	500	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	490.000
04.122. 0117. 2543 - REALIZAR ATENDIMENTO AOS CONTRIBUINTE						165.500
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	165.500
21101 - SECRETARIA DE ESTADO DO TRANSPORTE						1.209.081
26.782. 0062. 2415 - REALIZAÇÃO DE CONSERVAÇÃO DA MALHA VIÁRIA ESTADUAL - EXECUÇÃO DIRETA						1.209.081
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.209.081
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						100.000
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						100.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0325 - Delegado Inácio	100.000
29101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESPORTO E DO LAZER						200.000
27.812. 0016. 2239 - APOIAR A PRÁTICA DO ESPORTE PARA TODA VIDA DE JOVENS E ADULTOS						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						400.000
06.181. 0046. 2255 - APOIAR INSTITUIÇÕES DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL-FISPDS						400.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						226.305
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						226.305
	0	500	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	226.305
61101 - GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL						343.236
06.122. 0006. 2627 - MANUTENÇÃO DE ATIVIDADES DE SEGURANÇA PESSOAL E INSTITUCIONAL - GSI						343.236
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	343.236

ANEXO II - ANULAÇÃO						
						Em R\$ 1,00
UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
13101 - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO						1.899.081
04.122. 0019. 2142 - REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO GEA (EXCETO SAÚDE, EDUCAÇÃO E SEGURANÇA PÚBLICA)						490.000
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	490.000
04.122. 0044. 2183 - MANUTENÇÃO DE CONTRATOS CORPORATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO ESTADUAL						200.000
	0	500	3350	160000 - Amapá	2025.I0369 - Rodolfo Vale	200.000
09.271. 0019. 2180 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS JUNTO AO INSS						1.209.081
	0	500	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.209.081
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						508.736
04.129. 0117. 2546 - REFORMAR A LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA						165.500
	0	754	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	165.500
28.843. 0118. 0001 - ENCARGOS DA DÍVIDA PÚBLICA INTERNA						343.236
	0	500	3290	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	343.236
25101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA						100.000
19.573. 0026. 2155 - REALIZAR A QUALIFICAÇÃO CIENTÍFICA						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	2025.I0325 - Delegado Inácio	100.000
33303 - FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA						400.000
06.181. 0046. 2275 - APOIO À VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-VPSP						400.000
	0	713	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	400.000
60101 - SECRETARIA DE ESTADO DA JUVENTUDE						226.305
14.422. 0092. 2650 - REALIZAR INICIATIVAS NA AÇÃO "AVIVA JOVEM"						100.000
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	100.000
14.422. 0092. 2652 - REALIZAR ATENDIMENTOS NA AÇÃO "CONEXÃO JOVEM"						126.305
	0	500	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	126.305

Protocolo 123801

DECRETO Nº 8992 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá,

RESOLVE:

Tornar sem efeito o **Decreto nº 8602**, de 30 de setembro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.504**, de 30 de setembro de 2025, que nomeou **Ernanes da Silva Palmeira** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Controle Interno/Assessoria de Controle Interno, da Secretaria de Estado da Mineração.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123802

DECRETO Nº 8993 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Jeová Brito dos Reis** do cargo em comissão de Motorista/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123803

DECRETO Nº 8994 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **Geise Danielle Ribeiro Dantas** do cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123804

DECRETO Nº 8995 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Exonerar **José Gustavo Dutra da Silva** do cargo em

comissão de Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123805

DECRETO Nº 8996 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Alyne de Oliveira Sales** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123806

DECRETO Nº 8997 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Flaviane do Socorro Gomes de Lima** do cargo em comissão de Responsável por Atividade Nível I - Registro e Distribuição de Documentos/Unidade de Comunicação e Logística/Coordenadoria Administrativa Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123808

DECRETO Nº 8998 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Romero dos Santos Silva** do cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Mineração, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123807

DECRETO Nº 8999 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Gilda Santana da Silva** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão da Mineração/Coordenadoria de Extensão da Mineração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123809

DECRETO Nº 9000 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes** do cargo em comissão Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Mineração, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123810

DECRETO Nº 9001 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023,

R E S O L V E :

Exonerar **Caio Fabio Silveira Sousa** do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão da Mineração/Coordenadoria de Extensão da Mineração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração do Estado do Amapá, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123811

DECRETO Nº 9002 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Jeová Brito dos Reis** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123812

DECRETO Nº 9003 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Geise Danielle Ribeiro Dantas** para exercer o cargo em comissão de Assessor de Desenvolvimento Institucional/Assessoria de Desenvolvimento Institucional, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123813

DECRETO Nº 9004 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **José Gustavo Dutra da Silva** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Coordenadoria Administrativa e Financeira, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123814

DECRETO Nº 9005 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119,

inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Alyne de Oliveira Sales** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123815

DECRETO Nº 9006 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Flaviane do Socorro Gomes de Lima** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico - Nível I/Gabinete, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123816

DECRETO Nº 9007 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Romero dos Santos Silva** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Extensão da Mineração, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123817

DECRETO Nº 9008 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Gilda Santana da Silva** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Extensão da Mineração/Coordenadoria de Extensão da Mineração, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123818

DECRETO Nº 9009 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Carla Montenegro Alcantara de Souza Lopes** para exercer o cargo em comissão de Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento do Setor Mineral, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123819

DECRETO Nº 9010 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 148, de 04 de janeiro de 2023, alterada através da Lei Complementar nº 168, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Nomear **Delmaluce Monteiro Pinto** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Apoio Técnico ao Minerador/Coordenadoria de Desenvolvimento do Setor Mineral, **Código CDS-2**, da Secretaria de Estado da Mineração, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123820

DECRETO Nº 9011 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0021.0947.1177.0016/2025-SAGEP/SEED**,

RESOLVE:

Homologar a licença com vencimento da servidora **Dilma Terezinha da Silva Barreto**, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Professor - Educação Especial, sob o Cadastro nº 0118427001, Classe 07, Padrão Nível Superior Licenciatura Plena/Professor Classe C3-40hs/ Educação Especial, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, para cursar Pós-Graduação Stricto Sensu (Doutorado), no Curso de Pós-Graduação de nível de Doutorado, no Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, na Universidade Federal do Piauí em parceria com o Instituto Federal do Amapá, na cidade de Macapá/AP. O afastamento da servidora para frequentar o curso em questão será no período de 01 de abril de 2025 a 30 de abril de 2029.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123821

DECRETO Nº 9012 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6092.0505/2025 GAB - GSI**,

RESOLVE:

Retificar o **Decreto nº 8854**, de 10 de outubro de 2025, publicado no **Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.512**, de 10 de outubro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“no período de 15 a 17 de outubro de 2025.”

Leia-se:

“no período de 15 a 16 de outubro de 2025.”

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123822

DECRETO Nº 9013 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no **Ofício nº 060202.0076.6092.0505/2025 GAB - GSI**,

RESOLVE:

Designar o **MAJ QOPMC Elivan de Deus da Natividade**, Assessor Técnico Jurídico, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Chefe do Gabinete de Segurança Institucional, durante o impedimento do titular, no dia 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123823

DECRETO Nº 9014 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1829, de 26/04/19 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Exonerar **Vivian Nakashima Soares da Silva** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123824

DECRETO Nº 9015 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1829, de 26/04/19 e 8928, de 26 de dezembro de 2024,

RESOLVE:

Nomear **Graciele Cristina da Silva Ferreira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Acompanhamento e Avaliação de Projetos Especiais no Distrito Federal**”, **Código CDS-3**, da Secretaria Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, a contar de 1º de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123825

DECRETO Nº 9016 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Exonerar **Raimundo Gomes Baia Filho** da função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/ Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123826

DECRETO Nº 9017 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, regulamentada através do Decreto nº 2821, de 06 de agosto de 2009,

RESOLVE:

Nomear **Sérgio Afonso do Nascimento Souza**, ocupante do cargo de Artífice de Mecânica, Matrícula nº 0054839-1-02, pertencente ao Quadro de Pessoal do ex-Território Federal do Amapá, para exercer a função comissionada de Responsável por Atividade Nível III - Transportes/Unidade de Administração/Núcleo Administrativo-Financeiro, **Código CDI-3**, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Rural, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123827

DECRETO Nº 9018 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Exonerar **Francisco Jorge Almeida Filho** do cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa**”, **Código CDS-3**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123828

DECRETO Nº 9019 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c as Leis nºs 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e 3.175, de 08 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Exonerar **Venilton Torres Teixeira** do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Núcleo de Formação Esportiva/ Coordenadoria de Desporto Educacional, **Código CDS-1**, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123829

DECRETO Nº 9020 DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 1184, de 06/03/15 e 8928, de 26/12/2024,

RESOLVE:

Nomear **Venilton Torres Teixeira** para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral do Projeto “**Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa**”, Código CDS-3, da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, a contar de 17 de outubro de 2025.

CLÉCIO LUIS VILHENA VIEIRA
Governador

Protocolo 123830

PUBLICIDADE



Aplicativo

PORTAL DO SERVIDOR

DISPONÍVEL PARA BAIXAR

GET IT ON
Google Play

Download on the
App Store

GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO
TRABALHANDO PELO AMAPÁ INTEIRO

SCANEIE AQUI

O APLICATIVO TAMBÉM PODE SER PESQUISADO PELO NOME:

Portal do Servidor AP

Controladoria Geral**PORTARIA Nº 191//2025 - CGE/AP**

Dispõe sobre o Regimento Interno da Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Titulação (CTPAT) criada pela Portaria n.º 159/2025- Diofe n.º 8.487/2025.

A CONTROLADORA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.786 de 18 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos incisos I e XI do art. 37 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013 e Decreto n.º 7.786/2025, **RESOLVE:**

Art. 1º Esta Portaria regulamenta os procedimentos internos da Comissão Técnica Permanente de Avaliação de Titulação (CTPAT) - constituída pela Portaria n.º 159/2025- Diofe n.º 8.487/2025 - com o objetivo de analisar a documentação comprobatória para fins de concessão do adicional de especialização e/ou qualificação, observando os princípios que regem a Administração Pública, com as seguintes competências:

- I- elaborar regras de classificação de documentos;
- II- analisar o conjunto comprobatório de documentação;
- III- manter registro das análises submetidas à apreciação;
- IV- produzir relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas;
- V- orientar os servidores sobre o processo de análise;
- VI- estabelecer prazos de procedimentos.

Art. 2º A CTPAT será composta pelos seguintes servidores, designados por meio de Portaria, sob a presidência do primeiro:

1. Pedro Monteiro Arraes Filho - Chefe da Unidade de Pessoal - Presidente;
2. Jéssica Tundelo Carvalho - Responsável Técnico Nível III - Membro;
3. Arionildo Barbosa Corrêa - Auditor de Controle Interno - Membro;
4. Isabel de Lima Melo - Auditora de Controle Interno/ Gerente do Núcleo de Auditorias Específicas (NAE) - Membro;
5. Dayanne Cristina Macedo Coutinho - Assistente Técnico-Jurídica - Membro.

Art. 3º Ao presidente caberá dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da CTPAT, especialmente:

- I- convocar os membros para as reuniões; coordenar as reuniões e as ações da CTPAT;
- II- definir as prioridades dos assuntos a serem analisados;
- III- receber, qualificar e distribuir os processos para os membros da CTPAT;
- IV- requisitar informações e diligências necessárias ao andamento das atividades desenvolvidas;
- V- mediar discussões, dando preferência ao consenso entre os membros presentes, tendo voto de qualidade em caso de empate nas votações;
- VI- requisitar relatório circunstanciado.

Art. 4º A CTPAT/CGE/AP se reunirá em caráter ordinário, no mínimo, uma vez por semana e em caráter extraordinário sempre que convocada por seu Presidente.

Parágrafo único. O membro da Comissão de CTPAT/CGE/AP que não estiver no mesmo ente federativo ou estiver atuando no sistema de teletrabalho participará da reunião por meio de videoconferência.

Art. 5º A regulamentação dos critérios e procedimentos para a concessão do adicional de especialização e/ou qualificação está prevista no art. 12 da Lei n.º 3.280/2025-GEA, aos servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Controladoria-Geral do Estado do Amapá prevista na Portaria n.º 158/2025, publicado no Diofe n.º 8.486 de 4/9/2025.

Parágrafo único. O processo deverá ser instruído com as seguintes documentações via e-mail: gabinete@cge.ap.gov.br:

- I- requerimento (anexo I);
- II- diploma, certificado ou título expedido por instituição reconhecida pelo Ministério de Educação e Cultura (MEC);
- III- histórico das disciplinas e ementas das disciplinas, devidamente autenticados pela instituição de ensino;
- IV- justificativa da correlação entre o curso e as atribuições do cargo efetivo ocupado;
- V- declaração de não utilização do título como requisito para ingresso no cargo (anexo II).

Art. 6º A CTPAT/CGE/AP seguirá as diretrizes de prazos processuais da seguinte forma:

§1º. No prazo de 5 (cinco) dias úteis o Gabinete/CGE encaminhará, via Prodoc, à CTPAT para devida triagem documental.

§2º. No prazo de 5 (cinco) dias úteis será realizado o juízo de admissibilidade documental pelo Presidente da CTPAT. O processo poderá:

- I- em caso de suficiência de documentações, prevista no parágrafo único do art. 5º desta Portaria, será distribuída para análise de membro da CTPAT/CGE/AP;
- II- em caso de insuficiência de documentação, o servidor interessado deverá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, complementar a documentação exigida no parágrafo único do art. 5º desta Portaria. O não atendimento desta exigência implicará no arquivamento do processo.

§3º. A CTPAT/CGE/AP emitirá parecer técnico fundamentado, deferindo ou indeferindo a solicitação do adicional de especialização e/ou qualificação, no prazo de 15 (quinze) dias úteis.

I- em caso de deferimento, o processo seguirá para homologação do Controlador(a)-Geral do Estado no prazo de 10 (dez) dias úteis, bem como publicação no Diário Oficial do Estado - Diofe.

II- em caso de indeferimento, o servidor interessado poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, apresentar pedido de reconsideração do parecer técnico da CTPAT/CGE/AP.

III- a CTPAT/CGE/AP terá o prazo de 5 (dias) úteis para emissão de parecer técnico do pedido de reconsideração.

§4ª. O prazo para apresentação de recurso é de 10 (dez) dias úteis a partir da ciência do parecer técnico da CTPAT/CGE/AP.

- I- o pedido de reconsideração não possui efeito suspensivo, a contagem do prazo começa a partir da notificação do parecer técnico de indeferimento;
- II- a autoridade máxima desta CGE/AP emitirá parecer conclusivo, não cabendo mais recurso na esfera administrativa.

Art. 7º O membro da CTPAT/CGE/AP deverá declarar, de ofício, a suspeição em processo que possa comprometer a imparcialidade da decisão.

Art. 8º Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo colegiado da CTPAT, observando-se os princípios gerais do direito administrativo.

Art. 9º A participação na CTPAT/CGE/AP será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 10 Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.
ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA
Controladora-Geral do Estado do Amapá - Interina
Decreto n.º 7.786/2025

ANEXO I
Requerimento

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE ADICIONAL DE ESPECIALIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

1. Dados básicos do servidor	
Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: ☐ masculino ☐ feminino
E-mail:	Telefone:
CPF:	Matrícula:
Cargo/Função:	Setor de lotação:
Cedido a outro órgão: ☐ Não ☐ Sim Se sim, qual?	

2. Tipo de solicitação [] Inicial	
☐ Revisão/Alteração	
Com base na Lei n.º 3.280 de 4/8/2025-GEA, marque os incisos do art. 12 que correspondam a sua solicitação.	
☐ I - 5% (cinco por cento) para cursos de nível superior.	☐ III - 7,5% (sete e meio por cento) para cursos de mestrado.
☐ II - 6% (seis por cento) para cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.	☐ IV - 10% (dez por cento) para cursos de doutorado.
Com base no §4º da Lei n.º 3.280/2025-GEA que exige a correlação do curso com as atribuições e áreas de atividade do cargo de Auditor de Controle Interno, justifique a presente solicitação.	
Justificativa para solicitação:	

3. Declaração do Servidor	
Declaro fé pública que as informações prestadas anteriormente são verdadeiras, sob pena da Lei (art. 299, do Código Penal Brasileiro)	
Assinatura do servidor(a)	Local e Data

4. Anexos (obrigatório anexar o(s) Diploma(s) frente e verso)

ANEXO II
Declaração

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TÍTULO PARA INGRESSO NO CARGO DE ACI

E u , _____, brasileiro(a), estado civil, servidor(a) público(a), sob a matricular nº _____, lotado(a) nesta Controladoria-Geral do Estado Amapá, DECLARO, para os devidos fins legais, que o título de _____ não é o mesmo de ingresso ao cargo de Auditor(a) de Controle Interno, estando ciente de que a falsidade desta declaração sujeitará às sanções administrativas, penais e civis cabíveis, conforme o art. 301 do Código Penal e art. 134 da Lei n.º 0066/1993.

Macapá/AP, __ de _____ de ____.

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)
Protocolo 123632

PORTARIA N.º 192/2025 - CGE/AP

NOMEIA FISCAL PARA O PROCESSO N.º 0006/CGE/2025.

A CONTROLADORA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, nomeada pelo Decreto n.º 7.786, de 19 de agosto de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 37, inciso XI e Artigo 45 do Decreto Estadual n.º 7.549, de 11 de dezembro de 2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como equipe de fiscalização do **Processo n.º 00006/CGE/2025**, firmado entra a **CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ** e a Empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n.º **10.833.108/0001-19**, que tem por **objeto a prestação de serviços de natureza continuada de buffet com aquisição de coffe breack, café da manhã e kit lanche**, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ:

TITULAR: PEDRO MONTEIRO ARRAES FILHO, matrícula n.º **0966733-4-01**;

SUBSTITUTO: ERENILDO FARIAS DE ARAÚJO, matrícula n.º **0973815-0-01**

Art. 2º - O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato **na ausência e nos impedimentos eventuais/regulamentares** do titular.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

Publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
Angela Andreza Furtado de Oliveira
Controladora-Geral do Estado do Amapá
Decreto.: 7786/2025/CGE-AP
(ASSINADO ELETRONICAMENTE)

Protocolo 123777

CONTRATO Nº 004/2025/AP
Processo SIGA n.º 00006/CGE/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, POR INTERMÉDIO DA CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ E A EMPRESA MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS

Pelo presente instrumento, de um lado, o **ESTADO DO AMAPÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ**, com sede na Avenida Padre Júlio Maria Lombaerd, nº 2562, Bairro Centro, CEP 68.901-283, na cidade de Macapá-AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.762.072/0001-92, neste ato representada por sua titular, **Sra. Elizabeth Luriko Sakai Santos**, nomeada pelo Decreto nº 7.786/2025 e pela Portaria nº 148/2025-CGE/AP, publicada no DOE nº 8.476, de 21 de agosto de 2024, portadora da Carteira de Identidade nº 001***-SSP/AP e inscrita no CPF/MF sob o nº 209.***.***-53, **doravante denominada CONTRATANTE**; e, de outro lado a empresa **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) nº **10.833.108/0001-19**, com sede na **AV. AMAPÁ, Nº 160 - BAIRRO: AREA PORTUÁRIA- CIDADE: SANTANA - ESTADO: AMAPÁ** CEP **68.925-001** neste ato representado por **SIZELY CRISTINA DA SILVA LOPES - RG ***813 - 2ª VIA - CPF: 433.***.***-20**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas artigo 37 da Constituição Federal, no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, da Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147/2014, e demais alterações, Lei Complementar Estadual n.º 108/2018, Decreto Federal n.º 8.538/2015, Decreto Estadual n.º 3.184/2016, Decreto Estadual n.º 3.778/2021, Decreto Estadual n.º 0463/2022, Instrução Normativa Estadual N.º 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei n.º 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS, CONTROLADORA GERAL

ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 02/10/2025 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 619884613. Cód. CRC: 57F6393 legislação correlata e demais exigências estabelecidas no Processo SIGA nº 00006/CGE/2025.

1.2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de natureza continuada de buffet com aquisição de coffee break, café da manhã e kit lanche, conforme descrito no Anexo I deste Termo de Referência, para atendimento das demandas de acordo com as ações programadas da controladoria geral do estado do amapá - CGE, e especificações contidas neste contrato

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 160101; Fonte 500; Ação: 2148 - Programa de Trabalho nº 0006 - Gerenciamento Administrativo do Eixo Amapá da Governança e Gestão inovadora; Natureza de Despesa nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica e Nota de Empenho nº NE 2025NE00068, de 02/10/2025, no valor de R\$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais), para sua devida execução. ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS, CONTROLADORA GERAL ADJUNTA DO ESTADO DO AMAPÁ, em 02/10/2025 A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador> Cód. verificador: 619884613. Cód. CRC: 57F6393 4.2. Valor estimado da presente contratação é de R\$ 46.950,00 (Quarenta e seis mil e novecentos e cinquenta reais, para sua devida execução, que será pago de acordo com a certificação dos serviços executados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, contados de 02/10/2025 à 02/10/2026, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, sendo o prazo de execução prorrogável na forma do art. 107 da Lei n.º 14.133/2021..

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.
ELIZABETH LURIKO SAKAI SANTOS
CONTROLADORA-ADJUNTA DE GESTÃO - CGE/AP
Port.: 148/2025
CONTRATANTE

MEIO DO MUNDO SERVIÇOS PRODUÇÃO E EVENTOS LTDA
SIZELY CRISTINA DA SILVA LOPES
CNPJ/MF n.º 10.833.108/0001-19
CONTRATADA

Protocolo 123714

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 691/2025-PGE

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo

artigo 7º, *caput* e inciso II, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a adequada distribuição dos processos administrativos relacionados à Consultoria Jurídica central exercida pela PLCC e pela PPCM, no âmbito da Procuradoria-Geral do Estado;

CONSIDERANDO a importância de assegurar critérios objetivos e proporcionais de repartição de feitos entre os Procuradores do Estado que estão lotados na PLCC e na PPCM;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que a distribuição dos processos administrativos relacionados à PPCM, sem prejuízo de outras demandas que aportarem à Procuradoria-Geral do Estado, no âmbito das respectivas competências, observe a seguinte proporção entre os Procuradores lotados na setorial:

I - ao Procurador do Estado **Marcelo Ramos Alves**, o percentual de 70% (setenta por cento) dos processos;

II - aos demais Procuradores do Estado lotados na especializada, o percentual de 30% (trinta por cento) dos processos;

Parágrafo Único. O percentual de que trata o inciso II, deverá ser dividido igualmente entre os procuradores lotados na PPCM, sem prejuízo da distribuição realizada em virtude das respectivas chefias e designações especializadas e da distribuição da PLCC.

Art. 2º A Secretaria-Geral da Procuradoria-Geral do Estado, por meio da Mesa da Procuradoria de Pessoal Civil e Militar - PPCM, será responsável por operacionalizar a distribuição, de forma a garantir o fiel cumprimento dos percentuais fixados no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

THIAGO LIMA ALBUQUERQUE

Procurador-Geral do Estado do Amapá

Protocolo 123611

PORTARIA Nº 688/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.0923.0217/2025 - CORREGEDORIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Procuradora de Estado **JEANE ALESSANDRA TELES MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado de **Procuradora**

de Estado Corregedora, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **SÃO PAULO/SP**, no período de 25 a 29 de novembro do corrente ano, para participar do **1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 123653

PORTARIA Nº 689/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.4627.1338/2025 - GABINETE DO PGE - - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador do Estado **RODRIGO MARQUES PIMENTEL**, no exercício do Cargo Comissionado **Procurador-Chefe Assistente do Procurador-Geral do Estado**, Procurador para atuar na **Secretaria de Estado do Planejamento/ SEPLAN**, e na **Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis do Amapá/SECCOMPRAS**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **SÃO PAULO/SP**, no período de **25 a 29 de novembro** do corrente ano, para participar do **1º Encontro Nacional das Redes do CONPEG**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO

Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 123654

PORTARIA Nº 690/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, *caput* e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº. 070101.0077.4701.0056/2025 - PLCC-CHEFIA - PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento da Procuradora de Estado **MARIA ALICE LOPES LEDA**, no exercício do Cargo Comissionado de Procurador- Chefe da Procuradoria de Licitações, Contratos e Convênios-PLCC, da sede de suas atribuições **MACAPÁ/AP**, até a Cidade de **SÃO PAULO/SP**, no período de 25 a 27 de novembro do corrente ano, com a finalidades de participar da **Reunião do FONACON**, a se realizar no dia 26 de novembro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 123658

PORTARIA Nº 692/2025-PGE

O SUBPROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 9º, caput e § 2º, inciso, II e VI, da Lei Complementar nº 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o **OF. Nº 070101.0077.4627.1414/2025 - GABINETE DO PGE**.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o deslocamento do Procurador de Estado **MIGUEL ZIMMERMANN MARTINS**, no exercício do Cargo Comissionado Procurador-Chefe para atuar na **Agência Amapá, na Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá e na Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB**, da sede de suas atribuições **MACAPÁ-AP**, até a cidade de **RIO DE JANEIRO - RJ**, no período de 27 a 31 de outubro do corrente ano, a fim de integrar a **Missão Amapaense na OFFSHORE Technology Conference (OTC) Brasil**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

ALEXANDRE MARTINS SAMPAIO
Subprocurador-Geral Adjunto do Estado.

OAB/AP - 1662-B

Protocolo 123662

Polícia Militar

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 025 - DL, DE 08 DE OUTUBRO DE 2025

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto Governamental nº 4610 de 04 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial nº 8.176 de 04 de junho de 2024**, e com base no que dispõe o Decreto nº 4026 de 06 de novembro de 2009 e suas alterações:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o **SUB TEN QPPMC PAULO ROBERTO SOARES MALCHER**, matrícula nº 679577, CPF nº 5XX.XXX.XXX-68 e o **3º SGT QPPMC FABRÍCIO COSTA DE LIMA**, matrícula nº 0106349-9-01, CPF: 8XX.XXX.XXX-15 para que sob a presidência do primeiro, recebam os materiais de consumo referente à **NOTA DE EMPENHO 2025NE02506** estabelecida junto a Empresa **PRIMAX DISTRIBUIDORA LTDA**, para a aquisição de Capacete para Motociclista, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Amapá.

Art. 2º Os **FISCAIS** deverão exercer as atribuições descritas na Lei nº 14.133/21, Art. 117 e parágrafos 1º e 2º, adotando todas as medidas cabíveis;

Art. 3º OS **FISCAIS** deste contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, por necessidade de serviço;

Art. 4º A Fiscalização de que trata esta Portaria terá vigência a contar da data de sua assinatura e **vigorar até o término da relação contratual**;

Art. 5º Que a Diretoria Administrativa da PMAP seja comunicada sobre os Fiscais nomeados para o acompanhamento e tomar providências que julgar necessária;

Art. 6º A fim de realizarem o controle e acompanhamento de todas as ocorrências referentes ao fornecimento do presente objeto, os fiscais terão um prazo de 05 (cinco) dias para conferição e confecção do competente Termo de Recebimento de Material, após o transcurso do prazo de entrega, tramitando-se as documentações pertinentes por meio do processo PRODOC Nº Protocolo:0003.0951.2725.0001/2025 - DL/DPLAN/SDC/PMAP.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Macapá, 08 de outubro de 2025.

LIELSON MILBURGES DA COSTA JUNIOR - CEL
QOPMC

Comandante Geral da PMAP

(assinado eletronicamente)

Protocolo 123633

Polícia Civil

PORTARIA N.º 421, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025 DA DELEGACIA-GERAL DE POLICIA CIVIL - DGPC.

Autoriza a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 016/2025-DGPC.

O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, XI, da Lei n.º 0883, de 23/03/05 e pelo Decreto nº 8531, de 25/09/2025, publicado no DOE nº 8.501, de 25/09/2025, c/c art. 168, da Lei n.º 066/93 e,

CONSIDERANDO os motivos expostos no Ofício nº 350101.0077.3188.0212/2025 COMISSÕES PAD E SAD - DGPC, subscrito pelo Presidente da Comissão do **Processo Administrativo Disciplinar n.º**

016/2025-DGPC, os quais justificam a necessidade de prorrogação do prazo para a conclusão dos respectivos trabalhos,

RESOLVE:

PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão designada para apurar os fatos narrados na Portaria inaugural nº 303/2025-DGPC, publicada no DOE n.º 8.473 de 18 de agosto de 2025, a contar do primeiro dia subsequente ao término do prazo concedido nos termos da portaria supracitada.

Dê-se ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Ruben dos Santos Neves Junior
Delegado-Geral de Polícia Civil, em exercício
Decreto nº 8852 / 2025

Protocolo 123628

Corpo de Bombeiros**PORTARIA Nº 784/2025-FREBOM/CBMAP**

O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7489, 07 de novembro de 2024 e em conformidade com o que consta no Decreto nº 6604, de 11 de setembro de 2024 que regulamenta a concessão, aplicação e prestação de contas da despesa pública realizada por suprimimento de fundos no âmbito do Poder Executivo do Estado do Amapá, de que trata a Lei nº 3.084, de 19 de julho de 2024 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder adiantamento em nome do **1º TEN QOABM GILSON PICANÇO DA SILVA**, matrícula nº 685844, no valor total de **R\$ 2.935,00** (dois mil novecentos e trinta e cinco reais), para custear despesas de pronto pagamento. O referido valor tem como finalidade atender às necessidades do DIRETORIA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - DEPEX, garantindo a continuidade dos serviços essenciais prestados pela unidade.

Art. 2º - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Art. 3º - A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 759, Programa de trabalho 1.06.122.0006.2504, elementos de despesas:

• **33.90.30 - Material de consumo** - R\$ 2.935,00 (dois mil novecentos e trinta e cinco reais)

Art. 4º - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto ao Fundo de Reequipamento do CBMAP (FREBOM), dentro de **15 (quinze) dias**, contados a partir do término do período de aplicação estabelecido no Art. 2º desta Portaria.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.
PELSONDRÉ MARTINS DA SILVA - CEL QOCBM
Comandante Geral do CBMAP

Protocolo 123707

Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas**SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS****PORTARIA Nº 02/2025-SEPI, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

Institui designação de responsáveis pela elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria Extraordinária Dos Povos Indígenas - SEPI, junto à Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP).

A SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DOS POVOS INDÍGENAS, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art.123 da Constituição do Estado do Amapá, que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004. Tendo em vista o contido no OFÍCIO CIRCULAR Nº 410101.0079.0655.0038/2025 GAB - CGE.

CONSIDERANDO a importância da elaboração, atualização e manutenção da **Carta de Serviços ao Usuário**, documento que visa informar os cidadãos sobre os serviços prestados pela Secretaria e as formas de acesso a eles;

CONSIDERANDO a orientação e acompanhamento técnico da **Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP)** quanto à implementação e atualização da referida Carta;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a equipe responsável pela **elaboração e atualização da Carta de Serviços ao Usuário da Secretaria Extraordinária Dos Povos Indígenas - SEPI**, junto à Controladoria-Geral do Estado do Amapá (CGE/AP).

Art. 2º Designar os seguintes servidores para compor a equipe:

I - **DAYANE PATRICIA SFAIR CORDOVIL**

- **Responsável.**

II - **FRANCIMARA DOS SANTOS MACIEL**- **Suplente.**

III - **JOSÉ EULLER BATISTA DA SILVA** - **Suplente.**

Art. 3º Compete à equipe designada:

. I - Coordenar a coleta de informações junto às unidades da SEPI para a elaboração e revisão da Carta de Serviços ao Usuário;

. II - Manter atualizados os dados referentes aos serviços prestados e canais de atendimento ao cidadão;

. III - Encaminhar à CGE/AP as versões revisadas e atualizadas do documento, conforme orientações técnicas vigentes.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Evangelina Sonia dos Santos Jeanjacque
Secretária Extraordinária dos Povos Indígenas
Decreto 1081/2025

Protocolo 123664

Secretaria de Administração



EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025 - SEAD

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2029,

Considerando o **DECRETO Nº 3652 DE 17 DE MARÇO DE 2025**, que dispõe sobre a realização da Atualização Cadastral dos servidores públicos ativos titulares de cargo efetivo, cargo comissionado, contratados temporários, servidores de outros entes e que estão cedidos ao Estado do Amapá e servidores federais à disposição ou cedidos ao Governo do Estado do Amapá, e dá outras providências;

Considerando o disposto no seu artigo 6º, quanto ao caráter obrigatório devendo o servidor preencher os formulários próprios e anexar a documentação em formato digital, via upload, quando exigida nos campos específicos;

Considerando o teor do artigo 7º, que prevê a suspensão do pagamento dos servidores que não efetivarem a atualização ou não sanarem as pendências identificadas na validação da atualização nos prazos determinados em normativos terá o pagamento suspenso no mês posterior ao término do prazo disponibilizado para a realização da referida Atualização Cadastral ou da resolução das pendências identificadas;

Considerando ainda o §1º do artigo 7º que estabelece a notificação do servidor, quanto à sua situação irregular e das penalidades cabíveis, através da plataforma da atualização Cadastral, via Portal do Servidor e aplicativo, e em listagem publicada no Diário Oficial;

Considerando o Ofício Circular nº 130101.0079.0277.0019/2025-GAB/SEAD, de 07 de maio de 2025 que solicita a observância de procedimentos aos Chefes dos Setoriais de Recursos Humanos e das informações inseridas no Portal do Servidor: <https://portaldoservidor.ap.gov.br>;

Considerando o Ofício **PROCESSO Nº 0021.0240.1294.0001/2025 - SAGEP/SEED de 01/10/2025**, que encaminhou o Relatório de validação cadastral dos meses de janeiro a abril de 2025;

NOTIFICA, pelo presente edital, os servidores lotados na **Secretaria de Estado da Educação - SEED**, a comparecerem no Setorial de Recursos Humanos de sua lotação, no prazo de **05(cinco) dias úteis** contados da data desta publicação deste, a fim de realizar presencialmente a justificativa da ausência, no prazo estabelecido, apresentando juntamente a documentação necessária para fins da atualização.

O não comparecimento implicará nas sanções previstas no artigo 7º do Decreto nº 3652, de 17 de março de 2025, conforme disposto anteriormente.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024



ANEXO DO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2025 – SEAD

RELAÇÃO DE SERVIDORES FEDERAIS E ESTADUAIS - SEED

	Matrícula	Nome	Relação de trabalho
1	0977693-1-01	ADROALDO ARAUJO PESSOA	FEDERAL
2	0034970-4-02	AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES	FEDERAL
3	0091756-7-02	ALAERCIO MONTEIRO NUNES	FEDERAL
4	0973670-0-01	AMADEU LOBO DA COSTA	FEDERAL
5	0028846-2-02	ANA CELIA NASCIMENTO CARVALHO	FEDERAL
6	0975464-4-01	ANGELA MARIA VIEGAS RODRIGUES	FEDERAL
7	0986422-9-01	ANIVALDA PANTOJA DE LIMA	FEDERAL
8	0994630-6-01	ANTONIA VIANA BARBOSA	FEDERAL
9	0978951-0-01	ANTONIO ROBERTO CASTRO CORREA	FEDERAL
10	0024772-3-03	ARIADMA ALVES BEZERRA	FEDERAL
11	1001928-6-01	ARISTOTELES VIANA FERNANDES	FEDERAL
12	0069887-3-03	ARNALDO BALIEIRO NASCIMENTO	FEDERAL
13	0985850-4-01	BENEDITO DOS SANTOS SILVA	FEDERAL
14	0042270-3-02	CARLOS ALBERTO LIMA DOS SANTOS	FEDERAL
15	0973702-2-01	CHARLES AUGUSTO DA SILVA GUEDES	FEDERAL
16	1001840-9-01	CLEO FERREIRA DO AMARAL	FEDERAL
17	0975534-9-01	CLEUDA RODRIGUES AMANAJAS	FEDERAL
18	0046383-3-02	DAISE MARI MALCHER MOTTA FARIAS	FEDERAL
19	0970336-5-01	DARIANE PALMERIM SANTOS	FEDERAL
20	0982045-0-01	DEUCIMAR GOMES DA SILVA	FEDERAL
21	0985812-1-01	DILERMANDO OLIVEIRA RODRIGUES	FEDERAL
22	0056194-0-03	DILZA DAS DORES DA SILVA TRINDADE	FEDERAL
23	0978250-8-01	EDILEUSA BARBOSA COSTA DA COSTA	FEDERAL
24	0986638-8-01	EDILSON NAZARENO SANTOS DE SOUZA	FEDERAL
25	0975554-3-01	EDLA DA SILVA MORAIS	FEDERAL
26	0118909-3-03	EDSON CANUTO DE SOUZA	FEDERAL
27	0986426-1-01	ELENY DO SOCORRO MARTINS QUINTELA	FEDERAL
28	0974023-6-01	ELINEUDA DO SOCORRO SANTOS PICANCO SOUSA	FEDERAL
29	0025227-1-02	ELIZABETH DOS SANTOS PAIXAO	FEDERAL
30	0055775-7-02	ELZA VITORINA DA SILVA FREITAS	FEDERAL
31	0995362-0-01	ENI DE JESUS JARDIM PEREIRA DAMIAO	FEDERAL
32	0028726-1-04	ESTER CHAVES DE SOUZA	FEDERAL
33	0995370-1-01	FRANCISCA DIAS RAMOS FARIAS	FEDERAL
34	0024695-6-02	FRANCISCA NEILA BESSA ARRUDA	FEDERAL
35	0033011-6-02	GILMAR SANTA ROSA BARBOSA	FEDERAL
36	0977695-8-01	HERIVELTO BRITO MACIEL	FEDERAL
37	0974214-0-01	HILDIRA RAMOS DA SILVA	FEDERAL
38	0985285-9-01	HOI	FEDERAL
39	0028768-7-02	ILAI	FEDERAL
40	0974291-3-01	IRA	FEDERAL
41	0025509-2-02	IRE	FEDERAL
42	0974317-0-01	IVA	FEDERAL
43	0965211-6-01	IVE	FEDERAL
44	0992286-5-01	IZA	FEDERAL
45	0024743-0-02	JAMILE CELIA MENDES MONTEIRO	FEDERAL



46	0987768-1-01	JANDIRA AMORAS DA SILVA	FEDERAL
47	0974333-2-01	JANETE FERREIRA DE CARVALHO DE SOUZA	FEDERAL
48	0052686-0-02	JANEY SILVA FERGUSON	FEDERAL
49	1001932-4-01	JEANE DO SOCORRO CORDEIRO OLIVEIRA	FEDERAL
50	0974754-0-01	JOAO PEDRO OLIVEIRA DE MORAES	FEDERAL
51	0974885-7-01	JOELSON BRITO COELHO	FEDERAL
52	0974887-3-01	JONAS MONTEIRO DE ANDRADE	FEDERAL
53	1001880-8-01	JORGE MALAFAIA TAVARES	FEDERAL
54	0974816-4-01	JORGIMAR ALFREDO DA SILVA ARDASSE	FEDERAL
55	0974795-8-01	JOSE CARLOS ESPINDOLA DE SOUZA	FEDERAL
56	0056204-1-02	JOSE DA SILVA MADUREIRA	FEDERAL
57	0965097-0-01	JOSE MARIA DA SILVA DE ALMEIDA	FEDERAL
58	0028998-1-02	JOSE MARIA MASCARENHAS MONTEIRO	FEDERAL
59	0974905-5-01	JOSE MARIA SALLES MUNIZ	FEDERAL
60	0995933-5-01	JOSE OSMAR DE VASCONCELOS	FEDERAL
61	0974941-1-01	JOSE VALDO FERREIRA DA COSTA	FEDERAL
62	0999080-1-01	JULIO SILVA SUSSUARANA NETO	FEDERAL
63	0995892-4-01	KATIA CILENE DA SILVA PEREIRA CARDOSO	FEDERAL
64	0988408-4-01	LAERCIO MENDONCA GOES	FEDERAL
65	0977779-2-01	LAURA NUNES DIAS	FEDERAL
66	0056313-7-02	LEDA SIMONE LIMA RODRIGUES	FEDERAL
67	1001884-0-01	LEIA PALHETA SILVA COSTA	FEDERAL
68	0974971-3-01	LENILDA PEREIRA DE SANTANA	FEDERAL
69	0992256-3-01	LILIAN TAVARES SOARES	FEDERAL
70	0024889-4-02	LINDAURA FERNANDES FARIAS	FEDERAL
71	0981150-8-01	LUCINETH BARBOSA DE BRITO	FEDERAL
72	0029177-3-03	LUIS CARLOS LEITE DE OLIVEIRA	FEDERAL
73	0973069-9-01	MANOEL DOMINGOS DA SILVA MELO	FEDERAL
74	0995394-9-01	MANOEL RAIMUNDO DE SOUZA	FEDERAL
75	0975075-4-01	MARCELINA DIAS NETA	FEDERAL
76	0975687-6-01	MARCI JACARANDA BRAGA MONTEIRO	FEDERAL
77	0028379-7-02	MARCIA DA SILVA SANTOS ROSA	FEDERAL
78	0975692-2-01	MARCIA MARIA DOS SANTOS	FEDERAL
79	0975706-6-01	MARCILENE DOS SANTOS COSTA	FEDERAL
80	0975709-0-01	MARCOS AURELIO MADUREIRA DA COSTA	FEDERAL
81	0975722-8-01	MARIA ACEMIRA BRAGA NUNES	FEDERAL
82	0985880-6-01	MARIA CLAUDIA LIMA DOS SANTOS	FEDERAL
83	0994638-1-01	MARIA DALGISA MELLO	FEDERAL
84	0975967-0-01	MARIA DE FATIMA SOUZA DO ROSARIO RAMOS	FEDERAL
85	0993749-8-01	MARIA DEUSA SANTOS DE MENESES	FEDERAL
86	0976126-8-01	MARIA DO SOCORRO LINO VIDEIRA	FEDERAL
87	0993274-7-01	MARIA EUNICE COSTA DOS SANTOS	FEDERAL
88	0976260-4-01	MARIA JOSE SANTAREM COIMBRA	FEDERAL
89	0995660-3-01	MARIA LUCIA SOUSA ROCHA	FEDERAL
90	0987860-2-01	MARIA MARTA DE SOUZA GONCALVES MARQUES	FEDERAL
91	0056934-8-02	MARIA ROSELITA CORREA PENA	FEDERAL
92	0064466-8-02	MARIA SILVANDA MENDES DUARTE	FEDERAL



93	0976658-8-01	MARIZETTE RAMOS DIAS	FEDERAL
94	0985283-2-01	MARLENE CRUZ DA SILVA	FEDERAL
95	0028616-8-04	MARTA RAMOS PEREIRA DOS SANTOS	FEDERAL
96	0097004-2-02	NILCEIA MAGALI PICANCO NERI	FEDERAL
97	0039922-1-01	NILSON RODRIGUES SARGES	FEDERAL
98	0977095-0-01	ODAMIR CAMPOS SUSSUARANA	FEDERAL
99	0068863-0-02	OSENA MARIA SALES SFAIR	FEDERAL
100	0977173-5-01	PAULO RENATO SANTOS LIMA	FEDERAL
101	0975149-1-01	RAIMUNDA IRANILDES FIGUEIREDO SAMPAIO	FEDERAL
102	0025023-6-02	RAIMUNDA VILMA DOS SANTOS TORRES	FEDERAL
103	0977229-4-01	RAIMUNDO MAGNO DE SA	FEDERAL
104	0973149-0-01	RAIMUNDO NONATO SANTOS DA SILVA	FEDERAL
105	0975193-9-01	REGINA MARIA PARAFITA CASTRO	FEDERAL
106	0973663-8-01	REINALDO FRAZAO FACANHA	FEDERAL
107	0048144-0-02	ROBERTO AGUIAR DE CARVALHO	FEDERAL
108	0977240-5-01	RODINEI ALVES SANTAREM	FEDERAL
109	0973142-3-01	ROSELINA RODRIGUES DA CONCEICAO	FEDERAL
110	0985821-0-01	ROSILMA DA CRUZ MORAIS	FEDERAL
111	0060539-5-03	ROSIMEIRE RAMOS MACEDO	FEDERAL
112	0977281-2-01	ROSINEIDE SARMENTO GOMES	FEDERAL
113	0028135-2-02	SAMIA MAMED DE SOUZA	FEDERAL
114	0977341-0-01	SANDRA MELO NUNES DE SOUZA	FEDERAL
115	0977343-6-01	SARA MORAES NUNES BATISTA	FEDERAL
116	0973161-0-01	SELMA NAZARE MONTEIRO DOS SANTOS	FEDERAL
117	0977437-8-01	SIVALDO DA SILVA BRITO	FEDERAL
118	0029229-0-02	SONIA LUCIA FARIAS SOARES	FEDERAL
119	0977523-4-01	VALDECI RIBEIRO DOS SANTOS	FEDERAL
120	0028408-4-02	VALDELICE DO SOCORRO LOBATO DOS SANTOS	FEDERAL
121	0977611-7-01	ZENIRA SAMPAIO DE OLIVEIRA ALVES	FEDERAL
122	0050165-4-02	ZILOMAR FLEXA MAIA	FEDERAL
123	0975426-1-01	ADELIA IZAURA DA SILVA COLARES	FEDERAL
124	0101425-0-03	ANGELA CAVALCANTE MATTA BRITO	FEDERAL
125	0071005-9-02	ANISIO DA SILVA BARROS	FEDERAL
126	0028214-6-02	ANTONIO AUGUSTO NEVES BARBOSA	FEDERAL
127	0025235-2-03	ANTONIO LEANDRO DO ROSARIO BARBOSA	FEDERAL
128	0980499-4-01	ANTONIO LUIZ CAMBRAIA DE CASTRO	FEDERAL
129	0973574-7-01	ANTONIO PANTOJA COUTINHO	FEDERAL
130	0024679-4-02	ARIMATHEIA LEITE ARAUJO	FEDERAL
131	0985853-9-01	ARMANDO NONATO PAIXAO	FEDERAL
132	0049927-7-02	ARMANDO ROGERIO CAVALCANTE DA SILVA	FEDERAL
133	0985805-9-01	BENEDITA BENICIO VALADARES	FEDERAL
134	0028944-2-03	BENEDITO DA SILVA BRITO	FEDERAL
135	0975476-8-01	CARMEN CELIA DOS SANTOS SANCHES	FEDERAL
136	0986328-1-01	CLAUDIO TAVARES MONTEIRO	FEDERAL
137	0028183-2-02	CLODOALDO MONTEIRO MACIEL	FEDERAL
138	0994678-0-01	DAVI LUCIANO SOUZA DA SILVA	FEDERAL



139	0998618-9-01	DORACY PANTOJA DAS NEVES	FEDERAL
140	0052357-7-02	EDILENA DOS SANTOS BARATA	FEDERAL
141	0025095-3-02	EDILENA NERY JUCA	FEDERAL
142	0996003-1-01	EDNA IRACEMA GONCALVES DIAS	FEDERAL
143	1000962-0-01	EDNALDO ADRIANO PARISI	FEDERAL
144	0974018-0-01	ELIAS SEABRA DA COSTA	FEDERAL
145	0988784-9-01	ELIETE GARCIA DE ARAUJO	FEDERAL
146	0029451-9-02	ELIEZER DA COSTA TRINDADE	FEDERAL
147	0975610-8-01	EMANUEL COSTA ANDRADE	FEDERAL
148	0995911-4-01	EMESON RENON SILVA E SILVA	FEDERAL
149	0988810-1-01	ENI AMORAS LIMA	FEDERAL
150	0995379-5-01	ESMERALDINA DOS SANTOS	FEDERAL
151	0040860-3-01	FRANCISCO SILVA DO ESPIRITO SANTO	FEDERAL
152	0982038-8-01	GILBERTO ACACIO MOREIRA	FEDERAL
153	0997950-6-01	GILMA DO SOCORRO MORAES DE SOUSA	FEDERAL
154	0111575-8-02	IANE COSTA LEITE	FEDERAL
155	0999604-4-01	IONILDE BARATA LOBATO	FEDERAL
156	0974287-5-01	IRACEMILDE DOS SANTOS BARBOSA	FEDERAL
157	0975624-8-01	IRACI DA SILVA NASCIMENTO	FEDERAL
158	0025142-9-02	IRANILDA DA SILVA SOUSA	FEDERAL
159	0028436-0-03	IVANEIDA PEREIRA BRUNO CUEVO	FEDERAL
160	0974316-2-01	IVANEIDE NASCIMENTO MARTINS CARDOSO	FEDERAL
161	0974322-7-01	IVANILDE DA SILVA MONTEIRO LAMARAO	FEDERAL
162	0974344-8-01	IZAN PEREIRA DOS SANTOS	FEDERAL
163	0994671-3-01	JAILSON GILSON SOARES NUNES	FEDERAL
164	0995646-8-01	JOANA LEAO DOS SANTOS	FEDERAL
165	0974772-9-01	JOAO CARLOS BANHA PICANCO	FEDERAL
166	0992250-4-01	JOAO CARLOS DE MENEZES CORREA	FEDERAL
167	0974763-0-01	JOAO FALCONERY DE SENA FILHO	FEDERAL
168	0068541-0-02	JOAO JESUS SANTOS DE SOUZA	FEDERAL
169	0986460-1-01	JOAO LUIS SOUSA COSTA	FEDERAL
170	0994728-0-01	JOAO MACIEL PEREIRA	FEDERAL
171	0028216-2-02	JOAO MENDES CAMPOS FERREIRA	FEDERAL
172	0993262-3-01	JOELMA BANDEIRA DA SILVA	FEDERAL
173	0974924-1-01	JOSE GUILHERME FARIAS	FEDERAL
174	0974943-8-01	JOSE SILVA DOS SANTOS	FEDERAL
175	0974932-2-01	JOSENI BARATA ALVES	FEDERAL
176	0028325-8-03	JOSIANE DO SOCORRO RODRIGUES COSTA	FEDERAL
177	0024600-0-03	JOSIANE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS AFONSO	FEDERAL
178	0060570-0-02	JUCILEIDE SOUZA MOREIRA	FEDERAL
179	0975641-8-01	JULIO CESAR DA SILVA NASCIMENTO	FEDERAL
180	0028431-9-02	LAERCIO AMERICO DE MORAIS	FEDERAL
181	0108663-4-02	LUIZ DOS SANTOS COSTA	FEDERAL
182	0975050-9-01	LUIZ OTAVIO FRANCISCO PACHECO	FEDERAL
183	0975053-3-01	LURDACY GOMES DE ABREU FERREIRA	FEDERAL
184	0995372-8-01	MANOEL MARQUES BESERRA	FEDERAL
185	0024770-7-03	MARA CRISTINA TOLOSA FAVACHO	FEDERAL



186	0975074-6-01	MARCIA DOS SANTOS FACANHA	FEDERAL
187	0975112-2-01	MARGARIDA EMILIA LOBATO DA SILVA	FEDERAL
188	0985844-0-01	MARIA CAROLINA FERNANDES DA COSTA	FEDERAL
189	0994731-0-01	MARIA CECILIA COELHO GOMES BARRETO	FEDERAL
190	0977799-7-01	MARIA CIDERNEI BRITO DE MIRANDA	FEDERAL
191	0985809-1-01	MARIA DA SILVA TORRES	FEDERAL
192	0975823-2-01	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE OLIVEIRA	FEDERAL
193	0046449-0-02	MARIA DAS GRACAS FERREIRA COUTINHO	FEDERAL
194	0985289-1-01	MARIA DE NAZARE LIRA	FEDERAL
195	0976021-0-01	MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	FEDERAL
196	0973094-0-01	MARIA DO CARMO SILVA BENATHAR	FEDERAL
197	0995613-1-01	MARIA DO PERPETUO SOCORRO A PEREIRA	FEDERAL
198	0987755-0-01	MARIA DO SOCORRO CLAUDINA PEREIRA	FEDERAL
199	0062104-8-01	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	FEDERAL
200	0976122-5-01	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PAES	FEDERAL
201	0987694-4-01	MARIA DO SOCORRO FURTADO CORREA	FEDERAL
202	0977781-4-01	MARIA EDNA LÉA ALVES CORRÊA	FEDERAL
203	0029326-1-02	MARIA ELCY SOUSA DOS SANTOS	FEDERAL
204	0035601-8-02	MARIA ELI NONATO SILVA	FEDERAL
205	0976147-0-01	MARIA ELIZABETE RAMOS DA CONCEICAO	FEDERAL
206	0976172-1-01	MARIA HELOISA MARTINS DOS SANTOS BENTES	FEDERAL
207	0976173-0-01	MARIA HITE AMANAJAS DA SILVA	FEDERAL
208	0976257-4-01	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	FEDERAL
209	0028838-1-02	MARIA MADALENA SOUZA DA CONCEICAO	FEDERAL
210	0028476-9-02	MARIA ROSANGELA MARQUES PANTOJA	FEDERAL
211	0977046-1-01	MARIA SILVANA PARAFITA MONTEIRO	FEDERAL
212	0976645-6-01	MARILZA BARBOSA DA SILVA	FEDERAL
213	0029350-4-02	NEUZA MARREIROS DA SILVA FIRMINO	FEDERAL
214	0977068-2-01	NEUZIANA FERREIRA SANCHES ARAUJO	FEDERAL
215	0029365-2-03	ODALENA VIEGAS GOMES FILHA DE ALMEIDA	FEDERAL
216	0975131-9-01	RAIMUNDA DA SILVA PANTALEAO	FEDERAL
217	0975146-7-01	RAIMUNDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FEDERAL
218	0975148-3-01	RAIMUNDA DO SOCORRO N PIRES	FEDERAL
219	0987730-4-01	RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS	FEDERAL
220	0035761-8-02	RAIMUNDO LUCIO SILVA DE JESUS	FEDERAL
221	0975173-4-01	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	FEDERAL
222	0051641-4-02	REGINA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA	FEDERAL
223	0985840-7-01	RENATA FLEXA DE MORAES	FEDERAL
224	0977237-5-01	RITANGELA DOS SANTOS CHAGAS	FEDERAL
225	0097721-7-02	ROSA MARIA BRITO BARBOSA	FEDERAL
226	0024776-6-02	ROSEANY MACIEL BRITO	FEDERAL
227	0025361-8-02	ROSELI SANTANA DA SILVA	FEDERAL
228	0993748-0-01	ROSIANE CRISTINA BARBOSA AFONSO	FEDERAL
229	0994729-9-01	ROSINALDO MONTEIRO DE VASCONCELOS	FEDERAL



230	0986416-4-01	ROSIVALDO LIMA BATISTA	FEDERAL
231	0977820-9-01	SEBASTIAO NELSON SILVA DE SOUZA	FEDERAL
232	0980119-7-01	SEBASTIAO TOSCANO DO NASCIMENTO	FEDERAL
233	0977410-6-01	SEBASTIAO VAZ DA SILVA	FEDERAL
234	0980404-8-01	SILVIO JARDIM DA TRINDADE	FEDERAL
235	0985828-8-01	SIMONE DO ROSARIO RUIZ	FEDERAL
236	0985260-3-01	SONIA GIBSON	FEDERAL
237	0032780-8-01	URIVALDO VIANA BATISTA	FEDERAL
238	0977528-5-01	VALDIRA DA SILVA MIRANDA	FEDERAL
239	0995889-4-01	ZILMARA CRISTINA PANTOJA SOEIRO MONTEIRO	FEDERAL
240	0985278-6-01	ZILMARA DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA	FEDERAL
241	0975426-1-01	ADELIA IZAURA DA SILVA COLARES	FEDERAL
242	0101425-0-03	ANGELA CAVALCANTE MATTA BRITO	FEDERAL
243	0071005-9-02	ANISIO DA SILVA BARROS	FEDERAL
244	0028214-6-02	ANTONIO AUGUSTO NEVES BARBOSA	FEDERAL
245	0025235-2-03	ANTONIO LEANDRO DO ROSARIO BARBOSA	FEDERAL
246	0980499-4-01	ANTONIO LUIZ CAMBRAIA DE CASTRO	FEDERAL
247	0973574-7-01	ANTONIO PANTOJA COUTINHO	FEDERAL
248	0024679-4-02	ARIMATHEIA LEITE ARAUJO	FEDERAL
249	0985853-9-01	ARMANDO NONATO PAIXAO	FEDERAL
250	0049927-7-02	ARMANDO ROGERIO CAVALCANTE DA SILVA	FEDERAL
251	0985805-9-01	BENEDITA BENICIO VALADARES	FEDERAL
252	0028944-2-03	BENEDITO DA SILVA BRITO	FEDERAL
253	0975476-8-01	CARMEN CELIA DOS SANTOS SANCHES	FEDERAL
254	0986328-1-01	CLAUDIO TAVARES MONTEIRO	FEDERAL
255	0028183-2-02	CLODOALDO MONTEIRO MACIEL	FEDERAL
256	0994678-0-01	DAVI LUCIANO SOUZA DA SILVA	FEDERAL
257	0998618-9-01	DORACY PANTOJA DAS NEVES	FEDERAL
258	0052357-7-02	EDILENA DOS SANTOS BARATA	FEDERAL
259	0025095-3-02	EDILENA NERY JUCA	FEDERAL
260	0996003-1-01	EDNA IRACEMA GONCALVES DIAS	FEDERAL
261	1000962-0-01	EDNALDO ADRIANO PARISI	FEDERAL
262	0988784-9-01	ELIETE GARCIA DE ARAUJO	FEDERAL
263	0029451-9-02	ELIEZER DA COSTA TRINDADE	FEDERAL
264	0975610-8-01	EMANUEL COSTA ANDRADE	FEDERAL
265	0995911-4-01	EMESON RENON SILVA E SILVA	FEDERAL
266	0988810-1-01	ENI AMORAS LIMA	FEDERAL
267	0995379-5-01	ESMERALDINA DOS SANTOS	FEDERAL
268	0040860-3-01	FRANCISCO SILVA DO ESPIRITO SANTO	FEDERAL
269	0982038-8-01	GILBERTO ACACIO MOREIRA	FEDERAL
270	0997950-6-01	GILMA DO SOCORRO MORAES DE SOUSA	FEDERAL
271	0111575-8-02	IANE COSTA LEITE	FEDERAL
272	0999604-4-01	IONILDE BARATA LOBATO	FEDERAL
273	0974287-5-01	IRACEMILDE DOS SANTOS BARBOSA	FEDERAL
274	0975624-8-01	IRACI DA SILVA NASCIMENTO	FEDERAL
275	0025142-9-02	IRANILDA DA SILVA SOUSA	FEDERAL
276	0028436-0-03	IVANEIDA PEREIRA BRUNO CUEVO	FEDERAL



277	0974316-2-01	IVANEIDE NASCIMENTO MARTINS CARDOSO	FEDERAL
278	0974322-7-01	IVANILDE DA SILVA MONTEIRO LAMARAO	FEDERAL
279	0974344-8-01	IZAN PEREIRA DOS SANTOS	FEDERAL
280	0995646-8-01	JOANA LEAO DOS SANTOS	FEDERAL
281	0974772-9-01	JOAO CARLOS BANHA PICANCO	FEDERAL
282	0992250-4-01	JOAO CARLOS DE MENEZES CORREA	FEDERAL
283	0974763-0-01	JOAO FALCONERY DE SENA FILHO	FEDERAL
284	0068541-0-02	JOAO JESUS SANTOS DE SOUZA	FEDERAL
285	0994728-0-01	JOAO MACIEL PEREIRA	FEDERAL
286	0028216-2-02	JOAO MENDES CAMPOS FERREIRA	FEDERAL
287	0993262-3-01	JOELMA BANDEIRA DA SILVA	FEDERAL
288	0974924-1-01	JOSE GUILHERME FARIAS	FEDERAL
289	0974943-8-01	JOSE SILVA DOS SANTOS	FEDERAL
290	0974932-2-01	JOSENI BARATA ALVES	FEDERAL
291	0028325-8-03	JOSIANE DO SOCORRO RODRIGUES COSTA	FEDERAL
292	0024600-0-03	JOSIANE MARIA ALMEIDA DOS SANTOS AFONSO	FEDERAL
293	0060570-0-02	JUCILEIDE SOUZA MOREIRA	FEDERAL
294	0975641-8-01	JULIO CESAR DA SILVA NASCIMENTO	FEDERAL
295	0028431-9-02	LAERCIO AMERICO DE MORAIS	FEDERAL
296	0108663-4-02	LUIZ DOS SANTOS COSTA	FEDERAL
297	0975050-9-01	LUIZ OTAVIO FRANCISCO PACHECO	FEDERAL
298	0975053-3-01	LURDACY GOMES DE ABREU FERREIRA	FEDERAL
299	0995372-8-01	MANOEL MARQUES BESERRA	FEDERAL
300	0024770-7-03	MARA CRISTINA TOLOSA FAVACHO	FEDERAL
301	0975074-6-01	MARCIA DOS SANTOS FACANHA	FEDERAL
302	0975112-2-01	MARGARIDA EMILIA LOBATO DA SILVA	FEDERAL
303	0985844-0-01	MARIA CAROLINA FERNANDES DA COSTA	FEDERAL
304	0994731-0-01	MARIA CECILIA COELHO GOMES BARRETO	FEDERAL
305	0977799-7-01	MARIA CIDERNEI BRITO DE MIRANDA	FEDERAL
306	0985809-1-01	MARIA DA SILVA TORRES	FEDERAL
307	0975823-2-01	MARIA DAS GRACAS BARBOSA DE OLIVEIRA	FEDERAL
308	0046449-0-02	MARIA DAS GRACAS FERREIRA COUTINHO	FEDERAL
309	0985289-1-01	MARIA DE NAZARE LIRA	FEDERAL
310	0976021-0-01	MARIA DO CARMO DA SILVA PEREIRA	FEDERAL
311	0973094-0-01	MARIA DO CARMO SILVA BENATHAR	FEDERAL
312	0995613-1-01	MARIA DO PERPETUO SOCORRO A PEREIRA	FEDERAL
313	0987755-0-01	MARIA DO SOCORRO CLAUDINA PEREIRA	FEDERAL
314	0976122-5-01	MARIA DO SOCORRO DE BRITO PAES	FEDERAL
315	0977781-4-01	MARIA EDNA LÉA ALVES CORRÊA	FEDERAL
316	0029326-1-02	MARIA ELCY SOUSA DOS SANTOS	FEDERAL
317	0035601-8-02	MARIA ELI NONATO SILVA	FEDERAL
318	0976147-0-01	MARIA ELIZABETE RAMOS DA CONCEICAO	FEDERAL
319	0976172-1-01	MARIA HELOISA MARTINS DOS SANTOS BENTES	FEDERAL
320	0976173-0-01	MARIA HITE AMANAJAS DA SILVA	FEDERAL
321	0976257-4-01	MARIA JOSE PEREIRA DA SILVA	FEDERAL



322	0028838-1-02	MARIA MADALENA SOUZA DA CONCEICAO	FEDERAL
323	0028476-9-02	MARIA ROSANGELA MARQUES PANTOJA	FEDERAL
324	0977046-1-01	MARIA SILVANA PARAFITA MONTEIRO	FEDERAL
325	0976645-6-01	MARILZA BARBOSA DA SILVA	FEDERAL
326	0029350-4-02	NEUZA MARREIROS DA SILVA FIRMINO	FEDERAL
327	0977068-2-01	NEUZIANA FERREIRA SANCHES ARAUJO	FEDERAL
328	0029365-2-03	ODALENA VIEGAS GOMES FILHA DE ALMEIDA	FEDERAL
329	0975131-9-01	RAIMUNDA DA SILVA PANTALEAO	FEDERAL
330	0975146-7-01	RAIMUNDA DE OLIVEIRA DOS SANTOS	FEDERAL
331	0975148-3-01	RAIMUNDA DO SOCORRO N PIRES	FEDERAL
332	0987730-4-01	RAIMUNDO LOBATO DOS SANTOS	FEDERAL
333	0035761-8-02	RAIMUNDO LUCIO SILVA DE JESUS	FEDERAL
334	0975173-4-01	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	FEDERAL
335	0051641-4-02	REGINA LUCIA VASCONCELOS DA COSTA	FEDERAL
336	0985840-7-01	RENATA FLEXA DE MORAES	FEDERAL
337	0977237-5-01	RITANGELA DOS SANTOS CHAGAS	FEDERAL
338	0097721-7-02	ROSA MARIA BRITO BARBOSA	FEDERAL
339	0024776-6-02	ROSEANY MACIEL BRITO	FEDERAL
340	0025361-8-02	ROSELI SANTANA DA SILVA	FEDERAL
341	0994729-9-01	ROSINALDO MONTEIRO DE VASCONCELOS	FEDERAL
342	0986416-4-01	ROSIVALDO LIMA BATISTA	FEDERAL
343	0977820-9-01	SEBASTIAO NELSON SILVA DE SOUZA	FEDERAL
344	0980119-7-01	SEBASTIAO TOSCANO DO NASCIMENTO	FEDERAL
345	0977410-6-01	SEBASTIAO VAZ DA SILVA	FEDERAL
346	0980404-8-01	SILVIO JARDIM DA TRINDADE	FEDERAL
347	0985828-8-01	SIMONE DO ROSARIO RUIZ	FEDERAL
348	0985260-3-01	SONIA GIBSON	FEDERAL
349	0032780-8-01	URIVALDO VIANA BATISTA	FEDERAL
350	0977528-5-01	VALDIRA DA SILVA MIRANDA	FEDERAL
351	0995889-4-01	ZILMARA CRISTINA PANTOJA SOEIRO MONTEIRO	FEDERAL
352	0985278-6-01	ZILMARA DO SOCORRO NASCIMENTO BARBOSA	FEDERAL



	Matrícula	Nome	Relação de trabalho
1	0098092-7-01	ABDORAL BARBOSA DE OLIVEIRA NETO	ESTADUAL
2	0040845-0-01	ADRIANA CRISTINA FURTADO IDALINO	ESTADUAL
3	0114053-1-01	ADRIANA SALDANHA ARAUJO	ESTADUAL
4	0091030-9-01	AGESANDRO DIAS DO REGO	ESTADUAL
5	0085504-9-01	AGNALDO FERREIRA PEREIRA	ESTADUAL
6	0996648-0-01	ALAN DIEGO QUEIROZ PASTA VILHENA	ESTADUAL
7	0088925-3-01	ALDENICE CONTENTE DIAS	ESTADUAL
8	0085624-0-01	ALESSANDRA MARINHO BITENCOURT	ESTADUAL
9	0062003-3-01	ALESSANDRA MARINHO BITENCOURT	ESTADUAL
10	0110538-8-01	ALESSANDRO GEMAQUE PANTOJA	ESTADUAL
11	0088653-0-01	ALEX ALEXANDRE DO ROSARIO DA SILVA	ESTADUAL
12	0086997-0-01	ALEX DOS SANTOS DA COSTA	ESTADUAL
13	0087890-1-01	ALEX FELIPE FORTE	ESTADUAL
14	0096890-0-01	ALEX FERREIRA DE ALMEIDA	ESTADUAL
15	0996722-2-01	ALEX UCHOA MELO	ESTADUAL
16	0996511-4-01	ALEXANDRE MAGNO ARAUJO DE ALMEIDA	ESTADUAL
17	0116878-9-01	ALLAIN VICTOR SILVA BARROSO	ESTADUAL
18	0086266-5-01	ALLAN DE SOUZA CHAVES	ESTADUAL
19	0085315-1-01	ALTALICE DE PAULA FARIAS	ESTADUAL
20	0116456-2-01	ALTEMIZA FERNANDES MONTEIRO	ESTADUAL
21	0032184-2-01	AMERSON RILEY LEAO DE OLIVEIRA	ESTADUAL
22	0090825-8-01	AMILTON SARDINHA MENDES	ESTADUAL
23	0061215-4-01	ANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	ESTADUAL
24	0094973-6-01	ANA CRISTINA DA SILVA CARDOSO	ESTADUAL
25	0049655-3-01	ANA MARIA RIBEIRO DOS SANTOS	ESTADUAL
26	0043247-4-01	ANA ROSA DO CARMO CABRAL	ESTADUAL
27	0992297-0-01	ANA RUTE MACEDO RODRIGUES	ESTADUAL
28	0086851-5-01	ANALICE MACHADO MENDONCA	ESTADUAL
29	0088518-5-01	ANTONINA NASCIMENTO BANDEIRA	ESTADUAL
30	0040963-4-01	ANTONIO CARLOS SOEIRO DE SOUSA	ESTADUAL
31	0086270-3-01	ANTONIO DOS SANTOS SENA	ESTADUAL
32	0086270-3-02	ANTONIO DOS SANTOS SENA	ESTADUAL
33	0049589-1-01	ANTONIO VALDEMIR DE SOUZA	ESTADUAL
34	0086847-7-01	ANTONIO VICENTE DE LIMA FERREIRA	ESTADUAL
35	0094916-7-01	ARDALETE BARROSO DE MORAES DE SOUSA	ESTADUAL
36	0116295-0-01	BARBARA LIMA DE ARAUJO	ESTADUAL
37	0993681-5-01	BENEDITO FABIO SERRAO DE SOUZA	ESTADUAL
38	0114089-2-01	BENEDITO GOMES DE OLIVEIRA	ESTADUAL
39	0088244-5-01	BENEDITO HERONIZIO PIMENTEL GOES	ESTADUAL
40	0086882-5-01	BERTOLDO ROSA DUARTE FILHO	ESTADUAL
41	0112279-7-01	BIANCA DO SOCORRO PEREIRA NUNES	ESTADUAL
42	0103374-3-01	CAIO ISACKSSON SANTANA	ESTADUAL
43	0061878-0-01	CARLOS ALBERTO ROSA CRUZ	ESTADUAL
44	0086490-0-01	CARLOS ALBERTO ROSA CRUZ	ESTADUAL
45	0062060-2-01	CARLOS NILSON COELHO VASQUES	ESTADUAL



46	0039556-0-01	CARLOS NILSON DA SILVA FERREIRA	ESTADUAL
47	0089143-6-01	CARLOS TUKLY MONTEIRO DA SILVA	ESTADUAL
48	0111346-1-01	CHARLENE SILVA DE CARVALHO MACEDO	ESTADUAL
49	0993433-2-01	CHARLENE SILVA DE CARVALHO MACEDO	ESTADUAL
50	0086228-2-01	CIONE DOS SANTOS VIEIRA	ESTADUAL
51	0085160-4-01	CIRLEY LEANDRA PINHEIRO DA COSTA	ESTADUAL
52	0086098-0-01	CISLENE CRIS BRITO SILVA	ESTADUAL
53	0061892-6-01	CLAUDIA MARIA DIAS DE MENEZES	ESTADUAL
54	0095363-6-01	CLAUDIA MARIA DIAS DE MENEZES	ESTADUAL
55	0087157-5-01	CLAUDIA GOMES LIRA	ESTADUAL
56	0103373-5-01	CLAUDIA LOBATO DE ALMEIDA	ESTADUAL
57	0099368-9-01	CLAUDINEIA VILHENA DE MELO ALMEIDA	ESTADUAL
58	0061965-5-01	CLAUDIO DE ALMEIDA SILVA	ESTADUAL
59	0031482-0-01	CLEIA CORREA DA SILVA	ESTADUAL
60	0031684-9-01	CLEIDE MARTINS DOS SANTOS	ESTADUAL
61	0113172-9-01	CLEIDE ROCHA CARDOSO	ESTADUAL
62	0094976-0-01	CLEINE PALMEIRA DA SILVA	ESTADUAL
63	0036521-1-01	CRISTIANE DA SILVA REIS GONDIM	ESTADUAL
64	0993638-6-01	CRISTIANY DOS REIS P GALVAO ASSUNCAO	ESTADUAL
65	0111548-0-01	DANIELA MORAES DE JESUS	ESTADUAL
66	0098076-5-01	DANIELE PALHETA DA COSTA	ESTADUAL
67	0988244-8-01	DANILO LIMA AGUIAR	ESTADUAL
68	0993837-0-01	DANILO MARTINHO PANTOJA DE ALMEIDA	ESTADUAL
69	0085301-1-01	DANUBIA CARNEIRO DE VASCONCELOS	ESTADUAL
70	0063363-1-01	DAYANE CRISTINA ARAUJO DOS SANTOS SARMENTO	ESTADUAL
71	0031676-8-01	DEA REIS DE MORAES DA CUNHA	ESTADUAL
72	0969827-2-02	DEBORA LUCIA DA CRUZ CAVALCANTE	ESTADUAL
73	0087816-2-01	DELSON DE SOUSA NASCIMENTO	ESTADUAL
74	0116500-3-01	DENISE BELO PALHETA	ESTADUAL
75	0116719-7-01	DIANE BENTES DA SILVA	ESTADUAL
76	0116903-3-01	DIEGO ALEX MOURA LEITAO	ESTADUAL
77	0098481-7-01	DJAN CAVALCANTE BANDEIRA	ESTADUAL
78	0090796-0-01	DUCILENE DOS SANTOS	ESTADUAL
79	0086099-9-01	EBORA MELO MARTINS	ESTADUAL
80	0110734-8-01	EDELSON TEXEIRA NAZARIO	ESTADUAL
81	0086928-7-01	EDER ASSIS LIMA BEZERRA	ESTADUAL
82	0085342-9-01	EDILSON PANTOJA DUTRA	ESTADUAL
83	0116247-0-01	EDIMARA MOREIRA BRAGA	ESTADUAL
84	0115224-6-01	EDINEUMA GONCALVES MENDONCA	ESTADUAL
85	0028751-2-01	EDMUNDO RIBEIRO TORK FILHO	ESTADUAL
86	0116258-6-01	EDSON MADUREIRA CRUZ	ESTADUAL
87	0112945-7-01	ELCIONE COUTINHO DOS SANTOS	ESTADUAL
88	0099490-1-01	ELEONARIA SILVA OLIVEIRA	ESTADUAL
89	0086478-1-01	ELETICIA DE CASTRO CARVALHO LEITE	ESTADUAL
90	0024706-5-01	ELIAS SEABRA DA COSTA	ESTADUAL
91	0088238-0-01	ELIVALDO SERRAO CUSTODIO	ESTADUAL
92	0057061-3-01	ELIZABETH LEAL MONTEIRO	ESTADUAL



93	0095161-7-01	ELIZETE SENA CARVALHO	ESTADUAL
94	0085595-2-01	ELIZEU ALVES FERREIRA	ESTADUAL
95	0094979-5-01	ELLEN SYANE GONCALVES SALGADO	ESTADUAL
96	0088880-0-01	ENILLY MIRA COSTA	ESTADUAL
97	0085305-4-01	ERCILIO MACIEL DE CASTRO	ESTADUAL
98	0036308-1-01	FABIANO FONSECA DE FIGUEIREDO	ESTADUAL
99	0041882-0-01	FABIANO SOUZA DOS ANJOS	ESTADUAL
100	0993384-0-01	FABIO BURNETT AIRES	ESTADUAL
101	0112392-0-01	FABIO BURNETT AIRES	ESTADUAL
102	0111006-3-01	FABIO DOS SANTOS PEREIRA	ESTADUAL
103	0110740-2-01	FABRICIO JOSE PENA LIMA	ESTADUAL
104	0094958-2-01	FERNANDA LEAL DA SILVA	ESTADUAL
105	0086428-5-01	FERNANDO CORREA DA SILVA	ESTADUAL
106	0061307-0-01	FERNANDO DE MENEZES SANTOS	ESTADUAL
107	0085874-9-01	FRANCELE BENEDITO BALDEZ DE SOUSA	ESTADUAL
108	0113946-0-01	FRANCIANE VIANA GONCALVES	ESTADUAL
109	0040687-2-01	FRANCISCO ALBERTO CAMARGO LACERDA	ESTADUAL
110	0113942-8-01	GABRIEL BATISTA MONTEIRO	ESTADUAL
111	0086413-7-01	GILCELIO CARDOSO PEREIRA	ESTADUAL
112	0996514-9-01	GILCILENE AMANAJAS ROCHA	ESTADUAL
113	0036091-0-01	GILCILENE OLIVEIRA DA SILVA	ESTADUAL
114	0043480-9-01	GILDOVAL FARIAS BARBOSA	ESTADUAL
115	0967285-0-01	GILIAN DAMASCENO VALENTE	ESTADUAL
116	0062185-4-01	GIVANILDO DE DEUS TAVARES	ESTADUAL
117	0097793-4-01	GLAUCIA DUARTE NERI	ESTADUAL
118	0032041-2-01	GLAUCIA DUARTE NERI	ESTADUAL
119	0112397-1-01	GLAUCIO BRAZ NUNES BRASIL	ESTADUAL
120	0088236-4-01	GRACILIANA PRADO GOES	ESTADUAL
121	0110535-3-01	GUINETH CRISPIM DE FREITAS PINHEIRO	ESTADUAL
122	0062311-3-01	HELEM CRISTINA GOMES DA GRACA	ESTADUAL
123	0111020-9-01	HELENILSON BARBOSA DA FONSECA	ESTADUAL
124	0098054-4-01	HELIDA SILVA DE PAULA	ESTADUAL
125	0094989-2-01	HELTON TEIXEIRA BARROS	ESTADUAL
126	0097452-8-01	HEMENICE CAROLINE DIAS DA COSTA BARBOSA	ESTADUAL
127	0993453-7-01	HEMENICE CAROLINE DIAS DA COSTA BARBOSA	ESTADUAL
128	0087932-0-01	HENRIQUE BATISTA	ESTADUAL
129	0095084-0-01	HENRIQUE DA SILVA MARTINS	ESTADUAL
130	0089066-9-01	HENRIQUE VASCONCELOS CORREA	ESTADUAL
131	0993929-6-01	IGOR FELIPE CASTELO ROCHA	ESTADUAL
132	0097380-7-01	IOLENE REGINA SOUSA DE ASSIS	ESTADUAL
133	0063396-8-01	IRACILENE LIMA DE ALMEIDA	ESTADUAL
134	0113962-2-01	IRIANE TEIXEIRA DOS SANTOS	ESTADUAL
135	0028127-1-01	ISA LAURA RIBEIRO SAUMA	ESTADUAL
136	0062208-7-01	IVETE SANTOS BATISTA	ESTADUAL
137	0116754-5-01	IVO DA SILVA SOUZA	ESTADUAL
138	0031849-3-01	JAILSON GILSON SOARES NUNES	ESTADUAL
139	0993331-0-01	JANETH KLEY BISPO SOUSA	ESTADUAL



140	0085916-8-01	JANETH KLEY BISPO SOUSA	ESTADUAL
141	0992334-9-01	JANIA RIBEIRO LUZ	ESTADUAL
142	0045398-6-01	JEAN CLAUDIO SANTOS FONSECA	ESTADUAL
143	0111031-4-01	JHONS CARLOS LOPES SANTOS	ESTADUAL
144	0993548-7-01	JHONS CARLOS LOPES SANTOS	ESTADUAL
145	0086594-0-02	JOAO DA SILVA COSTA	ESTADUAL
146	0086184-7-01	JOAO DE DEUS MONTEIRO DE FARIAS	ESTADUAL
147	0031390-4-01	JOAO LUIS SOUSA COSTA	ESTADUAL
148	0974163-1-01	JOAO VICTOR ALMEIDA DE MORAES	ESTADUAL
149	0996679-0-01	JOAO VICTOR GOMES TAVARES	ESTADUAL
150	0087941-0-01	JOESIO CHARLES	ESTADUAL
151	0112530-3-01	JONILSON HESLEI GUIMARAES SILVA	ESTADUAL
152	0116090-7-01	JOSE ADNILTON OLIVEIRA FERREIRA	ESTADUAL
153	0061610-9-01	JOSE NILSON TEIXEIRA DA SILVA	ESTADUAL
154	0043052-8-01	JOSE OTAVIO BRAGA DA SILVA CORREA	ESTADUAL
155	0111198-1-01	JOSELINDA MARIA DA SILVA BALIEIRO	ESTADUAL
156	0999539-0-01	JOSIELMA MARQUES MACHADO	ESTADUAL
157	0092878-0-01	JUCILENE DOS SANTOS BAIA	ESTADUAL
158	0092429-6-01	JUCILENE PIRES DE OLIVEIRA DE SOUZA	ESTADUAL
159	0114002-7-01	KATIA DE OLIVEIRA PEIXOTO	ESTADUAL
160	0111053-5-01	KEILA REBELO SILVA	ESTADUAL
161	0087879-0-01	KERLINY MENDONCA COSTA LEITE	ESTADUAL
162	0061339-8-01	KLEBER DE JESUS SILVA CHAGAS	ESTADUAL
163	0095003-3-01	KLEBER DE JESUS SILVA CHAGAS	ESTADUAL
164	0988235-9-01	LAURINDO RODRIGUES BEZERRA NETO	ESTADUAL
165	0099329-8-01	LAURO JOSE PEREIRA DA SILVA	ESTADUAL
166	0061643-5-01	LEONARDO GONCALVES QUINTANILHA	ESTADUAL
167	0101678-4-01	LEONARDO GONCALVES QUINTANILHA	ESTADUAL
168	0040835-2-01	LILIA SIMONE GUEDES BACELAR	ESTADUAL
169	0090777-4-01	LILIANE SOARES FERREIRA MATOS	ESTADUAL
170	0099320-4-01	LILIVATH DA SILVA ABREU	ESTADUAL
171	0088348-4-01	LINO CARLOS ALVES DA SILVA	ESTADUAL
172	0088699-8-01	LINO MARIO DA SILVA RODRIGUES	ESTADUAL
173	0062767-4-01	LINO MARIO DA SILVA RODRIGUES	ESTADUAL
174	0993412-0-01	LOREM CARLA PONTES PEREIRA	ESTADUAL
175	0118457-1-01	LOUANE CRISTINA FURTADO DA SILVA	ESTADUAL
176	0032010-2-01	LOURIVAL AUGUSTO DIAS FILHO	ESTADUAL
177	0036429-0-01	LOURIVAL MEDEIROS NOGUEIRA	ESTADUAL
178	0086702-0-01	LUANA FERREIRA DE SOUZA	ESTADUAL
179	0114671-8-01	LUCAS BORGES DAS NEVES	ESTADUAL
180	0116319-1-01	LUCAS MURILO LOPES ARAUJO	ESTADUAL
181	0098038-2-01	LUCENIRA DE ASSUNCAO NAZARIO PINHEIRO	ESTADUAL
182	0028354-1-01	LUCIA DE FATIMA FEITOSA DE ARAUJO	ESTADUAL
183	0086210-0-01	LUCIA REGINA SILVA DE ARAUJO	ESTADUAL
184	0062043-2-01	LUCICLEIDE GOMES DA SILVA	ESTADUAL
185	0062040-8-01	LUCICLEUMA BORGES DA COSTA	ESTADUAL
186	0043930-4-01	LUCIDALVA GOMES MARQUES	ESTADUAL



187	0061210-3-01	LUCIENE ALMEIDA RIBEIRO	ESTADUAL
188	0115579-2-02	LUCILEIA ALMEIDA DA SILVA	ESTADUAL
189	0086577-0-01	MARCICLEIDE DE SOUZA SILVA	ESTADUAL
190	0062202-8-01	MARCIO MARCELLO LOUREIRO CAVALCANTE	ESTADUAL
191	0086121-9-01	MARCIO ROBERTO SOUSA PEREIRA	ESTADUAL
192	0095478-0-01	MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA	ESTADUAL
193	0061337-1-01	MARCIONE SOCORRO DOS SANTOS SILVA	ESTADUAL
194	0099337-9-01	MARCO ANTONIO GOES DA SILVA	ESTADUAL
195	0988625-7-01	MARCO ANTONIO PELAES COSTA	ESTADUAL
196	0061311-8-01	MARCO ANTONIO RABELO LOPES	ESTADUAL
197	0086607-5-01	MARCO ANTONIO RABELO LOPES	ESTADUAL
198	0117168-2-01	MARGARETE OLIVEIRA PEREIRA	ESTADUAL
199	0065134-6-01	MARIA CLEIDE SOUZA SANTOS	ESTADUAL
200	0065887-1-02	MARIA CLEZIANE CAMPOS QUINTELA	ESTADUAL
201	0995908-4-01	MARIA DO SOCORRO DA SILVA COSTA	ESTADUAL
202	0041626-6-01	MARIA FERREIRA DOS SANTOS PANTOJA	ESTADUAL
203	0098112-5-01	MARIA JOSE FERREIRA DA COSTA	ESTADUAL
204	0112409-9-01	MARIA LUCILENE GOMES DE SOUSA	ESTADUAL
205	0111130-2-01	MARIA SOCORRO FERREIRA DE MORAIS	ESTADUAL
206	0042128-6-01	MARIA TERESA MACIEL RODRIGUES	ESTADUAL
207	0086271-1-01	MARLUCIA RODRIGUES ALVES JUNQUEIRA	ESTADUAL
208	0031798-5-01	MARY HELLEN BRITO DA SILVA	ESTADUAL
209	0113855-3-01	NAYARA PICANCO DA SILVA	ESTADUAL
210	0085384-4-01	NAZARE DOS REIS SANTOS DA SILVA	ESTADUAL
211	0061939-6-01	NAZARE DOS REIS SANTOS DA SILVA	ESTADUAL
212	0116597-6-01	NELSON MENDES CARVALHO	ESTADUAL
213	0062077-7-01	NILZETTE DO SOCORRO NUNES COSTA	ESTADUAL
214	0122966-4-01	PATRICIA DA SILVA RIBEIRO M FERREIRA	ESTADUAL
215	0112610-5-01	PATRICIA DE ALMEIDA NOBREGA	ESTADUAL
216	0086673-3-01	PAULO ROBERTO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR	ESTADUAL
217	0061706-7-01	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE FREITAS	ESTADUAL
218	0063504-9-01	PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO	ESTADUAL
219	0121705-4-02	PEDRO PAULO DA CUNHA CARVALHO	ESTADUAL
220	0088031-0-01	RAIMUNDA OLINDA MACIEL BRABO	ESTADUAL
221	0028411-4-01	RAIMUNDA PEREIRA DE SOUZA	ESTADUAL
222	0091525-4-01	RAIMUNDO FLAVIO SOUZA DE OLIVEIRA	ESTADUAL
223	0975175-0-01	RAIMUNDO NONATO NUNES COSTA	ESTADUAL
224	0086545-1-01	RAIMUNDO NONATO SILVA DE SOUSA	ESTADUAL
225	0049865-3-01	RAIMUNDO OLIVEIRA SILVA	ESTADUAL
226	0116217-9-01	RAULLYAN DA SILVA NUNES	ESTADUAL
227	0996374-0-01	RAYANE FRANCA SANTAREM	ESTADUAL
228	0043733-6-01	REGINA VITORIA SERRAO PACHECO	ESTADUAL
229	0061400-9-01	REGINA ZEGGAI LAMBERT	ESTADUAL
230	0061819-5-01	REGINALDO ALMEIDA DELGADO	ESTADUAL
231	0085484-0-01	REGINALDO ALMEIDA DELGADO	ESTADUAL
232	0110670-8-01	REGINALDO BARBOSA DE MATOS	ESTADUAL
233	0099518-5-01	RICARDO AUGUSTO DOS SANTOS PONTES	ESTADUAL



234	0036056-2-01	RICARDO LIMA DO ROSARIO	ESTADUAL
235	0086452-8-01	RILDNA MARCIA RIBEIRO DE QUEIROZ	ESTADUAL
236	0993840-0-01	RITA DE CASSIA SANTOS DA CONCEICAO	ESTADUAL
237	0088254-2-01	ROBERTA SERRA DE JESUS	ESTADUAL
238	0063554-5-01	ROBERTA SERRA DE JESUS	ESTADUAL
239	0112607-5-01	ROGERIO DO SOCORRO FONSECA COSTA	ESTADUAL
240	0031335-1-01	ROSIANE CRISTINA BARBOSA AFONSO	ESTADUAL
241	0996554-8-01	ROSILENE DA COSTA CORDEIRO	ESTADUAL
242	0093585-9-01	SAGNO SANTOS FONSECA	ESTADUAL
243	0061288-0-01	SANDRO GEORGE DA CONCEICAO FERREIRA	ESTADUAL
244	0093644-8-01	SHEILA DOS SANTOS MORAIS	ESTADUAL
245	0032350-0-01	SHIRLEY MAC LANE TEIXEIRA DA SILVA	ESTADUAL
246	0061682-6-01	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	ESTADUAL
247	0085447-6-01	SILVANIA MARIA DOS SANTOS	ESTADUAL
248	0124050-1-01	SMILEY NIXON BEZERRA FONSECA	ESTADUAL
249	0115257-2-01	SOCORRO VIANA BARBOSA CHAVES	ESTADUAL
250	0061261-8-01	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	ESTADUAL
251	0086021-2-01	SOLANGE PEREIRA DO LIVRAMENTO	ESTADUAL
252	0996602-1-01	SUELLEN PATRICIA VALENTE TAVARES	ESTADUAL
253	0086007-7-01	SUZE DE LIMA FERREIRA	ESTADUAL
254	0086025-5-01	SYNTIA DOS SANTOS PEREIRA	ESTADUAL
255	0112317-3-01	TACIANA MONTEIRO BARROZO	ESTADUAL
256	0062112-9-01	TANIA MARA BATISTA DE JESUS	ESTADUAL
257	0116627-1-01	TATIANE SILVA DA LUZ	ESTADUAL
258	0063547-2-01	TATIUCIA ISACKSSON ALBARADO	ESTADUAL
259	0112438-2-01	THAIS CARNEIRO DOS SANTOS	ESTADUAL
260	0088500-2-01	VALDENYA DA COSTA ARAGAO DANTAS	ESTADUAL
261	0993677-7-01	VANESSA THAIS LIMA DA SILVA	ESTADUAL
262	0091024-4-01	VANIA SILVA DE ANDRADE	ESTADUAL
263	0091044-9-01	VERA MARECO GOMES SANTOS	ESTADUAL
264	0088279-8-01	VISENI WAIAPI	ESTADUAL
265	0043707-7-01	WAGNER RIBEIRO DOS SANTOS	ESTADUAL
266	0086653-9-01	WALDIR MARQUES GIBSON	ESTADUAL
267	0993827-3-01	WERUSCA DE PAULA P FERNANDES DE ARAUJO	ESTADUAL
268	0093205-1-01	ZAIRO OLIVEIRA DE MORAES	ESTADUAL
269	0973957-2-01	ZARA GUEDES FERREIRA	ESTADUAL
270	0112289-4-01	ZILMA DA GLORIA SOARES ROCHA	ESTADUAL
271	0028783-0-01	ADRILENE BRAGA FURTADO	ESTADUAL
272	0085830-7-01	AGNALDO FREIRES GOMES	ESTADUAL
273	0098111-7-01	ALDENIR DA COSTA GUILHERME	ESTADUAL
274	0122323-2-01	ALZIRENE RIBEIRO MIRANDA	ESTADUAL
275	0031486-2-01	AMBROSIO DA SILVA MARQUES	ESTADUAL
276	0041622-3-01	ANA ANGELITA PAIVA RODRIGUES	ESTADUAL
277	0033020-5-01	ANGELA MARIA DOS SANTOS NAHUM ALVES	ESTADUAL
278	0028095-0-01	ANGELA TERESA QUINTELA MIRANDA FERREIRA	ESTADUAL
279	0112453-6-01	ANTONIA IVANILZA MENDES DOS SANTOS	ESTADUAL
280	0036013-9-01	ANTONIO AROLDO DE OLIVEIRA COUTINHO	ESTADUAL



281	0062177-3-01	ANTONIO EDER TOCANTINS RODRIGUES	ESTADUAL
282	0063376-3-01	ARDALETE BARROSO DE MORAES DE SOUSA	ESTADUAL
283	0032865-0-01	AROLD RABELO DA SILVA FILHO	ESTADUAL
284	0988714-8-01	BARBARA STHEFHANY CORREA DA SILVA	ESTADUAL
285	0114055-8-01	BENEDITA GONCALVES PANTOJA	ESTADUAL
286	0049840-8-01	BENEDITO QUARESMA NUNES	ESTADUAL
287	0087095-1-01	CELIO BARROSO DOS REIS	ESTADUAL
288	0110572-8-01	CLARA LUCIA DOS SANTOS MORAES	ESTADUAL
289	0086861-2-01	CLAUDIA SIMONE GAMA BARBOSA	ESTADUAL
290	0087198-2-01	CLAUDIO LUCIO SANTOS DA SILVA	ESTADUAL
291	0093077-6-01	CLENIA PEREIRA PACHECO	ESTADUAL
292	0061431-9-01	CLEOBALDO COSTA DOS SANTOS	ESTADUAL
293	0086878-7-01	CLODOALDO DE SOUZA FURTADO	ESTADUAL
294	0098661-5-01	CRISTILENE DE MOURA MENDONCA	ESTADUAL
295	0088389-1-01	DALTO DOS SANTOS DA SILVA	ESTADUAL
296	0040688-0-01	DAVI DOS SANTOS SERRAO	ESTADUAL
297	0063362-3-01	DELCEMAR DOS SANTOS ROCHA	ESTADUAL
298	0036155-0-01	DERSON FERREIRA FONSECA	ESTADUAL
299	0041290-2-01	DIENNE GLEIDA DA GAMA CORREA	ESTADUAL
300	0114101-5-01	DILMA ALBUQUERQUE DA SILVA	ESTADUAL
301	0041669-0-01	DORA ALICE LOUREIRO MACIEL	ESTADUAL
302	0086253-3-01	EDILMA DE CARVALHO BENICIO	ESTADUAL
303	0996386-3-01	EDITHE SANTANA CARDOSO GOMES	ESTADUAL
304	0086065-4-01	EDNA ALMEIDA DOS SANTOS	ESTADUAL
305	0093563-8-01	ELANE CRISTINA SANTOS SOUZA	ESTADUAL
306	0118452-0-01	ELENIELE RODRIGUES DO NASCIMENTO	ESTADUAL
307	0998522-0-01	ELIANE DUARTE PIRES	ESTADUAL
308	0086207-0-01	ELIVANI CRUZ MOREIRA	ESTADUAL
309	0057061-3-01	ELIZABETE FERREIRA PINTO	ESTADUAL
310	0998197-7-01	ELLEN PEREIRA DE SOUZA	ESTADUAL
311	0088877-0-01	ELZELI PEREIRA ALVES DE OLIVEIRA	ESTADUAL
312	0090786-3-01	EUDES DOS SANTOS	ESTADUAL
313	0094981-7-01	EVERTON SILVA NERY	ESTADUAL
314	0999897-7-01	FRANCILENE MENDES DOS SANTOS DE CALDAS	ESTADUAL
315	0049957-9-02	FRANCISCA MARIA MACIEL DE OLIVEIRA CORTES	ESTADUAL
316	0096825-0-01	GERUZA ALMEIDA PEREIRA	ESTADUAL
317	0085383-6-01	GILLIAN VILHENA DE ALMEIDA	ESTADUAL
318	0980626-1-01	HERALDO DOS SANTOS NASCIMENTO	ESTADUAL
319	0991293-2-01	HOMERO BEZERRA RIBEIRO	ESTADUAL
320	0114108-2-01	IARA MARINHO BRITO	ESTADUAL
321	0112508-7-01	IDIANNE MEDEIROS DE QUEIROZ LIMA LUCIO	ESTADUAL
322	0085489-1-01	IONEIDE PANTOJA CANELA	ESTADUAL
323	0087279-2-01	IVANE DE JESUS DA SILVA CORDEIRO	ESTADUAL
324	0062216-8-01	IVANETE ALVES DE CASTRO	ESTADUAL
325	0086062-0-01	IVANILDA RODRIGUES NOBRE	ESTADUAL
326	0118498-9-01	IVANILDE TAVARES DE DEUS	ESTADUAL
327	0098486-8-01	IVONE MARLETH SILVA DE SOUZA MAXIMIN	ESTADUAL



328	0036238-7-01	IZEMALDE DO SOCORRO FURTADO MACHADO	ESTADUAL
329	0113861-8-01	JAIME CLEI BARBOSA COELHO	ESTADUAL
330	0099477-4-01	JANES DA SILVA REIS	ESTADUAL
331	0110741-0-01	JEAN DE AMORIM MACHADO	ESTADUAL
332	0061851-9-01	JOANA DO SOCORRO MATOS DE MELO	ESTADUAL
333	0031387-4-01	JOAO BARROS DE LIMA	ESTADUAL
334	0049456-9-01	JOAO DE DEUS SILVA DOS SANTOS	ESTADUAL
335	0086212-6-01	JODOVAL FARIAS DA COSTA	ESTADUAL
336	0088351-4-01	JONAS ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA	ESTADUAL
337	0112830-2-01	JORGE GUILHERME MATOS COSTA	ESTADUAL
338	0043049-8-01	JOSE CRISPINIANO DE CARVALHO FILHO	ESTADUAL
339	0111041-1-01	JOSE DOMINGOS SIQUEIRA JUNIOR	ESTADUAL
340	0045268-8-01	JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	ESTADUAL
341	0041465-4-01	JOSE MARIA PEREIRA DIAS	ESTADUAL
342	0040736-4-01	JOSE ORLANDO DE SOUSA	ESTADUAL
343	0086663-6-01	JOSELY VICTOR DOS SANTOS	ESTADUAL
344	0042037-9-01	JUCINEIA DE ALENCAR DE SOUSA	ESTADUAL
345	0110574-4-01	JULIMAR DA SILVA AGUIAR	ESTADUAL
346	0988519-6-01	JUNIOR GOMES PALMA	ESTADUAL
347	0992327-6-01	KATIA FILOMENA OLIVEIRA CABECA	ESTADUAL
348	0114019-1-01	LAURA CRISTHINA BARBOSA FARIAS	ESTADUAL
349	0114987-3-01	LEDIANE MALCHER TEIXEIRA	ESTADUAL
350	0029109-9-01	LEILIE TE SOUZA DA SILVA	ESTADUAL
351	0042149-9-01	LEONIA DE VASCONCELOS TEIXEIRA	ESTADUAL
352	0083213-8-01	LINDALVA DA COSTA TAVARES	ESTADUAL
353	0114414-6-01	MANOEL MARCELO GOMES LIMA	ESTADUAL
354	0033516-9-01	MANOEL SOBRAL DE SOUZA JUNIOR	ESTADUAL
355	0041424-7-01	MARA CRISTINA RODRIGUES BARROS	ESTADUAL
356	0113876-6-01	MARCIA BRAGA COSTA	ESTADUAL
357	0114675-0-01	MARCIA DE ARAUJO DA COSTA	ESTADUAL
358	0098015-3-01	MARCIETE DAS NEVES SILVA	ESTADUAL
359	0993461-8-01	MARGARIDA DE CASSIA QUEIROZ FERNANDES	ESTADUAL
360	0112318-1-01	MARIA ANTONIA FIGUEIREDO	ESTADUAL
361	0049303-1-01	MARIA DAS DORES DA CONCEICAO RODRIGUES	ESTADUAL
362	0112340-8-01	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	ESTADUAL
363	0028507-2-01	MARIA DIVINA BARBOSA NASCIMENTO	ESTADUAL
364	0049981-1-01	MARIA GORETE MOURA DE SOUSA	ESTADUAL
365	0062098-0-01	MARIA JOSE MENDES DA PAIXAO	ESTADUAL
366	0086967-8-01	MARIA LUCINA FARIAS BRITO	ESTADUAL
367	0093546-8-01	MARIA MADALENA NORONHA DE C CASTELO	ESTADUAL
368	0031618-0-01	MARIA MATILDE DA SILVA	ESTADUAL
369	0113957-6-01	MARLENE CARDOSO NEGRAO	ESTADUAL
370	0089979-8-01	MIRIAM DORNELAS DA VEIGA	ESTADUAL
371	0088312-3-01	MONICA DO NASCIMENTO PESSOA	ESTADUAL
372	0088313-1-01	MOROPÍ WAIAPÍ	ESTADUAL
373	0113859-6-01	NOEMI CALDAS BARBOSA SANTANA	ESTADUAL
374	0085352-6-01	OSMARNILDO DA COSTA SILVA	ESTADUAL

375	0085929-0-01	PAULO ROBERTO NASCIMENTO DE FREITAS	ESTADUAL
376	0087006-8-01	RAIMUNDO ALVARO DE OLIVEIRA DA SILVA	ESTADUAL
377	0061424-6-01	RAIMUNDO GILMAR ALVES TENTES	ESTADUAL
378	0040756-9-01	RAIMUNDO NONATO DO NASCIMENTO OLIVEIRA	ESTADUAL
379	0061954-0-01	RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRAGA	ESTADUAL
380	0096818-8-01	REGINALDO RIBEIRO FURTADO	ESTADUAL
381	0122359-3-01	RENECY NEVES FERREIRA	ESTADUAL
382	0086560-5-01	RITA SANTOS SILVA	ESTADUAL
383	0114688-2-01	ROMULO MORAES DE SOUSA	ESTADUAL
384	0973095-8-01	ROSANGELA COSTA VALES	ESTADUAL
385	0086054-9-01	ROSEANNE RIBEIRO DE FREITAS	ESTADUAL
386	0025254-9-01	ROSENILDA SOUSA SANTANA	ESTADUAL
387	0112465-0-01	ROSIMERE COSTA DE FIGUEREDO	ESTADUAL
388	0041414-0-01	SANDRA MARIA DOS SANTOS C DE MOURA	ESTADUAL
389	0098249-0-01	SANDRO VITOR SILVA DE SOUZA	ESTADUAL
390	0032530-9-01	SEBASTIAO MACIEL DOS SANTOS	ESTADUAL
391	0062135-8-01	SILVIA MARIA GUEDES OLIVEIRA	ESTADUAL
392	0116540-2-01	SONAIRA MADUREIRA BAROSO	ESTADUAL
393	0096699-1-01	TELMA MARIA DA SILVA VIANA	ESTADUAL
394	0088222-4-01	THATIANA NAJARA BARBOSA RODRIGUES	ESTADUAL
395	0085579-0-01	VALDELI RIBEIRO DOS SANTOS	ESTADUAL
396	0116372-8-01	VANIA DANIELLE PICANCO MACHADO COSTA	ESTADUAL
397	0031956-2-01	WALMIR COSTA SA	ESTADUAL
398	0098262-8-01	WESLIANA TOLOSA DA SILVA	ESTADUAL
399	0043407-8-01	ZENILDA DOS ANJOS FERREIRA	ESTADUAL



Cód. verificador: 635210777. Cód. CRC: 01E5F59

Documento assinado eletronicamente por CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES, SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, em 16/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://www.sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

Protocolo 123773

PUBLICIDADE



PORTARIA N° 2378/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6034966-49.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0019.0463.2103.0075/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Magistério**, nos termos do art. 33, da Lei nº **0949**, de 23 de dezembro de 2005:.

Cargo: PEDAGOGO-MP1 - 2006					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0085444-1	LEA DANTAS NASCIMENTO	NIVEL I/12	NIVEL I/13	01/03/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 123729

PORTARIA N° 2379/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6004133-82.2024.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0019.0463.2104.0049/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: ENFERMEIRO - 2007					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0089954-2	AILTON BATISTA DIAS	3ª/VI	2ª/I	Sem Efeito Financeiro
			2ª/I	2ª/II	06/02/2019
			2ª/II	2ª/III	27/03/2019
			2ª/III	2ª/IV	27/09/2020
			2ª/IV	2ª/V	27/03/2022
			2ª/V	2ª/VI	27/09/2023

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 123730

PORTARIA N° 2380/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6035577-02.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0019.0463.2103.0077/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109614-1	CAMILA CARVALHO RIBEIRO	3ª/VI	2ª/I	07/01/2022
			2ª/I	2ª/II	07/07/2023
			2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 123732

PORTARIA N° 2381/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 4650 de 05/06/2024 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020.

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao **Processo N° 6003672-76.2025.8.03.0001**, e contido no documento **N° 0019.0463.2103.0076/2025**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo **Saude**, nos termos do art. 20, da Lei **1.059**, de 12 de dezembro de 2006:.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matricula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109569-2	DEIZIANE PEREIRA DA SILVA	2ª/II	2ª/III	07/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração

Protocolo 123734

PORTARIA Nº 2382/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos nº 1.497, de 16 de outubro de 1992, e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 130101.0077.0283.0185/2025**,

CONSIDERANDO o contido no OFÍCIO SEI Nº 70068/2025/MGI, expedido pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, de 22 de maio de 2025.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a lotação de **Arivaldo de Souza Nunes**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, SIAPE nº 3386210, disposta na Portaria nº 0149/2024 - SEAD, de 25 de janeiro de 2024, publicada no DOE nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, a contar da data de publicação desta portaria.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123735

PORTARIA Nº 2383/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0022.0279.1202.0086/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação do servidor **Ronivaldo Nahon Marques**, ocupante do cargo de Chefe/Unidade de Orçamento e Controle/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGS-1, que respondeu, cumulativamente e em substituição, pelo cargo de Chefe/Divisão de Planejamento/Pró-Reitoria de Planejamento e Administração/UEAP, Código FGS-2, durante o impedimento do titular **Jonilson Vilhena Martins**, afastado em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **03/07/2025 a 17/07/2025**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123736

PORTARIA Nº 2384/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Processo nº 0031.1245.2204.0006/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Luíza Celina Rodrigues Moraes**, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, para responder, em substituição, pelo cargo de Chefe do Serviço de Capacitação e Orientação Social/DRH/HEMOAP, Código FGI-3, durante o impedimento da titular **Elmira Maria Melo Monteiro**, que se afastou para o usufruto de férias regulamentares no período de **15/09/2025 a 29/09/2025**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123738

PORTARIA Nº 2385/2025 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, pelos Decretos n. 1497, de 16 de outubro de 1992, 2642, de 18 junho de 2007 e 0422, de 30 de janeiro de 2019, e tendo em vista o contido no **Documento nº 130101.0077.1043.0001/2025**,

R E S O L V E:

Homologar a designação da servidora **Clarisse Ribeiro dos Santos**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, que respondeu, em substituição, pelo cargo de Assessor Técnico Nível I - Análise de Processos Indenizatórios/Unidade de Análises de Processos Judiciais Administrativos/ Núcleo de Folha de Pagamento/Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEAD, Código CDS-1, durante o impedimento da titular **Dulcelena Machado Baia**, afastada em razão do usufruto de férias regulamentares, no período de **01/09/2025 a 15/09/2025**.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 4650, de 05 de junho de 2024

Protocolo 123739

PORTARIA Nº 527/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0197.0038.0005/2025, resolve:

Retificar a **PORTARIA DE LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, concedida a (o) servidor (a):

Servidor (a)	Matrícula	Lotação
ANGELA DO SOCORRO DE SOUZA VAZ	0088395-6-01	SESA
PORTARIA Nº 317/07- 2025- CGP/SEAD, 11/07/2025		
I - ONDE SE LÊ:	USUFRUTO: 01/10/2025 a 29/11/2025	
II - LEIA-SE:	USUFRUTO: 01/10/2026 a 31/10/2026; 01/01/2027 a 31/01/2027	

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123742

PORTARIA Nº 528/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ARIVALDO DE LIMA DOS SANTOS 0029.0197.1593.0031/2025	0099784-6-01	28/07/2015 a 27/07/2020	10/11/2025 a 24/12/2025 19/02/2026 a 04/04/2026
2	INACIO BARRETO DA CAMARA 0029.0197.1593.0033/2025	0102152-4-01	28/07/2010 a 27/07/2015	17/11/2025 a 16/12/2025 01/06/2026 a 30/06/2026 01/09/2026 a 30/09/2026
3	JEAN FREITAS DOS SANTOS 0029.0197.1593.0025/2025	0099602-5-01	20/07/2015 a 19/07/2020	03/11/2025 a 31/01/2026
4	JOSELIO RIKER FERREIRA 0029.0197.1593.0032/2025	0099625-4-01	03/09/2015 a 02/09/2020	12/11/2025 a 11/12/2025 03/11/2026 a 02/12/2026 01/09/2027 a 30/09/2027
5	MARCIO MENEZES DA COSTA 0029.0197.1593.0029/2025	0102433-7-01	16/07/2020 a 15/07/2025	05/11/2025 a 04/12/2025 01/07/2026 a 30/07/2026 01/07/2027 a 30/07/2027
6	ROBELINO DE ALMEIDA PESSOA 0029.0197.1593.0027/2025	0099646-7-01	02/08/2020 a 01/08/2025	01/11/2025 a 30/11/2025 01/01/2026 a 01/03/2026
7	VICENTE MEDEIROS REGO 0029.0197.1593.0030/2025	0099601-7-01	20/07/2020 a 19/07/2025	10/11/2025 a 09/12/2025 06/04/2026 a 05/05/2026 05/04/2027 a 04/05/2027

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123743

PORTARIA Nº 529/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Polícia Civil do Estado do Amapa - DGPC**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALDENORA DOS SANTOS ALMEIDA 0043.0197.2319.0048/2025	0113809-0-02	02/06/2014 a 01/06/2019	01/11/2025 a 30/11/2025 01/12/2025 a 30/12/2025 01/01/2026 a 30/01/2026

2	ARIANE MICHELLE DE SOUZA DA SILVA 0043.0197.2319.0047/2025	0967291-5-01	01/10/2018 a 30/09/2023	01/11/2025 a 29/01/2026
3	ELENILSON MOREIRA PALHETA 0043.0197.2319.0049/2025	0120533-1-03	02/03/2020 a 01/03/2025	01/11/2025 a 30/11/2025 01/03/2026 a 30/03/2026 01/07/2026 a 30/07/2026
4	IARIMA DE CASTRO PINHEIRO DA SILVA 0043.0197.2319.0045/2025	0967720-8-02	02/03/2020 a 01/03/2025	01/11/2025 a 30/11/2025 01/10/2026 a 30/10/2026 01/05/2027 a 30/05/2027
5	LUÃ NUNES MARTINS 0043.0197.2319.0046/2025	0967357-1-01	01/10/2018 a 30/09/2023	01/11/2025 a 30/11/2025 15/12/2026 a 13/01/2027 15/12/2027 a 13/01/2028
6	SAVIO ROGERIO MENDONCA NASCIMENTO 0043.0197.2319.0050/2025	0091399-5-01	21/12/2017 a 20/12/2022	10/11/2025 a 09/12/2025 04/05/2026 a 02/06/2026 07/09/2026 a 06/10/2026
7	WAGNER ANDRE SILVA DA SILVA 0043.0197.2319.0044/2025	0091713-3-01	21/12/2017 a 20/12/2022	01/11/2025 a 30/11/2025 01/08/2026 a 30/08/2026 10/08/2027 a 08/09/2027

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123744

PORTARIA Nº 530/10-2025-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder **03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) **Instituto de Extensao, Assistencia e Desenvolvimento Rural do Amapa - RURAP**:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	WISLEY COSTA DA SILVA 0029.0197.1593.0034/2025	0034058-8-01	20/07/2004 a 19/07/2009	17/11/2025 a 14/02/2026

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CATIA BONA DE ALMEIDA SANTOS
Coordenadora de Gestão de Pessoas

Protocolo 123747

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 024/2025

CEDENTE: ESTADO DO AMAPÁ

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DA HABITACAO - SEHAB

DO OBJETO: O presente TERMO tem por objeto a Cessão de Uso, a título gratuito, do bem imóvel denominado "TERRENO URBANO MATRÍCULA 53788 - ÁREA INSTITUCIONAL DO MACAPABA", RGI nº 0000003061, localizado na av Carlos Marighella, S/N, Macapaba, Macapá-AP, 68908-025, registrado sob o nº de matrícula: 53788, nº livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis Eloy Nunes, pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA FINALIDADE: A Cessão de Uso ajustada por este instrumento tem por finalidade a utilização, pelo CESSIONÁRIO, do bem referido no Objeto, exclusivamente para funcionamento das atividades do projeto da Horta Comunitária "Horta é Vida", não podendo dar-lhe destinação diversa da prevista nesta Cláusula, nem ceder, nem transferir no todo ou em parte, o seu uso a terceiros.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.
CINTHYA NOEMIA MENDES GOMES
Secretária de Estado da Administração
CEDENTE
Decreto nº: 4650/2024

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS
Secretária de Estado da Habitação
CESSIONÁRIO
Decreto nº: 0209/2023

Protocolo 123665

Secretaria de Compras e Licitações**PORTARIA Nº 090/2025 - GAB/SECCOMPRAS**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Decreto nº 0411/2025 - GEA**, pela **Lei Complementar nº 168/2025** e demais disposições aplicáveis,

Considerando a necessidade de garantir a regularidade e continuidade das operações financeiras da Secretaria de Compras e Licitações Sustentáveis - SECCOMPRAS no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE/AP; **Considerando** que atualmente as funções de "Gerente OF" vêm sendo exercidas pela Coordenadoria de Gestão Administrativa e Financeira desta Secretaria;

Considerando que se encontra em curso processo de reestruturação administrativa da SECCOMPRAS, que implicará a extinção do cargo de Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira;

Considerando a necessidade de antecipar a adaptação organizacional da Secretaria à nova estrutura, com vistas à eficiência administrativa, segregação de funções e continuidade operacional;

Considerando, ainda, a experiência, competência técnica e vínculo funcional do servidor Antônio Bruno de Sousa Nunes, matrícula nº 1002769-6, atualmente exercendo a função de Gerente do Núcleo Financeiro,

Resolve:

Art. 1º Designar o servidor **ANTÔNIO BRUNO DE SOUSA NUNES**, Gerente do Núcleo Financeiro da SECCOMPRAS, para atuar no **Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFE/AP** na função de **Gerente OF**, com as prerrogativas e responsabilidades inerentes ao perfil.

Art. 2º Compete ao servidor designado exercer as atribuições funcionais e operacionais necessárias à execução e acompanhamento das movimentações financeiras da SECCOMPRAS no sistema SIAFE/AP, observadas as normas e procedimentos vigentes emanados da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ e demais órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

JORGE DA SILVA PIRES

Secretário de Compras e Licitações Sustentáveis do Estado do Amapá

Decreto nº 0411/2025 - GEA

Protocolo 123746

AVISO DE LICITAÇÃO**PROCESSO SIGA nº 00014/SECCOMPRAS/2025****PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº****082/2025-SECCOMPRAS**

A SECRETARIA DE ESTADO DE COMPRAS E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS - SECCOMPRAS, leva ao conhecimento dos interessados o presente AVISO de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

Objeto: Registro de preço para aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos, mobiliários, equipamentos hospitalar, materiais de copa e cozinha, materiais esportivo e lúdico, materiais de uso infantil, instrumentos musicais e utensílios, extintores de Incêndio, gás liquefeito, materiais de cama, mesa e banho, Equipamentos de ar condicionado, casa e construção, discoteca e filmoteca, utensílios de escritório e máquinas industriais, visando atender as necessidades das unidades socioassistenciais Estado do Amapá, vinculadas à Secretaria de Estado da Assistência Social - SEAS/AP, conforme condições, Especificações e quantitativos constantes no anexo I - Termo de Referência, que integra o edital, independente de transcrição.

Acolhimento das propostas: até o dia 11/11/2025, às 8h29min (horário de Brasília).

Abertura das propostas: 11/11/2025, às 8h30min (horário de Brasília).

Início da sessão de disputa: 11/11/2025, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails licita11@scl.ap.gov.br e coordlicit@scl.ap.gov.br e através dos endereços eletrônicos <http://www.siga.ap.gov.br> e <https://pnpc.gov.br>.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

Flávia Christina Soares Luz da Costa

Coordenadora de Processos de Licitações

Decreto nº 2277/2025-GEA

Protocolo 123741

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação**PORTARIA Nº 073/2025 - SETEC/AP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na condição de **Fiscal de Contrato**, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 007/2025-SETEC**, estabelecido entre a **SETEC** e a **MARCENARIA SULAR**

LTDA, que tem por objeto a **contratação de serviços comuns de contratação de serviços de confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, para atender as demandas do Parque Tecnológico Foz do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

- **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador de Políticas Estratégicas - CPE, matrícula: 0969718-7-02, na condição de **Titular**.

- **Leonardo de Souza Ferreira**, Gerente de Projetos, matrícula: 1000330-4-01, na condição de **Suplente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 123721

PORTARIA N° 074/2025 - SETEC/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, nomeado pelo Decreto nº 2553 de 18 de fevereiro de 2025, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 27, inciso X do Decreto Estadual nº 1867 de 20 de janeiro de 2008;

RESOLVE:

Art.1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado na condição de **Fiscal de Contrato**, para atuar na fiscalização e acompanhamento do **Contrato n.º 008/2025-SETEC**, estabelecido entre a **SETEC** e a **MARCENARIA SULAR LTDA**, que tem por objeto a **aquisição de materiais permanentes, incluindo mobiliário, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025 do Pregão Eletrônico N° 90001/2025 visando equipar o Parque Tecnológico Foz do Amazonas, conforme as descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência.**

- **Marcos Vinicius Silva Marques**, Coordenador de Políticas Estratégicas - CPE, matrícula: 0969718-7-02, na condição de **Titular**.

- **Leonardo de Souza Ferreira**, Gerente de Projetos, matrícula: 1000330-4-01, na condição de **Suplente**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.
Edivan Barros de Andrade
Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação/
SETEC
Dec. nº 2553/2025 - GEA

Protocolo 123724

EXTRATO DE CONTRATO N°007/2024 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO- SETEC
CONTRATADO: MARCENARIA SULAR LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de contratação de serviços de confecção de divisórias, piso elevado, elaboração de projeto, fornecimento, instalação, montagem, desmontagem e manutenção de divisórias, para atender as demandas do Parque Tecnológico Foz do Amazonas, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTDE	VALOR HOMOLOGADO (R\$)	VALORTOTAL (R\$)
1	DIVISÓRIA PISO TETO CEGA C/ BANDEIRA OU PISO TETO	M²	900,00	R\$1.113,00	R\$1.001.700,00
2	DIVISÓRIA PISO TETO MISTA VIDRO DUPLO C/ BANDEIRA OU PISO TETO	M²	10,00	R\$2.139,00	R\$ 21.390,00
3	DIVISÓRIA PISO TETO VIDRO DUPLO C/ BANDEIRA OU PISO TETO	M²	42,00	R\$2.508,00	R\$ 105.336,00
5	TRATAMENTO ACÚSTICO	M²	924,00	RS366,00	R\$ 338.184,00
6	PORTA FOLHA ÚNICA C/ REQUADRO VIDRO DUPLO C/ BANDEIRA OU PISO TETO	M²	8,00	R\$9.723,00	R\$ 77.784,00
9	CORTINA ROLÔ	M²	342,00	R\$1.138,00	R\$ 389.196,00
10	MONTAGEM DE MÓVEIS E DIVISÓRIAS	M²	315,00	R\$ 394,00	R\$124.110.00
11	MÓVEIS PLANEJADO EM MDF/MDP MELAMINICO BP	M²	252,00	R\$2.084,00	R\$ 525.168,00
12	MÓVEIS PLANEJADO EM MDF PINTADO	M²	30,00	R\$3.861,00	R\$ 115.830,00
13	MÓVEIS PLANEJADO EM MDF/MDP COM LAMINADO DECORATIVO ALTA PRESSÃO OU COM LÂMINA NATURAL DE MADEIRA	M²	50,00	R\$4.797,00	R\$ 239.850,00
14	REVESTIMENTO E PAINÉIS DE PAREDE SOB MEDIDA EM MDF/ MDP MELAMINICO BP	M²	200,00	R\$ 965,00	R\$ 193.000,00

15	REVESTIMENTO E PAINÉIS DE PAREDE SOB MEDIDA EM MDF PINTADO OU MELAMÍNICO BP PERFURADO ACÚSTICO	M²	55,00	R\$1.476,00	R\$ 81.180,00
16	REVESTIMENTOS E PAINÉIS DE PAREDES SOB MEDIDA EM MDF/MDP COM LAMINADO DECORATIVO ALTA PRESSÃO OU COM LÂMINA NATURAL DE MADEIRA	M²	127,00	R\$2.271,00	R\$288.417,00
17	REVESTIMENTO E PAINÉIS DE PAREDE SOB MEDIDA EM VIDRO COLORIDO	M²	80,00	R\$3.514,00	R\$ 281.120,00
18	DESMONTAGEM E MONTAGEM DE SERVIÇOS EM GERAIS	M²	1600,00	R\$ 362,00	R\$ 579.200,00
VALORTOTAL:					R\$ 4.361.465,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados apartir de 30 dias da assinatura do contrato**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 4.361.465,00** (quatro milhões, trezentos e sessenta e um mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Entidade: 25.000 - Secretaria de Estado da Ciência eTecnologia - SETEC.
Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC. **Projeto/Atividade (Ação):** Apoiar Infraestrutura Científica, Código nº. 25.101.1.19.572.0026.2156.
Programa: Gestão da Política de Ciência,Tecnologia e Inovação,Códigonº.0026.
Fonte de Recurso: 0.700 - Outros Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente.

Macapá-AP,16 de outubro de 2025.
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Ciência,Tecnologia e Inovação - SETEC

Protocolo 123726

EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2024 - SETEC

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SETEC
CONTRATADO: MARCENARIA SULAR LTDA.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de materiais permanentes, incluindo mobiliário, por meio de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 036/2025 do Pregão Eletrônico N° 90001/2025 visando equipar o Parque Tecnológico Foz do Amazonas, conforme as descrições e especificações apresentadas no Termo de Referência.

Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MÓVEL MULTIUSO	M²	500,00	R\$ 3.800,00	R\$ 1.900.000,00
VALOR TOTAL GERAL (R\$)					R\$ 1.900.000,00

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de **12 (doze) meses contados do recebimento da Nota de Empenho**, sem a possibilidade de prorrogação, considerando que a contratação compreenderá o prazo equivalente ao objeto da contratação..

DO PREÇO: O valor total da contratação é de **R\$ 1.900.000,00** (um milhão e novecentos mil reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão/Entidade: 25.000 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.
Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC.
Projeto/Atividade (Ação): Apoiar Infraestrutura Científica, Código nº. 25.101.1.19.572.0026.2156.
Programa: Gestão da Política de Ciência, Tecnologia e Inovação, Código nº. 0026.
Fonte de Recurso: 0.700 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Natureza da Despesa: 4.4.90.52- Equipamento e Material Permanente.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.
EDIVAN BARROS DE ANDRADE
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SETEC

Protocolo 123728

Secretaria de Desporto e Lazer**PORTARIA Nº 103/2025-GAB-SEDEL**

A **Secretária de Estado do Desporto e Lazer/SEDEL**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 6370/2025 de 06/06/2025, pelo Artigo 68 da Lei 0811 de 20 de fevereiro de 2004 e Decreto Estadual nº 4275 de 14/09/2005 OFÍCIO Nº 290101.0077.1513.0053/2025 -CODE - SEDEL, e,

RESOLVE,

Art. 1º - Autorizar o DESLOCAMENTO, dos servidores, até a cidade de São Paulo/SP, no período de 11 à 17 de outubro. Onde participarão do **CAMPEONATO BRASILEIRO DE ATLETISMO DE JOVENS**, conforme abaixo:

ANA CRISTINA CAMPOS SILVA - PERÍODO 11 À 17/10
FRANCISCO MARLON DA SILVA GOMES - 11 À 17/10
MARCELI PUREZA DE MELO - 11 À 17/10
MARCOS DE SOUZA MAGALHÃES - 11 À 17/10
TANIA MARCIA DE MENEZES SILVA - 11 À 17/10
WIRLIANE DA SILVA DE MELO - 11 À 17/10

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Secretaria de Estado do Desporto e Lazer,
Macapá - AP, 10 de outubro de 2025.

CIBELY FRANCELAY COSTA PEIXOTO
SECRETÁRIA DA SEDEL
DECRETO Nº 6370/2025

Protocolo 123710

Secretaria de Educação**PORTARIA Nº 224/2025 - GAB/SEED**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em exercício**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 8857, de 10 de outubro de 2025, com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1296.0295/2025-ADINS/SEED.

CONSIDERANDO que o Planejamento Estratégico é uma ferramenta que estabelece uma nova direção para a Instituição, na qual é possível construir uma visão de conjunto, melhorar a comunicação interna e externa, dar um direcionamento para todos os envolvidos, estimulando a delegação de responsabilidades;

CONSIDERANDO que por meio do Planejamento Estratégico - PE/AP, é possível definir as estratégias, o mapa estratégico, o plano de ação, o monitoramento e controle das ações para o período de 2022 a 2025;

CONSIDERANDO que o PE/SEED/AP consiste em um conjunto de orientações e procedimentos que visa direcionar a atuação integrada da Secretaria de Estado

da Educação para o alcance de objetivos e resultados estratégicos no período definido, conforme detalhamento no Anexo Único desta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Equipe Técnica responsável pela elaboração do Relatório Final de Monitoramento e Acompanhamento do Planejamento Estratégico - PE/SEED/AP - período 2022 a 2025.

Parágrafo único. A Equipe Técnica de Monitoramento e Acompanhamento do PE/SEED/AP será constituída pelos seguintes setores da SEED/AP:

I - Secretaria Adjunta de Políticas de Educação - SAPE;
II - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas - SAGEP;
III - Secretaria Adjunta de Apoio a Gestão - SAGE;
IV - Assessoria de Desenvolvimento Institucional - ADINS;
V - Assessoria de Controle Interno - ASCOI;
VI - Assessoria de Comunicação - ASCOM;
VII - Centro de Pesquisas Educacionais - CEPE e
VIII - Gabinete.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe Técnica de monitoramento e acompanhamento do Plano Estratégico - PE/SEED/AP, sob a Coordenação do Gabinete da Secretaria de Educação:

Jardeson Souza Guedes - GABINETE;
Luís Gustavo dos Santos Lustosa - GABINETE;
Rita de Cassia da Silveira de Souza - SAGEP;
Sarah da Silva Amaral Nunes - SAGE;
Vera Lucia Ferreira Da Silva - SAPE;
Paulino Rocha Barbosa - ADINS;
Caio César Viana - ADINS;
Elmira Fonseca Magalhães - ADINS;
Maria do Socorro Barbosa Freitas - ASCOI;
Luan de Souza Macedo - ASCOM;
Sônia Sharlot Tavares Sandim - ASCOM e
Lucas Quaresma Trindade - CEPE.

Art. 3º Compete à Equipe Técnica de Monitoramento do Planejamento Estratégico - PE/SEED/AP, entre outras, as seguintes atribuições:

I - Monitorar, acompanhar e avaliar os objetivos Estratégicos;
II - Revisão da missão e da visão de futuro do PE/SEED/AP;
III - Monitorar a execução das estratégias e ações do PE/SEED/AP;
IV - Propor ao gestor da SEED/AP, quando necessária, a revisão dos objetivos e de suas estratégias;
V - Apresentação ao gestor da SEED/AP relatório final dos dados do acompanhamento PE/AP;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá, 16 de outubro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação, em exercício.

Decreto nº 8857/2025-GEA

ANEXO ÚNICO
ATRIBUTOS E CONCEITOS DO PLANEJAMENTO
ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE ESTADO DA
EDUCAÇÃO (PE/SEED/AP)

I. MISSÃO: “Garantir o protagonismo e sucesso escolar dos estudantes do Amapá, por meio de uma educação equitativa, inclusiva e integral”;

II. VISÃO: “Ser referência nacional na execução de Política Educacional até 2025”;

III. VALORES: Diversidade e Equidade, Inovação, Engajamento, Sustentabilidade e Transparência;

IV. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS: São os fins a serem alcançados pela SEED/AP para cumprimento de sua missão e alcance de sua visão de futuro:

1. Elevar a proficiência dos alunos da Educação Básica;
2. Fortalecer a Educação Básica, Profissional e Inclusiva;
3. Consolidar o Regime de Colaboração entre os entes Federativos e Organizações da Sociedade Civil e afins;
4. Promover a Gestão Democrática;
5. Valorizar os profissionais da Educação;
6. Modernizar a gestão;
7. Fortalecer a sustentabilidade socioambiental;
8. Aperfeiçoar a comunicação Institucional;
9. Promover a Gestão da Informação, Integração e desenvolvimento da TI;
10. Otimizar a aplicação de recursos da Educação;
11. Modernizar a infraestrutura e tecnológica;
12. Aprimorar as ações de controle interno;
13. Fortalecer as instâncias de controle social na Educação (Conselhos).

V. ESTRATÉGIAS: são os parâmetros que permitem identificar, mensurar e comunicar, de forma simples, o comportamento de determinada intervenção, auxiliando aos dirigentes a tomada de decisão, e que se relacionam aos objetivos especificados:

1. Elevar a proficiência dos alunos da Educação Básica;
2. Fortalecer a Educação Básica e Inclusiva;
3. Formação Continuada para aproveitar o que a SEED tem de melhor que são as pessoas;
4. Implementar o Regime de Colaboração/Cooperação com os Municípios/Sociedade Civil Organizada e Iniciativa Privada, para cumprir as metas do PEE;
5. Investimento em Planejamento;
6. Socialização das informações;
7. Modernização da gestão;
8. Infraestrutura - melhorar as condições físicas do ambiente;
9. Divulgação das ações;
10. Fortalecer as ações de controle interno e de controle Social através dos Conselhos.

Protocolo 123670

PORTARIA Nº 223/2025 - GAB/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO EM

EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 8857/2025 - GEA, de 10 de outubro de 2025 e com fundamento na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº280101.0077.1292.0231/2025 SAPE - SEED de 03 de Outubro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de potencializar a participação das escolas e alunos da rede estadual de ensino por meio de ação de engajamento e na ampliação dos indicadores educacionais do Estado do Amapá no SAEB 2025,

CONSIDERANDO o planejamento estratégico da Secretaria Adjunta de Políticas educacionais, visando o fortalecimento das políticas públicas educacionais,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a **Comissão responsável pela elaboração e execução do Edital de premiação de estudantes e unidades escolares no SAEB 2025**, com o objetivo de **reconhecer e premiar estudantes e unidades escolares que atingirem as metas do plano de ação da SEED/AP no SAEB 2025/IDEB**, com base em critérios técnicos e pedagógicos definidos por Edital publicado por esta Secretaria de Estado da Educação.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

Danielle Dias da Costa - Presidente;
Suellen Cordeiro da Silva - SAPE - Membro;
Diego Bruno da Silva Bentes - SAPE - Membro;
Synthia Lopes Colares Costa - CEE-AP - Membro
Jair Borges do Nascimento - NUCGES/CVEDUC - Membro;
Raimundo Santos Freitas Filho - PROESC - Membro;
Katia Cilene de Mendonça Almeida - SINSEPEAP - Membro;
Paulo Pantoja Monteiro - SINSEPEAP - Membro;

Parágrafo único. A participação na comissão é considerada serviço público relevante e não será remunerada.

Art. 3º São atribuições da comissão:

- I - Elaborar edital e analisar os critérios de seleção e os dados das escolas e dos alunos para a participação na premiação;
- II - Elaborar a lista final de escolas e alunos selecionados;
- III - Divulgar o resultado da seleção e os procedimentos para a participação na premiação;
- IV - Apresentar relatório final das atividades desenvolvidas.

Art. 4º Revoga-se a portaria nº219/2025, publicada no Diário Oficial nº 8.509, de 07 de outubro de 2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

EDILENE SANTOS ABREU

Secretária de Estado da Educação em Exercício

Decreto Nº 8857/2025 - GEA

Protocolo 123675

Conselho Estadual de Educação

PORTARIA Nº 083/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15 e Art. 63, Parágrafo único, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Edileia Maria Rodrigues Gomes, Assessora Técnica Nível II/Conselho Estadual de Educação, para o exercício da função de **Coordenadora da Comissão Especial de Assessoria Técnica - CAT**, deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 012/2025-CEE/AP, de 07 de fevereiro de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº 6455/2025

Protocolo 123720

PORTARIA Nº 084/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15; Art. 61; Art. 63 e Art. 64, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os Assessores Técnicos abaixo relacionados para comporem e desenvolverem suas atividades profissionais na **Comissão Especial de Assessoria Técnica - CAT**, a contar da presente data:

- Alessandra Paula Ribeiro da Costa
- Alessandra Prado Vilhena
- Antonio Carlos Mota Ribeiro
- Flávio Ramos da Silva
- Heralda Pereira Garcia

- Gilcéia da Silva Sanses
- Gracilene Camarão Moura
- Izaura do Espírito Santo Lemos
- Jamile Façanha de Almeida
- Janilton Rabelo Mourão
- João Valdinei Correa Lopes
- Josenei Sousa Moreira
- Juvenal Gomes de Almeida Júnior
- Lourival Santana Filho
- Maria do Socorro Smith Neves
- Poliana Pontes Lima
- Rafaela Bonfim Salgado
- Ryan Muller Oliveira Santos
- Sandra Maria de Jesus Gonçalves
- Vânia Ribeiro dos Santos
- Zenilda Rodrigues Dias

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123725

PORTARIA Nº 086/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 61 e Art. 65, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os Assessores Técnicos abaixo relacionados para comporem e desenvolverem suas atividades profissionais na **Comissão Especial de Assessoria Jurídica - CJUR**, a contar da presente data:

- Joyce Lobato Novais
- Laércio Mendonça Góes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123731

PORTARIA Nº 087/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 61, Art. 66 e Art. 67, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação,

aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os Assessores Técnicos e Assistentes Administrativos abaixo relacionados para comporem e desenvolverem suas atividades profissionais na **Comissão Especial de Assessoria da Presidência - CPRES**, a contar da presente data:

Assessores Técnicos:

- Cláudia Raquel Moura de Moura
- Ivana Maria Antunes Moreira
- Leila Nazaré dos Santos Passos
- Marcelle Lorene Santos Fernandes
- Regiane da Silva Queiroz
- Rodrigo Macedo da Silva

Assistentes Administrativos:

- Fernanda Penha Amoras
- Rosilda Gomes Pinheiro

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123733

PORTARIA Nº 088/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 61, Art. 66 e Art. 67, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Rodrigo Macedo da Silva, para o exercício da função de **Coordenador da Comissão Especial de Assessoria da Presidência - CPRES**, deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123737

PORTARIA Nº 089/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho

de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 45, Art. 56, Art. 61, Art. 63 e Art. 64, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Instituir a **Comissão Especial de Assessoramento Direto às Câmaras - CAM**, com a finalidade de assessorar as atividades das Presidências das Câmaras de Educação Básica - CEB/CEE/AP, Câmara de Educação Profissional e Educação Superior - CEPES/CEE/AP e Câmara de Planejamento, Legislação e Normas - CPLN/CEE/AP.

Art. 2º - Designar para exercer a função de **Coordenadora de Assessoramento Direto às Câmaras - CAM**, a Assessora Técnica Márcia Regiane Fernandes Monteiro Rodrigues.

Art. 3º - Designar os Assessores Técnicos abaixo relacionados para comporem e exercerem suas atividades profissionais na **Comissão Especial de Assessoramento Direto às Câmaras - CAM**, deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data:

- Armando Sérgio Pereira
- Célia Lucia Oliveira da Silva
- Cláudia Fernanda Soares da Silva de Jesus
- Ely da Silva Almeida
- Elizabete do Rosário Monteiro
- Janeide de Lima Ferreira Góes
- Laurinete do Socorro Palheta
- Márcia Regiani Fernandes Monteiro Rodrigues
- Rosenilda Sandra Fernandes da Rocha
- Sandra Ramos de Almeida

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123740

PORTARIA Nº 090/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15 e Art. 68, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Eudália Maria Duarte, Assistente Administrativo Nível II, para o exercício da função de **Secretária do Conselho** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 063/2025-CEE/AP, de 18 de junho de 2025.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123748

PORTARIA Nº 091/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15 e Art. 68, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores e funcionários abaixo relacionados para desenvolverem suas atividades profissionais na **Secretaria do Conselho** deste Conselho Estadual de Educação a contar da presente data:

- Eudália Maria Duarte
- Gediele Paiva Amaral
- Ingrith Richelle Lacerda Silva Machado
- Joelma de Souza Costa Mendes
- Leilane Palheta da Silva Soutelo
- Maria Francisca Balieiro Góes
- Maria Rojanski Araújo
- Núbia Mara Correa Abreu
- Rose Anne Rodrigues Vieira

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123750

PORTARIA Nº 093/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 69 e Art. 70, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar os servidores e funcionários abaixo relacionados para desenvolverem suas atividades profissionais na **Secretaria do Plenário** deste Conselho Estadual de Educação a contar da presente data:

- Hâmilson das Mercês Lima
- Adeilson Portal Maciel
- Anésia da Silva Pontes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123752

PORTARIA Nº 095/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 72 e Art. 73, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar a servidora e a funcionária abaixo relacionadas para exercerem suas atividades profissionais no **Setor de Protocolo** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data:

- Danielle Fabíola da Silva do Rosário
- Palloma Almeida da Silva

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES

Presidente - CEE/AP

Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123753

PORTARIA Nº 096/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 74, Art. 75, Art. 76 e Art. 77, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Ana Lúcia Banha Picanço Nunes para o exercício das funções de **Responsável pelo Setor de Arquivo e Responsável pelo Setor de Documentação** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123755

PORTARIA Nº 097/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 74, Art. 75, Art. 76 e Art. 77, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar as servidoras e funcionárias abaixo relacionadas para desenvolverem suas atividades profissionais no **Setor de Arquivo e Setor de Documentação** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data:

- Ana Lúcia Banha Picanço Nunes
- Ayla Socorro Pontes Guimarães
- Miriam de Almeida Souza
- Jane Margareth Penante Palheta

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123756

PORTARIA Nº 098/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15 e Art. 78, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Wanessa Silva de Sousa, Assistente Administrativo II, para o exercício da função de **Responsável pelo Setor de Informática e Comunicação** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123757

PORTARIA Nº 099/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15 e Art. 78, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Wanessa Silva de Sousa e Mcluan Del Castillo para desenvolverem suas atividades profissionais no **Setor de Informática e Comunicação** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123758

PORTARIA Nº 100/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, com fulcro nas competências que o cargo lhe confere, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 79 e Art. 80, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º - Designar Francisco Pereira Lima Júnior, Assessor Técnico Nível II/Conselho Estadual de Educação, para o exercício das funções de **Responsável pelo Setor de Transporte, Responsável pelo Setor de Atividades Gerais e Responsável pelas Atividades de Pessoal** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 44/2023-CEE/AP, de 22 de novembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123759

PORTARIA Nº 101/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições,

em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 79 e Art. 80, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores e funcionários abaixo relacionados para desenvolverem suas atividades profissionais no **Setor de Transporte, Setor de Atividades Gerais e Atividades de Pessoal** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

- Aurélia da Silva Pereira Neta (Transporte)
- Alex Pelaes Castro (Recepção)
- Célia Neri dos Anjos (Recepção)
- Deuzuila da Costa Braz (Cozinha)
- Francisco Pereira Lima Júnior (Coordenador)
- Helder Ponte Chucre (Serviços Gerais)
- Jefferson Herley Pereira (Serviços Gerais)
- Mara Mariely Brito Dias (Serviços Gerais)
- Maria das Graças Queiroz de Oliveira (Cozinha)
- Marilyn do Socorro Castro de Oliveira (Recepção)
- Raylana Karen Dias de Souza (Recepção)
- Rifati Pantoja Cordeiro (Pessoal)
- Rômulo Souza Façanha (Serviços Gerais)
- Samuel Rômulo Abreu Dias (Serviços Gerais)
- Taguaracy Gomes Barbosa (Serviços Gerais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123761

PORTARIA Nº 094/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº. 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 72 e Art. 73, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº. 5236, de 30 de dezembro de 2010, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Palloma Almeida da Silva, para o exercício da função de **Responsável pelo Setor de Protocolo** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123769

PORTARIA Nº 085/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº. 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 61 e Art. 65, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Lucivaldo Nascimento da Costa, Responsável Técnico Nível III - Administrativo, para o exercício da função de **Coordenador da Comissão Especial de Assessoria Jurídica - CJUR**, deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123771

PORTARIA Nº 092/2025-CEE/AP, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições, em consonância com a Lei Estadual nº 1282, de 22 de dezembro de 2008, o Decreto nº 6455, de 09 de junho de 2025; em conformidade com o Art. 15, Art. 69, Art. 70 e Art. 71, do Regimento deste Conselho Estadual de Educação, aprovado pelo Decreto nº 5236, de 30 de dezembro de 2010, e tendo em vista a Resolução nº 095/2025-CEE/AP, de 29 de setembro de 2025, **RESOLVE:**

Art. 1º - Designar Hámilson das Mercês Lima para o exercício da função de **Secretário do Plenário** deste Conselho Estadual de Educação, a contar da presente data.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 21/2023-CEE/AP, de 01 de setembro de 2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DE TARSO SMITH NEVES
Presidente - CEE/AP
Decreto nº. 6455/2025

Protocolo 123772

Secretaria de Infraestrutura

PORTARIA (P) Nº 535/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o

teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2367/2025 GAB - SEINF, de 15 de outubro de 2025 e Autorização nº 195/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0201/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento do servidor **EDMILSON ARAÚJO FILHO** - Secretário Adjunto, até o Município de **Serra do Navio/AP**, no dia **15/10/2025**, objetivando fiscalizar e acompanhar as Obras de pavimentação asfáltica das ruas do referido município.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 123687

PORTARIA (P) Nº 536/2025 - SEINF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1366, de 24 de janeiro de 2025, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2022.2368/2025 GAB - SEINF, de 15 de outubro de 2025 e Autorização nº 196/2025 - GAB/SEINF, constantes no PROCESSO Nº 0038.0279.2022.0202/2025 - GAB/SEINF.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **OSVALDINO AMARAL** - Agente de Telecomunicação e Eletricidade, até o Município de **Oiapoque/AP**, no período de **14/10/2025 a 16/10/2025**, objetivando acompanhar a empresa Eletro Service, nos serviços de alta tensão das aldeias, localizadas no referido município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

John David Belique Covre

Secretário de Estado da Infraestrutura

Protocolo 123697

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025- SEINF/AP

PROCESSO Nº: 0038.0790.6252.0001/2025 - CGCC/SEINF

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

ADJUDICATÁRIA: CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA

CNPJ: 13.859.951/0001-62

VALOR GLOBAL: R\$ 36.566,00 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

PRAZO: IMEDIATO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea f) da Lei nº 14.133/2021.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação direta por inexigibilidade de licitação da empresa **CONNECT ON MARKETING DE EVENTOS LTDA**, CNPJ nº 13.859.951/0001-62, para fornecimento de 10 (dez) inscrições no **CURSO: OBRAS PÚBLICAS - IA - ELABORAÇÃO DE ETP E MAPA DE RISCOS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM O USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL PARA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E ESTATAIS, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021, QUE ACONTECERÁ NO FORMATO PRESENCIAL NA CIDADE DE MACAPÁ/AP**, nos dias **09 e 10 de outubro 2025**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação tem por objetivo viabilizar a capacitação especializada, com conteúdo técnico-legal avançado, cuja execução demanda domínio normativo, experiência prática em fiscalização e planejamento de contratações públicas e capacidade didática para aplicação de conceitos complexos, como o uso de inteligência artificial em processos administrativos.

2.2. O curso será ministrado por Rafael Jardim, auditor federal de controle externo do Tribunal de Contas da União (TCU), com reputação reconhecida nacionalmente, autor de publicações na área de licitações e contratos, com atuação prática em planejamento de obras públicas e mapeamento de riscos. A sua notória especialização é demonstrada por seu histórico funcional, produção técnica e atuação docente, conforme exigido pelo art. 6º, XIX da Lei nº 14.133/2021.

2.3. O conteúdo do curso foi customizado para atender às demandas específicas da SEINF/AP, abrangendo aspectos normativos, operacionais e tecnológicos atuais, com metodologia ativa, estrutura completa e abordagem diretamente aplicável à realidade institucional. A conjugação desses fatores - temática técnica complexa, instrutor de notório saber e logística inclusa em Macapá/AP - confere singularidade à solução, o que inviabiliza a competição com outros fornecedores generalistas ou com propostas incongruentes com os objetivos institucionais da SEINF.

2.4. A capacitação proposta representa, portanto, uma medida estratégica e operacional voltada ao fortalecimento da governança das contratações públicas, à mitigação de riscos e ao aprimoramento dos processos de fiscalização e gestão contratual, contribuindo diretamente para a entrega de obras públicas com maior qualidade e efetividade.

3. DA ESCOLHA DO ADJUDICATÁRIO.

3.1. A escolha da CON Treinamentos fundamenta-se na combinação entre conteúdo singular, especialização técnica do instrutor e solução logística completa, com evento formatado especificamente para as necessidades da SEINF/AP.

3.2. A seleção da CON Treinamentos decorre, portanto,

da inviabilidade de competição, considerando a natureza singular do serviço e a exclusividade da organização do evento, que concentra em si a curadoria de conteúdo, a gestão da programação técnica e a habilitação de palestrantes e instrutores de referência no setor de obras públicas e serviços de engenharia.

3.3. Tratamento diferenciado da LC 123/06: Por se tratar de contratação direta por inexigibilidade, sem competição entre licitantes, não se aplicam os benefícios de empate e preferências previstos nos arts. 44 e 45 da LC 123/06. Registra-se, contudo, que eventual enquadramento da contratada como ME/EPP/MEI terá caráter meramente declaratório/cadastral para fins de instrução do processo.

4. DO PREÇO ESTIMADO.

I. Valor unitário por inscrição: **R\$ 3.656,60** (três mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos);
II. Quantidade de participantes: **10 (dez)**;
III. Valor total da contratação é de **R\$ 36.566,00** (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

I. Unidade Orçamentária: 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF;

II. Programa de Trabalho: 1201010412200062031 - Manutenção Administrativo-SEINF;

III. Natureza de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica;

IV. Fonte: 500 - - Outros Recursos não Vinculados de Impostos;

V. Notas de Empenho: nº 2025NE00819, de 29/09/2025, no valor de **R\$ 36.566,00** (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e seis reais).

6. DO FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

6.1. A contratação em tela está fundamentada no Artigo 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

[...]

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

[...]

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

5. COMUNICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE À AUTORIDADE SUPERIOR

Sendo assim, submeto o presente Termo de Inexigibilidade a Vossa Excelência, objetivando sua ratificação e publicação no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, para que surtam os efeitos legais previstos no Art. 72 inc. VIII da Lei nº 14.133/2021.

Macapá 03 de outubro de 2025

TÁSSIA BRANDÃO FREIRE

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa

Decreto Nº 3908/2025

RATIFICO, NOS TERMOS DA LEI.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE

SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

DECRETO nº 1366/2025

Protocolo 123704

TERMO DE APOSTILAMENTO QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 051/2024 - SEINF/GEA

CONTRATANTE: O ESTADO DO AMAPÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

CONTRATADA: P. H. GUIMARÃES TEIXEIRA LTDA, CNPJ 26.988.309/0001-25.

DO OBJETO

CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA PARA A ELABORAÇÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES, ANTEPROJETOS, PROJETOS BÁSICOS, EXECUTIVOS, ESTUDOS E LEVANTAMENTOS TÉCNICOS, sempre que houver interesse previamente manifestado da SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA DO AMAPÁ - SEINF/AP, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus Anexos, que o integram e complementam, seus anexos e na documentação da Contratada, que são partes integrantes e indissociáveis deste instrumento. **2.1.1. Projetos para Feira da Avenida Santana; 2.1.2. Projetos para Tirolesa de Vitoria do Jari; 2.1.3. Projetos para Reforma da Feira do Pescado; 2.1.4. Projetos para Casa do Artesão de Oiapoque; 2.1.5. Projeto Executivo para Construção da Casa do Artesão de Laranjal do Jari; 2.1.6. Projetos para Construção de Centro Turístico de Comercialização de Produtos Locais no Município de Oiapoque (Shopping); 2.1.7. Projetos para Revitalização de Quadras Poliesportivas nos Municípios dos Estados do Amapá.**

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo de Apostilamento altera o disposto na CLÁUSULA SEXTA, prevista no instrumento contratual em comento, para fazer face à alteração para correção da dotação orçamentária, conforme dispõe o artigo. 136, parágrafo Inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, 2021:

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A partir deste APOSTILAMENTO, fica valendo a seguinte redação: Dotação Orçamentária: **I. Unidade Gestora:** 20101 - Secretaria de Estado da Infraestrutura - SEINF; **II. Fonte:** **754** - Recursos de Operações de Crédito; **III. Fonte de Recursos:** 500 - Outros Recursos não Vinculados de Imposto; **IV. Programa de Trabalho:** 15.451.0036.2098 - Construção de Equipamento Públicos; **V. Natureza de Despesa:** 449051 - Obras e Instalações, para sua devida execução.

DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULA

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Macapá-AP, 15 de outubro 2025.

JOHN DAVID BELIQUE COVRE
SECRETARIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA
DECRETO Nº 1366/2025
CONTRATANTE

Protocolo 123708

Secretaria de Meio Ambiente**PORTARIA Nº 0373/2025-SEMA/AP**

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1990.0171/2025 CEEA - SEMA, de 09 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RENATA CAMILA DOS SANTOS HUBNER** - Coordenadora de Estudos, Educação Ambiental e Acervo; **JOSÉ DENILSON DA SILVA** - Agente de Atividades Agropecuárias; **RENATO LUÍS DA SILVA BRASILIENSE** - Agente Administrativo; **CHRIS ANDERSON NOGUEIRA DE SOUSA** - Assessor Técnico Nível II, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os municípios de Pracuúba, Tartarugalzinho e Ferreira Gomes, no período de 13 a 16/10/2025, com o objetivo de promover ações de Educação Ambiental com foco na sensibilização, conscientização e mobilização da sociedade para a prevenção e adaptação à estiagem, aos focos de calor, às queimadas, desmatamento e incêndios florestais, em consonância com as diretrizes do Plano de Prevenção e Controle do Desmatamento, Queimadas e Incêndios Florestais do Estado do Amapá (PPCDAP), incentivando práticas sustentáveis e o cumprimento da legislação ambiental vigente; e, do servidor **FRANCISCO DO SOCORRO TRINDADE FAÇANHA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 123681

PORTARIA Nº 0374/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº

260101.0077.1993.0738/2025 CLCA - SEMA, de 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento do servidor **RUBEM LOBO ALVES** - Analista de Meio Ambiente, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá, até o município de Ferreira Gomes, no dia 16/10/2025, com o objetivo de realizar Vistoria Técnica no trecho de 30 km entre Ferreira Gomes e Porto Grande, em resposta à solicitação através da C.E. Nº 092/2025 CEA EQUATORIAL - Solicitação de Retificação de Licença de Operação Nº 020/2024 - PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0008/2022, em relação ao cumprimento da Condicionante Específica 2.3 e 2.4 da Licença de Operação Nº 020/2024 - SEMA/AP da empresa CEA Equatorial.; e, do servidor **EULLER RODRIGO SANTOS DOS SANTOS** - Motorista, que conduzirá o veículo com o técnico.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 123684

PORTARIA Nº 0375/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.1993.0739/2025 CLCA - SEMA, de 07 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **DENIS WERLEN BRAZÃO NUNES** - Gerente Setorial de Articulação Institucional/Analista de Meio Ambiente; **RUBEM LOBO ALVES** - Analista de Meio Ambiente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até os municípios de Ferreira Gomes, Tartarugalzinho, Amapá e Calçoene, no período de 21 a 22/10/2025, com o objetivo de realizar Vistoria Técnica para subsidiar a análise do Requerimento de Renovação da Licença de Operação nº 57/2019 - SEMA/AP da empresa CEA Equatorial, bem como, atender demanda do Ministério Público do Estado do Amapá/Promotoria de Justiça da Comarca do município de Amapá, com requisição contida no Ofício nº 260101.0077.2002.4427/2025, devendo a SEMA proceder "inspeção ao Posto **A. C. CAMBRAIA LTDA.**"; e, do servidor **LUCINILSON DIAS DA SILVA** - Motorista, que conduzirá o veículo com a equipe técnica.

Art. 2º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 123688

PORTARIA Nº 0376/2025-SEMA/AP

A SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeada pelo Decreto nº 7334, de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 260101.0077.3178.0110/2025 CAR - SEMA, de 10 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **RODRIGO FEIO DA SILVA BRASIL, PABLO VALENTE TEIXEIRA BANDEIRA** - Analistas de Meio Ambiente; **MÁRCIO NUNES LEITE, RONEI JUSCELINO BIANCHI PIZATE** - Extensionistas Agropecuários; **KENZE DELEON BRITO NEGRÃO** - Gerente de Núcleo de Suporte Técnico ao usuário e Manutenção de Equipamentos, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá, até o Município de Oiapoque, no período de 20 a 25/10/2025, com o objetivo de realizar a ação de Regularização do Cadastro Ambiental Rural, prestando atendimento direto aos pequenos proprietários rurais, com até 04 módulos fiscais, além de identificar potenciais beneficiários do projeto Floresta+ Amazônia e capacitar as associações de produtores rurais, agentes públicos e prestadores de serviços locais. A ação será conduzida pela equipe técnica do CAR/SEMA/AP, em estreita colaboração com a equipe técnica local do Projeto Floresta+ Amazônia; e, dos servidores **MAURÍCIO MENDES PIRES FILHO, IVANIL DUARTE DA SILVA** - Motoristas, que conduzirão os veículos com a equipe técnica.

Art. 2º As despesas com diárias serão custeadas com ônus parcial, ficando a cargo do Governo do Estado do Amapá as diárias dos motoristas. A equipe técnica terá as diárias custeadas pelo Projeto Floresta+ Amazônia.

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETÁRIA ADJUNTA DA ÁREA TÉCNICA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CLEANE DO SOCORRO DA SILVA PINHEIRO
Secretária Adjunta

Protocolo 123692

PORTARIA Nº 0379/2025-SEMA/AP

SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 7335,

de 24 de julho de 2025, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, do Decreto nº 7755, de 15 de agosto de 2025; e,

Considerando o teor do Ofício nº 2260101.0077.1992.0151/2025 CCSA - SEMA, de 13 de outubro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZAR o deslocamento da servidora **JAQUELINE HOMOBONO NOBRE** - Coordenadora para Clima e Serviços Ambientais, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até a Cidade de Brasília-DF, no período de 14 a 17/10/2025, com o objetivo de participar do Workshop de Atuação Articulada entre Governo Federal e Entes Subnacionais: Planos de Ação para Prevenção e Controle do Desmatamento e Incêndios, que acontecerá de 15 a 16 de outubro de 2025, no St. Paul Plaza Hotel.

Art. 2º As despesas com diárias e passagens aéreas ocorrerão sem ônus para o Governo do Estado do Amapá, sendo custeadas pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA).

Art. 3º Dê-se Ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

(Assinado Eletronicamente)

CÁSSIO VINÍCIUS RODRIGUES DE LEMOS
Secretário Adjunto

Protocolo 123694

DECISÃO n.21/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0285.2002.0010/2023
INTERESSADO: Luiz Henrique Lopes Vilas
ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de LICENÇA DE OPERAÇÃO a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica nº 79/2024-CLCA/DCA/SEMA, da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, a qual informa acerca da competência do licenciamento, na esfera municipal, conforme a Resolução COEMA nº062/2024, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo arquivamento do processo.

RESOLVO:

- a) INDEFERIR o pedido de licença de operação;
b) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
Macapá-AP, 27 de junho de 2025.

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 123597

DECISÃO n.20/2025 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0332.2002.0006/2022 - RDD/SEMA
INTERESSADO: SPE CONDOMINIO LAGOA PARK
LTDA
ASSUNTO: DECISÃO DE ARQUIVAMENTO

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de TROCA DE TITULARIDADE a partir de requerimento formulado pelo REQUERENTE.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994; Considerando os fatos e fundamentos expostos na Nota Técnica nº 011/2025-CLCA/DCA/SEMA da Coordenadoria de Licenciamento e Controle Ambiental (CLCA) desta secretaria, o qual informa que devido o interessado não ter atendido a Notificação nº 296/2023-CLCA, nem NTA nº 116/2024 - CLCA, de acordo com a Portaria nº 114/2023/SEMA, acerca da emissão de notificações técnicas ambientais e, considerando o §5º art. 14 da Portaria SEMA nº 01/2020, os quais adoto como parte integrante desta decisão, a qual opina-se pelo arquivamento do processo.

RESOLVO:

- a) ARQUIVAR o presente processo;

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão.

Publique-se esta Decisão no Diário Oficial do Amapá.

SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE,
Macapá-AP, 16 de abril de 2025.

TAÍSA MARA MORAIS MENDONÇA
Secretária de Estado do Meio Ambiente

Protocolo 123606

OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA (P) SEMA nº 040/2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO

AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0335/2025-RDD /SEMA.

RESOLVE:

Art. 1º Emitir Outorga Prévia de Direito de Uso de Recursos Hídricos, para perfuração de poço tubular, ao **Município de Pedra Branca do Amapari**, CNPJ nº 34.925.131/0001-00, localizada na Avenida 03, Nº 347, Bairro: Centro, CEP: 68.945-000, Pedra Branca do Amapari, estado do Amapá, obedecendo às seguintes condições e características:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Localização da Interferência: Comunidade de São Sebastião do Cachaça - Zona Rural - Pedra Branca do Amapari

Coordenadas Geográficas: 00°52'42.06"W/ 52°11'15.17"W

Aquífero: Cristalino

Bacia Hidrográfica: Rio Araguari

Finalidade: Abastecimento Público

Vazão Estimada do Poço: 10,00m³/h

Vazão Requerida Estimada: 1,0m³/h

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo prazo de **03 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação da mesma.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O (s) usuário(s) deverá(ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macapá-AP, 10 de outubro de 2025

Assinado eletronicamente
Taísa Mara Morais Mendonça
Secretária de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº. 1640/2025

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar, após a conclusão da perfuração do poço, a Declaração de Dispensa de Outorga ou a Outorga de Direito de Uso, no prazo de 30 (trinta) dias após a perfuração do poço;
4. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
5. Fossas posicionadas nas proximidades do poço deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;
6. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará na suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 123638

**OUTORGA PRÉVIA DE USO DE RECURSOS
HÍDRICOS
PORTARIA (P) SEMA nº 041/2025**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº.1640, de 29 de janeiro de 2025, e CONSIDERANDO o Art. 8º da Resolução CERH Nº 015/2023, e nos elementos constantes no Processo nº 0037.0285.2002.0365/2025 - RDD /SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Emitir a **Portaria de Outorga Prévia (P) SEMA nº 041/2025**, para Perfuração de 01 (um) Poço Tubular, em nome do **Município de Laranjal do Jari**, CNPJ Nº 23.066.905/0001-60 endereço Av. Tancredo Neves, S/N, Agreste. CEP: 68920-000. Laranjal do Jari-AP no estado do Amapá, na modalidade de AUTORIZAÇÃO, obedecendo às seguintes condições:

Tipo: Perfuração de Poço Tubular

Número de poços: 01 (um)

Finalidade: Abastecimento público

Localização de interferência: Nazaré Mineiro, zona urbana do Município de Laranjal do Jari/AP

Coordenadas Geográficas: Lat 0º49'2.31"S e long

52°29'44.71"O**Aquífero: Barreiras****Bacia Hidrográfica: Rio Araguari****Profundidade: 150m****Vazão Estimada: 10,0 m³/h**

Art. 2º A outorga, objeto desta Portaria, vigorará pelo **prazo de 3 anos**, contado da data de recebimento do respectivo ato administrativo.

Art. 3º O Outorgado responderá civil, penal e administrativamente por danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer da presente outorga.

Art. 4º Esta Outorga não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de quaisquer naturezas, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

Art. 5º O Outorgado deverá apresentar requerimento junto a autoridade outorgante com antecedência de 120 (cento e vinte) dias do término da validade da outorga, quando da renovação.

Art. 6º O Outorgado se sujeita à fiscalização da SEMA, por meio de seus agentes fiscalizadores a qualquer momento, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida, bem como atender a quaisquer outras exigências relativas ao uso.

Art. 7º O(s) usuário(s) deverá (ão) observar os dados técnicos, condições e condicionantes constantes do anexo.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

Assinado Eletronicamente.

Cássio Vinícius Rodrigues de Lemos

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Em exercício

ANEXO

Condicionantes:

1. O poço deve ser perfurado de acordo com seu Projeto Construtivo apresentado;
2. Apresentar no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço, Relatório de Perfuração do Poço com Registro Fotográfico do poço já perfurado, mostrando as condições sanitárias e de instalação do poço, que deve estar de acordo com as normas técnicas vigentes;
3. Solicitar a Outorga de Direito de Uso de Água, no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
4. Instalar Hidrômetro na boca do poço e apresentar registro fotográfico no **prazo de 30 (trinta) dias** após a perfuração do poço;
5. Manter o poço livre de contaminantes que possam comprometer a qualidade da água;
6. Fossas posicionadas nas proximidades do poço

deverão ser desativadas e tamponadas, visando evitar a contaminação do aquífero;

7. Na utilização da água para consumo humano, o Outorgado deverá se responsabilizar pelo controle e vigilância da qualidade da água e seu padrão de potabilidade, conforme estabelece a Portaria GM/MS nº 888 de 04 de maio de 2021 do Ministério da Saúde;

8. Efetuar a manutenção e a operação do poço com critérios de segurança e segundo as normas técnicas específicas, mantendo os bens e instalações vinculadas à outorga em perfeito estado de conservação e funcionamento.

Observação: O não cumprimento das condicionantes estabelecidas implicará a suspensão parcial ou total da Portaria de Outorga Prévia em conformidade com Art. 20 da Lei nº 0686/2002, podendo ainda, ser penalizado de acordo com o Art. 60, III desta mesma lei.

Protocolo 123640

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024-SDC

PROCESSO Nº 0020.0332.1132.0180/2024 - GAB/SDC
CONTRATANTE: SecretariadeEstadoDesenvolvimento das Cidades - CNPJ 00.394.577/0001-25.

CONTRATADA: TCAR LOCAÇÃO DE VEICULOS LTDA
CNPJ 14.311.143/0001-29. Representante da legal da empresa: LEONARDO COSTA HOUAT.

OBJETO: Prestação de serviços de locação veículos de pequeno porte.

VALOR: R\$ 620.974,32 (seiscentos e vinte mil, novecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos.)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do e suas alterações, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 420101- Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC; Fonte 500 - Outros recursos não Vinculados de Impostos; Ação: 2151 - Programa de Trabalho: 1.42.101.15.122.0006.2151- Gerenciamento Administrativo - Eixo Infraestrutura e Natureza da Despesa: nº 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Nota de Empenho nº 2025NE00675, emitida em 16/10/2025.

O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, com início em 16/10/2025 e término em 15/10/2026.

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

Luiz Carlos Gomes dos Santos Junior
Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades - SDC.

Protocolo 123745

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 1017/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1870.0243/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias a Portaria nº 0907/2025-SESA de 16 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 8.494 de 16 de setembro de 2025, com circulação no mesmo dia, objeto que constituiu a Comissão de Sindicância Investigativa encarregada de apurar o alegado nos autos do Processo Nº 300101.0077.1851.3981/2023 GABINETE - SESA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá com efeitos retroativos a 15 de outubro de 2025.

Macapá, 16 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123659

PORTARIA Nº 1018/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.2869.0049/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajarão da sede de suas atividades Macapá-AP até Porto Velho-RO, no período de 29 de outubro a 1º de novembro de 2025, com objetivo de participar da Oficina Regional: implantação e implementação de ouvidorias do SUS - Região Norte. São eles:

- Nahon de Sá Galeno (Ouvidor do SUS);
- Weliton Barreto Lima (Auxiliar Administrativo);
- Anderson Paulo Barbosa de Melo (Técnico em Laboratório).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data sua publicação no Diário Oficial do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123660

PORTARIA Nº 1019/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 de novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.6767.0010/2025;

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de assegurar a continuidade, a eficiência e a transparência na prestação dos serviços de saúde pública à população do Estado do Amapá,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir uma transição ordenada, segura e eficiente da gestão do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Transição, responsável por coordenar, acompanhar e executar as ações administrativas, técnicas e operacionais relativas à assunção da gestão direta, pela Secretaria de Estado da Saúde (SESA), do Anexo do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz, assegurando a adequada integração da unidade à estrutura da Rede Estadual de Atenção à Saúde.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- I. Carlos Rinaldo Nogueira Martins, representante da SESA (Presidente);
- II. Rodrigo Pereira Corrêa, representante da FUNDESA (Vice-Presidente);
- III. Cristina Figueiredo de Jesus, representante da CTA;
- IV. Mônica Cristina da Silva Castro, representante da COPLAN;
- V. Macelir de Assunção Kobayashi, representante do NEGESP;
- VI. Marcus Márcio Fernandes Oliveira, representante do NEGESP;
- VII. Pedro Nazir Jabur Maluf Carvalho, representante do NEGESP;
- VIII. Eliana Almeida Cantuária, representante do NEGESP;
- IX. Mylner Oliveira Morais Fermio, representante do CADI;
- X. Carla Rosane Amorim da Silva, representante do CADI;
- XI. Marcos Héricles de Carvalho, representante da Engenharia Clínica;
- XII. Inaldo Costa Pastana, representante da COTEC;
- XIII. Paulo Danilo Bezerra Silva, representante da COTEC;
- XIV. Djalma Magalhães Guedes Júnior, representante do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz;
- XV. Rainize Marques da Silva, representante do Hospital de Emergência Dr. Oswaldo Cruz;
- XVI. 01 (um) representante do Controle Interno;
- XVII. 01 (um) representante da GEDE;
- XVIII. 01 (um) representante da COAJ;
- XIX. 01 (um) representante do NGC;
- XX. 01 (um) representante do COGEC;
- XXI. 01 (um) representante do NGP;
- XXII. 01 (um) representante do FES.

§1º A Comissão contará com um Secretário Executivo, designado pelo Presidente, responsável pela elaboração das atas e pelo encaminhamento das deliberações.

- §2º A Comissão poderá convidar outros representantes técnicos, conforme a necessidade dos trabalhos.
- §3º O apoio administrativo será prestado pela Secretaria Executiva da SESA.

Art. 3º Compete à Comissão:

- I. Levantar e analisar todos os contratos vigentes e obrigações da Fundação Estadual de Saúde do Amapá (FUNDESA);
- II. Identificar e avaliar o quadro de pessoal e seus respectivos vínculos trabalhistas;
- III. Inventariar bens móveis, equipamentos e insumos da unidade;
- IV. Propor medidas administrativas, técnicas e legais para a plena transferência;
- V. Elaborar um Plano de Transição detalhado, com cronograma e definição de responsabilidades;
- VI. Identificar riscos e desafios, propondo estratégias de mitigação;
- VII. Garantir a comunicação entre as equipes envolvidas na transição;
- VIII. Elaborar e apresentar o Relatório Final de Transição à Secretária de Estado da Saúde;
- IX. Acompanhar o cumprimento das etapas e prazos previstos no Plano de Transição.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123661

PORTARIA Nº 1020/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0112/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL	R\$ 1.000.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.600.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2446.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123682

PORTARIA N° 1021/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0113/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital de Emergência - HE	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2445, Subação 001990.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123685

PORTARIA N° 1022/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0114/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Criança e do Adolescente - HCA	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2447, Subação 001998.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123686

PORTARIA N° 1023/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0115/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital da Mulher Mãe Luzia - HMML	R\$ 800.000,00	R\$ 400.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2444, Subação 001986.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123691

PORTARIA N° 1024/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0116/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Hospital Estadual de Santana - HES	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00	R\$ 1.200.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0102, Ação 2444, Subação 002002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123693

PORTARIA Nº 1025/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0117/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0105, Ação 2455, Subação 002026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123698

PORTARIA Nº 1026/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0118/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde

da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Doenças Tropicais - CRDT	R\$ 20.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0105, Ação 2455, Subação 002027.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123699

PORTARIA Nº 1027/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 7565 de 8 novembro de 2024 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.1862.0119/2025; e

Considerando a Lei nº 1.033/06 de 21 de julho de 2006, alterada pela Lei nº 1.081/07 de 16 de abril de 2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e Capital do Estado, com objetivo de atender as despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081 de 16 de abril de 2007, para o 3º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

Unidade de Saúde	3390-30	3390-39	TOTAL
Centro de Referência em Práticas Integrativas e Complementares - CERPIS	R\$ 40.000,00	R\$ 40.000,00	R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Fonte 500, Programa 0105, Ação 2455, Subação 002029.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 16 de outubro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 123700

Secretaria de Justiça e Segurança Pública**PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 55/2025-NCC/FUNSEP**

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 3175, de 08/01/2025 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, RESOLVE:

Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 67/2025-FUNSEP**, celebrado com a empresa **CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA E EDITORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.813.102/0001-92, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA E WORKSHOP VOLTADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E SOCIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (SEJUSP), A SEREM MINISTRADAS PELA PALESTRANTE LIS SOBOLL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO REPASSE 2019, EIXO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP), AÇÃO 3 / META 3; Nota de Empenho nº 2025NE00444, de 14/10/2025, no valor de R\$: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais), os servidores a seguir discriminados:**

CBMAP:

- Dayani Petrones Godoy Brito -2º TEN QOABM- (TITULAR) - Matrícula nº 944505.

- Shirley Coutinho Neri - CB QPCBM - (SUPLENTE); Matrícula nº 1112724.

2. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).

3. Competirá a Comissão designada o acompanhamento das condições de habilitação da contratada, o empenho, o pagamento, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

4. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

5. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

6. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

7. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

8. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL PC/AP

Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 123570

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 56/2025-NCC/FUNSEP

O PRESIDENTE DO FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FUNSEP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, de 18/05/2009 e o Decreto Estadual nº 8530, publicado no DOE nº 8.501, de 25 de setembro de 2025, RESOLVE:

1. Designar a Comissão de Recebimento, Fiscalização e Acompanhamento do **CONTRATO Nº 68/2025 - FUNSEP/SEJUSP**, celebrado com a empresa **MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.093.776.0003/53, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE 06 (seis) AMBULÂNCIAS- VEÍCULOS ESPECIAIS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO C, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNSEP - REPASSE 2025 - PLANO DE AÇÃO RMVI, META 01, POR MEIO DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-SECCOMPRAS/AP, Vinculado ao P.U SIGA nº 00007/SEJUSP/2025, do qual o valor total é R\$ 2.709.120,00 (Dois milhões e setecentos e nove mil e cento e vinte reais) os servidores a seguir discriminados:**

CBM/AP:

- TEN CEL QCOBM MARLUS CHAVES QUINTAS - (TITULAR) - Matrícula nº 1069896.

- MAJOR QOSBM DANIELO DA SILVA RODRIGUES (SUPLENTE); Matrícula nº 1069772.

- 3º SARGENTO QPCBM FRANKILEY PONTES MESQUITA (SUPLENTE) - Matrícula nº 1158082.

2. A Comissão será assessorada pela servidora do Setor de Material e Patrimônio da SEJUSP/FUNSEP: **JESSE DE SOUZA SOUZA** - Matrícula nº 0107581-01.

3. Os fiscais ora designados deverão anotar em registro próprio toda as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização e o cumprimento de todas as obrigações, conforme Art. 117 c/c Art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021

e Decreto Estadual nº 7.333, de 30/10/2024 (DOE/AP nº 8.279, 30/10/2024).

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;
5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a NCC/SEJUSP/FUNSEP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.
6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, *ex-offício* ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.
7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.
8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;
9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - DEL. PC/AP
Presidente do Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP

Protocolo 123674

PORTARIA Nº 128/2025 - UP/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 8530, de 25 de setembro de 2025, publicado no DOE - AP 8.501 de 25/09/2025, e tendo em vista o contido Ofício nº 330101.0077.1397.1035/2025 PROTOCOLO/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor abaixo relacionado, que viajará da sede de suas atribuições Macapá - AP, até **Brasília - DF**, no período de **24/10 a 29/10/2025**, a fim de participar **I Encontro Nacional de Aviação Pública não Tripulada - Encontro “Drone. Gov”**, que ocorrerá no período de **25 a 28 de outubro de 2025**, conforme Plano de Viagem.

Nº de Ordem	Servidores	Função/Unidade
01	ALAN PATRICK COIMBRA MELO	CAP BM/COORDENADOR DO IESP/SEJUSP

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
CEZAR AUGUSTO VIEIRA - Delegado de Polícia Civil
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública -SEJUSP

Protocolo 123702

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2025 - FUNSEP/ SEJUSP

PROCESSO

PRODOC

Nº

0023.0279.1896.0073/2025-FUNSEP/SEJUSP. PROC. SIGA Nº 00038/FUNSEP/2025 - INEXIGIBILIDADE, DESPACHO DE CONFORMIDADE Nº 213/2025-GAB/PGE. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE PALESTRA E WORKSHOP VOLTADOS À PROMOÇÃO DA SAÚDE MENTAL E SOCIAL DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (SEJUSP), A SEREM MINISTRADAS PELA PALESTRANTE LIS SOBOLL, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DE CAPACITAÇÃO PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO DO REPASSE 2019, EIXO VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (VPSP), AÇÃO 3 / META 3.

Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, UO 33303 - FUNSEP, Fonte- 0.713, PT: 0046, AÇÃO: 2275, ED: 33.90.39. **Nota de Empenho:** 2025NE00444, de 14/10/2025, no valor de R\$: 53.000,00 (cinquenta e três mil reais). **O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).** **Vigência:** A presente aquisição de serviço se caracteriza como contrato por escopo por visar à execução de objeto específico não estando necessariamente vinculado a prazo determinado, sendo prorrogado automaticamente até sua conclusão. Tendo seu início em 15/10/2025. **Data da Assinatura:** 15/10/2025. **Empresa Contratada:** CONSCIÊNCIA, CONSULTORIA E EDITORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.813.102/0001-92. **Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP/AP, executado com recursos oriundos do FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP, inscrito no CNPJ nº 31.443.333/0001- 19.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.
Cezar Augusto Vieira - DEL PC/AP
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 123569

EXTRATO DO CONTRATO Nº 68/2025 - FUNSEP/ SEJUSP

PROCESSO

PRODOC

Nº

0023.0279.1896.0070/2025-FUNSEP/SEJUSP. PROC. SIGA Nº00038/SECCOMPRAS/2024, SIGA P.U. Nº 00007/SEJUSP/2025, PREGÃO ELETRÔNICO N.º 125/2024-SECCOMPRAS/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2025-SECCOMPRAS/AP, Parecer Jurídico nº 560/2024 - PLCC/PGE/AP. Objeto: AQUISIÇÃO DE 06 (SEIS) AMBULÂNCIAS - VEÍCULOS ESPECIAIS TIPO AMBULÂNCIA DE SUPORTE BÁSICO - TIPO C, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO AMAPÁ. COM UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DO FUNSEP - REPASSE 2025 - PLANO DE AÇÃO RMVI, META 01. Classificação Orçamentária-Financeira: UG 330303, UO 33303 -

FUNSEP, Fonte- 0.713, PT (Unidade Orçamentária/Função/Subfunção/Programa/Ação Orçamentária): 3303.06.181.0046.2255- Apoiar Instituições de Segurança Pública e Defesa Social- FISPDS, **PLANO ORÇAMENTÁRIO: 002075- RMVI** - Redução das Mortes Violentas Intencionais, Enfrentamento ao Crime Organizado e Proteção Patrimonial por meio de ações de prevenção de criminalidade e fomento à defesa social, **ND: 449052-** Equipamentos e Material Permanente. **Nota de Empenho: 2025NE00443**, de 10/10/2025, no valor total de **R\$ 2.709.120,00 (dois milhões e setecentos e nove mil e cento e vinte reais)**. O Preço deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 2.709.120,00 (dois milhões e setecentos e nove mil e cento e vinte reais)**. **Vigência:** O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses**, com início na data de **16/outubro/2025** e encerramento em **16/outubro/2026**. **Data da Assinatura: 16/10/2025**. **Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº 03.093.776.0003/53**. **Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICOS-SEJUSP/AP**, executado com recursos oriundos do **FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA-FUNSEP**, inscrito no CNPJ nº **31.443.333/0001- 19**.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

Cezar Augusto Vieira - DEL PC/AP

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública-SEJUSP

Protocolo 123673

EXTRATO - TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº111/2025 - UPATR/SEJUSP/AP.

IDENTIFICAÇÃO: PROCESSO Nº: 0023.0279.1243.0036/2025 - SEJUSP/AP; CONVENIO FEDERAL Nº 905240/2020 E 918007/2021. VINCULADO AO PU SIGA Nº 00004/SEJUSP/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2024. CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ-SEJUSP/AP, CNPJ: 04.243.026/0001-11. CONTRATADO: DUBAI AUTOMÓVEIS LTDA, CNPJ: 26.363.873/0001-52. TERMO DE TRANSFERÊNCIA PATRIMONIAL Nº 111/2025 - UPATR/SEJUSP/AP; OBJETO: TRÊS (03) VEÍCULOS; (01) VEÍCULO - MARCA: I/NISSAN, MODELO: VERSA SENSE CVT, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE: PRETA, PLACA: TGQ0G23, CÓDIGO/RENAVAM: 01454573179, MOTOR: HR16570006U, CHASSI: 3N1CN8AE9TL801897, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: PASSAGEIRO. NOTA FISCAL Nº: 000.016.993: VALOR TOTAL: R\$ 115.678,07. PATRIMÔNIO: 331010000018051. (02) VEÍCULO - MARCA: I/NISSAN, MODELO: VERSA SENSE CVT, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE: PRETA, PLACA: TGQ0G26, CÓDIGO/RENAVAM: 01454574019, MOTOR:

HR16570384U, CHASSI: 3N1CN8AE8TL801745, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: PASSAGEIRO. NOTA FISCAL Nº: 000.016.991: VALOR TOTAL: R\$ 115.678,07. PATRIMÔNIO: 331010000018052. (03) VEÍCULO - MARCA: I/NISSAN, MODELO: VERSA SENSE CVT, TIPO DO VEÍCULO: AUTOMÓVEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2025, MODELO: 2026, COMBUSTÍVEL: ALCOOL/GASOLINA, COR PREDOMINANTE: PRETA, PLACA: TGQ0E94, CÓDIGO/RENAVAM: 01454572113, MOTOR: HR16570617U, CHASSI: 3N1CN8AE4TL801838, CATEGORIA: OFICIAL, ESPÉCIE DO VEÍCULO: PASSAGEIRO. NOTA FISCAL Nº: 000.016.992: VALOR TOTAL: R\$ 115.678,07. PATRIMÔNIO: 331010000018053. DATA DA TRANSFERÊNCIA: 13/10/2025. ÓRGÃO BENEFICIÁRIO: DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO AMAPÁ-DGPC/AP - CNPJ 07.231.209/0001-05. PUBLICAÇÃO PARA FINS DE REGULARIZAÇÃO JUNTO AO DETRAN/AP.

Macapá-AP, em 16 de outubro de 2025.

CÉZAR AUGUSTO VIEIRA - DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Estado do Amapá-SEJUSP/AP.

Protocolo 123671

Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº 084/2025 - SETE

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0379/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR as servidoras Leila Vivianne da Rocha Miranda, Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, e Rita de Cássia de Araújo Gonçalves Silva, Cargo de Provimento Efetivo Estadual Auxiliar Administrativo, para viajarem da sede de suas atribuições, no município de Macapá - AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 16 a 19 de outubro de 2025, com objetivo de apoiar a realização da ação da 5ª Edição do Projeto Amazonização no município de Oiapoque, com atendimentos através da Plataforma "Emprega Amapá".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de outubro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 123623

PORTARIA Nº 085/2025 - SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto no OFÍCIO Nº 240101.0077.2151.0380/2025 GAB - SETE;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Oziel Chucre dos Santos, Cargo em Comissão de Coordenador/Coordenação do Trabalho, Código CDS-3, para viajar da sede de suas atribuições, no município de Macapá - AP, até o município de Oiapoque-AP, no período de 16 a 19 de outubro de 2025, com objetivo de realizar a fiscalização da execução do Termo de Fomento nº 001/2025 - SETE, celebrado com o Oficina Escola de Lutheria da Amazônia - OELA, relativo a 5ª Edição do Projeto "Amazonização", conforme Portaria nº. 062/2025 - SETE, publicada no DOE nº 8.447, de 25 de julho de 2025

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 15 de outubro de 2025.

Marcelino da Rocha Flexa

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 4915 de 24 de abril de 2025

Protocolo 123624

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 125/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 5371/2025, 08 de maio de 2025 e constante no Processo Nº 0046.1014.2228.0028/2025- GAB/SETUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento dos servidores elencados abaixo, da sede de suas atribuições em Macapá até ao município de Porto Grande, com o objetivo de executar ação de PESQUISA e CADASTUR, durante a realização do Circuito de Pesca Esportiva, no período de 17/10 a 19/10/2025.

- ANA LARA FERREIRA DOS SANTOS
- LAUREN PATRICIA FAVACHO INAJOSA
- RAUANDERSON CONCEIÇÃO SANTOS
- JAQUELINE DA SILVA FERREIRA SOUSA
- THIAGO RAPHAEL DE ALMEIDA CAVALCANTE

Art. 2º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

SYNTIA MACHADO DOS SANTOS LAMARÃO
Secretária de Estado do Turismo - SETUR
Decreto nº 5371/2025 - GEA

Protocolo 123635

Secretaria de Assistência Social

PORTARIA Nº 603/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **OFÍCIO Nº 310103.0077.6629.0057/2025 ACLCK - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a designação da servidora **Irlândia Freitas de Oliveira**, Coordenadora da CPS/SEAS, para exercer em caráter de substituição temporária, as atribuições inerentes a Coordenação do Abrigo Casa Lar Cia Katuá, no período de **13 a 26 de outubro de 2025**, no afastamento da respectiva titular, **Joelma Oliveira Nascimento**, que estará em gozo de férias nesse período.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123547

PORTARIA Nº 604/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Sem Efeito a Portaria nº 595/2025-SEAS publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá - Edição nº 8.513 de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123560

PORTARIA Nº 605/2025-SEAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEAS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei Complementar nº 152, de 07 de novembro de 2023, no seu art. 6º, Seção II, em consonância

com a Lei nº 2.649 de 02 de abril de 2022. Tendo em vista o contido no **Ofício nº 310103.0077.2530.0057/2025 SAGE - SEAS**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os Servidores: **Leonardo Silva de Freitas** - Assistente Administrativo - TITULAR e **Iracyara Mendonça Pontes** - Assessora de Gestão de Programas Socioassistencial Federal - SUPLENTE, para acompanhar e fiscalizar as entregas dos itens adquiridos pelo Contrato nº 006/2025, SEAS KENIA RICHLLI BARROS GOMES que tem como objeto A LOCAÇÃO DE IMÓVEL COM ÁREA TOTAL DE 200,00M², PARA SEDIAR A CASA DE APOIO AO ESTUDANTE INDÍGENA, localizado na cidade de Oiapoque-AP, visando atender as necessidades dos órgãos e entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá, oriundo do ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 006/2025-SEAS. .

Art. 2º Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I. Zelar pelo fiel cumprimento do referido contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou das improbidades observadas e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassem a sua competência, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93;

II. Avaliar continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, na periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III. Atestar formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos produtos recebidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 04/08/2025..

Art. 4º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá - AP, 15 de outubro de 2025.

Aline Paranhos Varonil Gurgel

Secretária de Estado de Assistência Social- SEAS

Decreto nº 8771/2025

Protocolo 123607

Secretaria da Pesca e Aquicultura**PORTARIA N.º 278/2025-GAB/SEPAq/AP**

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O CONVITE DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES AMAZÔNICAS - UNAMAZ, O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0159/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1130/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **FABIO JULIO COLARES MONTEIRO**, Analista de Geoprocessamento cedido pelo APTERRAS à SEPAQ, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até a Cidade de Belém-PA**, com o objetivo de representar a Secretaria de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá na 30ª Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas (COP30), **no período de 09 a 22 de novembro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123666

PORTARIA N.º 279/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de 18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0158/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1127/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **MARCIO RENNE CUTRIM PIRES**, Extensionista em Pesca e Aquicultura, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Tartarugalzinho-AP**, com o objetivo de verificar viabilidade produtiva e obter informações técnicas necessárias para a elaboração de Projetos Básicos Ambientais (PBA) de piscicultura, destinados aos produtores rurais interessados em iniciar a atividade aquícola na Comunidade Nova Vida, **no período de 21 a 24 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAq/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123668

PORTARIA N.º 280/2025-GAB/SEPAq/AP

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE PESCA E AQUICULTURA DO AMAPÁ-SEPAQ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e do decreto nº 3714 de

18 de março de 2025 e **CONSIDERANDO O OFÍCIO Nº 470101.0077.4245.0156/2025 COORDEXAQ - SEPAQ E O OFÍCIO Nº 470101.0077.2978.1126/2025 GAB - SEPAQ,**

RESOLVE:

Art.1º - Autorizar o servidor **ÉRICO DE MELO HOSHINO**, Técnico em Extensão Rural, a viajar da sede de suas atribuições, **em Macapá-AP, até o município de Porto Grande-AP**, com o objetivo de reunir com órgãos públicos e entidades sociais para discussão do desenvolvimento da pesca esportiva amadora, **no dia 20 de outubro de 2025.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

MACAPÁ-AP, 16 DE OUTUBRO DE 2025.

FRANCISCO PAULO NOGUEIRA DE SOUZA

Secretário de Estado da Pesca e Aquicultura do Amapá- SEPAQ/AP

Decreto Nº 3714/2025-GEA

Protocolo 123669

Secretaria de Estado da Habitação**PORTARIA N.º 59 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP**

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Wandemberg Almeida Gomes**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Geral do "Projeto Conviver", código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora **Suellen Conceição de Oliveira da Silva Sanches**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", código CDS-2, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato n.º 013/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **TNF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ n.º 45.741.364/0001-60, que tem como objeto a Contratação a **Aquisição de Mobiliário**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA n.º 00002/SEHAB/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 123678

PORTARIA N.º 60 DE 2025 - SEHAB/GEA/AP

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 123, inc. II da Constituição do Estado do Amapá.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o servidor **Ricardo Melo Santos**, ocupante do cargo em comissão de Assessor Jurídico, código CDS-3, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de Fiscal Titular de contrato, e a servidora **Maria Deonilde Almeida de Andrade**, ocupante do cargo em comissão de Gerente Intermediário do "Projeto Conviver", código CDS-2, da Secretaria de Estado da Habitação, para atuar na condição de fiscal de contrato suplente, no que tange ao Contrato n.º 014/2025/SEHAB/GEA, EMPRESA: **NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA**, CNPJ n.º 46.475.822/0001-20, que tem como objeto a Contratação a **Aquisição de Mobiliário Composto por Cadeiras, Longarinas e Armários**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação, Processo SIGA N.º 00004/SEHAB/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

MÔNICA CRISTINA DA SILVA DIAS

SECRETÁRIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO

DECRETO N.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 123679

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 013/2025/SEHAB/GEA
PROCESSO SIGA N.º 00002/SEHAB/2025**

O Objeto do Presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliário**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação. Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: n.º 00.394.577/0001-25; Empresa Contratada: **TNF COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**; CNPJ da Contratada: n.º 45.741.364/0001-60.

As despesas decorrentes deste Contrato constam do exercício de 2025, e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

Programa de Trabalho: 16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB;

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos;

Nota de Empenho: n.º 2025NE00093, no valor de R\$ 43.050,00 (quarenta e três mil e cinquenta reais) de 02/10/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de outubro de 2025.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto n.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 123676

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 014/2025/SEHAB/GEA
PROCESSO SIGA N.º 00004/SEHAB/2025**

O Objeto do Presente Contrato é a **Aquisição de Mobiliário Composto por Cadeiras, Longarinas e Armários**, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Habitação. Órgão contratante: **SECRETARIA DE ESTADO DA HABITAÇÃO**; CNPJ da Contratante: n.º 00.394.577/0001-25; Empresa Contratada: **NEW MOVEIS CORPORATIVO LTDA**; CNPJ da Contratada: n.º 46.475.822/0001-20.

As despesas decorrentes deste Contrato constam do exercício de 2025, e correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Gestão/Unidade: 52101 - Secretaria de Estado da Habitação - SEHAB;

Programa de Trabalho: 16.122.0006.2233 - Manutenção Administrativa - SEHAB e 1.16.482.0063.2348 - Apoio ao Projeto Técnico Social - PTS;

Natureza de Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente;

Fonte de Recurso: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos;

Nota de Empenho: n.º **2025NE00095**, no valor de R\$ 86.845,00 (oitenta e seis mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) e n.º **2025NE00096**, no valor de R\$ 21.805,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinco reais), ambas de 03/10/2025.

Data da Assinatura do Contrato: 06 de outubro de 2025.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.
Mônica Cristina da Silva Dias
Secretária de Estado da Habitação
Decreto n.º 0209/2023/GAB/GEA

Protocolo 123677

Secretaria da Mineração

PORTARIA Nº 086/2025-SEMIN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual Nº 6432, de 09 de junho de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no Art. 37 da Constituição Federal.º

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o deslocamento da servidora **Alicidalea Macedo de Souza** da sede de suas atribuições, Macapá/AP à cidade do Rio de Janeiro/RJ, no período de **27 a 31 de outubro de 2025 (05 dias)**. Com o objetivo de **acompanhar o Secretário Haolibamo Mamed Alles Barbosa - Secretário de Estado da Mineração - SEMIN**,

que estará participando da Feira Offshore Technology Conference (OTC) Brasil2025.

Esta Portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025
HAOLIBAMO MAMEDE ALLES BARBOSA
Secretário de Estado da Mineração

Protocolo 123703

Secretaria de Juventude

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A ELEIÇÃO DA
MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DE
JUVENTUDE DO ESTADO DO AMAPÁ - CEJUVE/AP**

Considerando o artigo 14, §1º da lei nº2.222 de 31 de agosto de 2017, que define que a função do presidente no primeiro ano de mandato no conselho estadual de juventude, será exercida por representante do órgão gestor de juventude do estado do Amapá nomeado por ato do chefe do poder executivo Estadual;
Considerando o Regimento Interno do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP publicado em Diário Oficial nº 8.242 no dia 05 de setembro de 2024.

Considerando a ata da 6ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP na qual o pleno decidiu que a mesa diretora será presidida pelos representantes da sociedade civil e o vice-presidente seria um dos representantes do poder público, eleitos pelo pleno.

O CONSELHO ESTADUAL DE JUVENTUDE DO AMAPÁ - CEJUVE/AP, através de sua comissão eleitoral interna, CONVOCA, por meio deste Edital, todos (as) os(as) seus(suas) conselheiros(as) para a eleição da Mesa Diretora (Presidência e Vice Presidência), conforme o Regimento Interno do CEJUVE/AP, para o mandato de 2025-2026.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 1º - A função do Presidente será ocupada por integrante da Sociedade Civil.

Art. 2º - A função do Vice-Presidente será ocupada por integrante do Poder Público.

Art.3º - O Secretário-executivo será sempre do quadro, indicado pelo Governo do Estado dentre os membros do órgão gestor de Juventude do Estado do Amapá, conforme art. 15 da Lei nº 2.222 de 31 de agosto de 2017.

Art. 3º - A inscrição para eleição da mesa Diretora do CEJUVE-AP, será feita no prazo de 5 dias, após a publicação do Edital de convocação.

Art. 4º - A inscrição de candidato para concorrer a Presidência e Vice-presidência, com representação

no CEJUVE/AP, deverá ser realizada através da carta de intenções, contendo apresentação do candidato e a documentação oficial com foto e encaminhada para o e-mail oficial do Conselho Estadual de Juventude do Amapá - CEJUVE/AP, cejuve.ap@amapa.gov.br.

§ 1º A Candidatura deverá conter, obrigatoriamente, a indicação de um candidato Presidência, sendo representante da sociedade civil.

§2º A Candidatura para Vice-presidência, deverá conter, obrigatoriamente representante do poder público;

§ 3º A Comissão Eleitoral apreciará os pedidos de inscrição durante o período estabelecido neste edital.

§ 4º Não será deferida a inscrição da candidatura que não apresentar a carta de intenção e/ou documentação oficial com foto.

§ 5º Deverá indicar, expressamente, qual a sua composição para registro da sua candidatura.

Art. 5º - Só poderão se inscrever, para concorrer à eleição, os(as) Conselheiros(as) TITULARES do CEJUVE/AP;

Art. 7º - A eleição acontecerá em reunião extraordinária, convocada para tal fim, no dia **07 de novembro de 2025**, sexta-feira, das 15h às 19h, na sede da Secretaria de Estado da Juventude, localizado na rua Beira Rio, nº 464 - Beiril, Macapá - AP, 68901-470, Macapá/AP, podendo ser alterado o local pela Comissão Eleitoral.

Art. 8º - São INELEGÍVEIS para os cargos da mesa diretora do CEJUVE/AP os conselheiros suplentes e os membros da Comissão Eleitoral.

DA COMISSÃO ELEITORAL INTERNA

Art. 9º - À Comissão Eleitoral para escolha da Mesa Diretora do CEJUVE/AP caberá:

- I - Receber as inscrições das candidaturas à Mesa Diretora;
- II - Coordenar a apresentação das candidaturas;
- III - Examinar a documentação das candidaturas e exarar parecer sobre o deferimento ou não dos pedidos;
- IV - Dar início ao processo de votação, mediante convocação nominal por lista dos Conselheiros titulares em ordem alfabética; e,
- V - Proclamar o resultado e dar posse imediata à Mesa Diretora.

DA DIVULGAÇÃO

Art. 10 - A Comissão Eleitoral fará publicar, em SITE Oficial DA SEJUV e/ou Diário Oficial, dia 16 de setembro de 2025, o edital de convocação.

Parágrafo único - A Comissão Eleitoral fará publicar, em SITE Oficial DA SEJUV e/ou Diário Oficial, dia 27 de outubro de 2025, a homologação definitiva das inscrições.

Art. 11 - A divulgação do resultado e a posse dos(as) Conselheiros(as) eleitos(as) para a composição de Mesa Diretora serão realizadas logo após a apuração dos votos

e serão homologadas pelo pleno.

DOS RECURSOS

Art. 12 - Os candidatos que tiverem seus pedidos de candidatura indeferidos poderão recorrer através do e-mail oficial do CEJUVE/AP, no prazo de dois (02) dias.

§ 1º - A Comissão Eleitoral fará publicar, no SITE Oficial DA SEJUV e/ou Diário Oficial, no dia 27 de outubro de 2025, o resultado da análise dos recursos, junto com a homologação final das candidaturas.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

Art. 13 - A eleição da Mesa Diretora do CEJUVE/AP dar-se-á por voto aberto.

Art. 14 - Mediante convocação nominal, os Conselheiros titulares em ordem alfabética, farão uso da palavra para expressarem o seu voto no candidato.

§ 1º - Os votos serão imediatamente lavrados em ATA pela comissão eleitoral interna.

§ 2º - No caso de candidatura única, dispensam votos devendo tomar posse por aclamação.

Art. 15 - Havendo mais de duas candidaturas, será eleita a que obtiver o voto de 50% mais 1, não havendo candidatura vencedora, haverá segundo turno entre as mais votadas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E DOS CASOS OMISSOS

Art. 16 - O mandato do Presidente, Vice-Presidente e Secretário-executivo terá a duração de 1 (um) ano, sem possibilidade de recondução

Art. 17 - Fazendo-se necessária nova eleição, o CEJUVE/AP, mediante Resolução específica, determinará a forma de realizá-la.

Art. 18 - Ao participar desta eleição da Mesa Diretora do CEJUVE/AP, os candidatos demonstram integral conhecimento e anuência com todas as condições estabelecidas neste edital, bem como nas suas referidas regulamentações.

Art. 19 - A Secretaria de Estado da Juventude - SEJUV, disponibilizará a infraestrutura necessária para o andamento das eleições;

Art. 20 - Os casos omissos decorrentes do processo eleitoral serão resolvidos pela Comissão Eleitoral consoante às normas legais, o Regimento Interno do CEJUVE/AP e as disposições deste edital.

Macapá-AP, 16 de setembro de 2024.

ANEXO I CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	16/10/2025
----------------------	------------

INSCRIÇÃO	20/10/2025 até dia 22/10/2025
ANÁLISE DAS CANDIDATURAS	23/10/2025
HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR	24/10/2024
RECURSO	25/10/2025 até 26/10/2025
HOMOLOGAÇÃO FINAL	27/10/2025
ELEIÇÃO	07/11/2025 às 15h até as 19h

ANEXO II

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DA JUVENTUDE no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 5ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Juventude do Estado do Amapá - CEJUVE/AP, realizada no dia 16 de outubro de 2025, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral mesa diretora do CEJUVE/AP, com as/os seguintes conselheiras/os:

- I - ADRIENE CARVALHO DOS SANTOS - TITULAR - Secretaria de Estado da Juventude (SEJUV);
- II - JADSON RYAN DA SILVA GONÇALVES - TITULAR - Segmento Religioso;
- III - MARCIO KAYORRARE SILVA DAS NEVES - TITULAR - Segmento Moimento Estudantil.

Art. 2º A Presidência da Comissão Eleitoral do CEJUVE será exercida pela Conselheira ADRIENE CARVALHO DOS SANTOS - TITULAR - Secretaria de Estado da Juventude (SEJUV)

Art. 3º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação do Presidente que será ocupada por integrante da Sociedade Civil e Vice-Presidente ocupante do poder público.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PRISCILA DOS SANTOS MAGNO
Presidente do Conselho Estadual de Juventude
(CEJUVE)

Protocolo 123749

Secretaria de Cultura

PORTARIA Nº 726/2025-SECULT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 0811, de 20 de fevereiro de 2004 e suas posteriores alterações, sobretudo a Lei nº 3.175, de 08 de janeiro de 2025 que dispõe sobre a estrutura organizacional básica da Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT; e tendo em vista o contido no PROCESSO Nº.: 380101.0077.6552.0015/2025 UCT - SECULT.

CONSIDERANDO o Termo de Contrato nº 015/2025 - SECULT, referente ao PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 0054.0398.2361.0016/2025 - URDD/SECULT

(Processo SIGA nº 00019/SECULT/2025), entre a SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ e Empresa ÉTICA TURISMO.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para atuarem como GESTOR e FISCAL do **TERMO DE CONTRATO** referente a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços prestação de serviços de Agenciamento de Viagens.

Gestor do Contrato:
Nome do servidor: - Joseane Calazans de Brito - Assessor Técnico - Nível II - Decreto nº 4895/2025 - GEA.

Fiscal do Contrato:
Nome do servidor: Eloane Victoria Teixeira Bastos - Secretária Executiva - Decreto nº 1988/2025-GEA.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Secretária, Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 123634

EXTRATO

ESPÉCIE: TERMODECONTRATONº015/2025-SECULT. Processo Administrativo nº 0054.0332.2361.0016/2025 - URDD/SECULT Inexigibilidade de Licitação - SECULT/ AP. **CONTRATANTE:** Secretaria de Estado da Cultura/ SECULT. **CONTRATADA:** ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 16.604.411/0001-26, com sede na Av. Feliciano Coelho, nº 1438, Salas: 5 e 6, Bairro: Trem, CEP: 68.901-025, Macapá/AP, Telefone: (96) 3242-4158, E-mail: financeiro@eticaturismo.tur.br, **DA FUNDAMENTAÇÃO:** nos termos do Art. 75, inciso VIII, da Lei 14.133/21 e legislação pertinente **DO OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço continuado de agenciamento de viagens, compreendendo reserva, emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais, incluindo seguro de assistência em viagem internacional, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá - SECULT/AP, conforme PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 005/2024- TCE/AP, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 07/2024, Processo Administrativo n. TC/005118/2024- TCE/AP e Processo SIGA nº 00019/SECULT/2025. **DO VALOR:** o valor global anual estimado de R\$ 1.172.965,59 (um milhão, cento e setenta e dois mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), conforme proposta apresentada pela CONTRATADA para o Pregão Eletrônico nº 005/2024-TCE/AP, constante do Processo Administrativo nº TC/005118/2024- TCE/AP e (Processo SIGA nº 00019/SECULT/2025). **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DO ORÇAMENTO ESTIMADO:** O valor estimado para esta contratação é de R\$ 1.172.965,59

(Um milhão, cento e setenta e dois reais e novecentos e sessenta e cinco centavos e cinquenta e nove reais).
DA ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: A despesa com a execução desta contratação correrá por conta de Orçamento da Secretaria de Estado da Cultura do Amapá- SECULT, para o exercício de 2025. Unidade Gestora: 380101 Programa de Trabalho: 1.13.122.0006.2194 “Manutenção de Serviços Administrativos” Fonte: 500 - Outros Recursos Não Vinculados de Impostos Natureza da Despesa: 33.90.33 “Passagens e Despesas com Locomoção” Valor Empenhado: R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais); Nota de Empenho: 2025NE00815, de 13/10/2025. **DA VIGÊNCIA:** A vigência deste Contrato será de 01 (um) ano, contado da data de assinatura, de 14/10/2025 até 14/10/2026, podendo ser prorrogados, sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal (arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021), desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para o CONTRATANTE. Assinaram a Secretária de Estado da Cultura /SECULT a **Sra. Clícia Hoana Vilhena Vieira Di Miceli e o Sr. Edson Guedes dos Santos**, representante da Empresa **ÉTICA TURISMO VIAGENS RECEPTIVOS LTDA-EPP**.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.
CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI
Secretária de Estado da Cultura/SECULT
Decreto Estadual nº 1985/2025-GEA

Protocolo 123616

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 788/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0378/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **CLEBER WANDERLEY FERREIRA E SILVA**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CLEBER WANDERLEY - ANDANÇAS TUCUJU**” na programação “**FESTIVAL ECODANÇA AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 24 a 26 de outubro de 2025, no Teatro Municipal Silvio Romero.
VALOR GLOBAL: **R\$ 6.000,00 (seis mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 14 de outubro a 26 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 14 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 14 de outubro de 2025.
Protocolo 123663

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 789/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº.
0054.0757.2361.0378/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **ELCIONE SILVA SANTOS**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**DJ ELSON SANTOS**” na programação “**FESTIVAL ECODANÇA AMAPÁ**”, a ser realizada nos dias 24 a 26 de outubro de 2025, no Teatro Municipal Silvio Romero.
VALOR GLOBAL: **R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.36.
VIGÊNCIA: 10 de outubro a 26 de novembro de 2025.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 10 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 10 de outubro de 2025.
Protocolo 123683

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº 796/2025 - FEC/SECULT/AP.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0389/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP, representada pela Secretária em exercício a Sra. **CLÍCIA HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI**.
PROPONENTE: **FLORENTINA FERREIRA ARAUJO**.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural “**CORTEJÃO DA ALEGRIA**” na programação “**MÊS DA CRIANÇA**”, a ser realizado nos dias 17 a 24 de outubro de 2025, no dia 17 na comunidade do Curiaú, dia 24 no Bairro Cidade Nova e no dia 25 no Bairro Pantanal.
VALOR GLOBAL: **R\$20.000,00 (vinte e um mil reais)**, conforme Plano de Trabalho.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301; Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.
VIGÊNCIA: 16 de outubro a 25 de novembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 16 de outubro de 2025.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.
Protocolo 123712

**EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº
797/2025 - FEC/SECULT/AP.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº
0054.0757.2361.0389/2025 - URDD/SECULT
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO: Nº 002/2024-FEC/
SECULT/AP
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.903/2024, Lei Estadual
nº 2.137/2017, Decreto Estadual nº 5.577/2024 e demais
legislações aplicáveis.
CONCEDENTE: Governo do Estado do Amapá, por
meio da Secretaria de Estado da Cultura - SECULT/AP,
representada pela Secretária em exercício a **Sra. CLÍCIA
HOANA VILHENA VIEIRA DI MICELI.**
PROPONENTE: LUSANDRA FRAZÃO DA COSTA.
OBJETO: apoio financeiro que o Estado do Amapá presta
ao(à) PROPONENTE para execução da Ação Cultural

“BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA” no
evento **“BANDA INFANTIL CHOCOLATE COM PIPOCA”**
no evento **“MÊS DA CRIANÇA”**, dias 17 a 24 de outubro
de 2025, no dia 17 na comunidade do Curiaú, dia 24 no
Bairro Cidade Nova e no dia 25 no Bairro Pantanal
VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais),
conforme Plano de Trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Gestora: 380301;
Fonte: 500; Programa de Trabalho: 13.392.0059.2378;
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.

VIGÊNCIA: 15 de outubro a 25 de novembro de 2025

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 15 de outubro de
2025.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

Protocolo 123715

PUBLICIDADE

**OUTUBRO
ROSA!**

Mês de combate ao câncer de Mama

↓

No Outubro Rosa,
não deixe para
depois: agende
sua mamografia e
cuide-se com
amor. **A detecção
precoce aumenta
as chances de
cura.**

Faça o autoexame

Agência Amapá**PORTARIA Nº 0129/2025-AGÊNCIA AMAPÁ**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1561.1114.0001/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores JOSEMAN PEREIRA DA SILVA, Chefed da Divisão de Atendimento ao Empreendedor - DAMPE, matrícula nº 0978001-7-01, NEUCILENE SERRÃO BORGES, Chefe de Núcleo de Gestão de Projetos da Indústria - DDSR, matrícula nº 0968806-4-02 e EMANUELLA MARQUES BRITO MARTEL, Chefe do Núcleo de Gestão de Projetos de Pesca e Aquicultura Industrial - DDSR, matrícula nº 0963460-6-02, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP, Vitória do Jari/AP e Mazagão/AP, com o objetivo de divulgar o programa Selo Amapá, visitar empresas participantes do programa e realizar busca ativa de empresas localizadas nos referidos municípios, no período de 19 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 123639

PORTARIA Nº 0130/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSOS Nº 0018.0130.1114.0010/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora DANIELE DA COSTA MONTEIRO, Chefe do Núcleo de Logística, Empresarial - DDSR, matrícula nº 0977835-7-01, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP, Vitória do Jari/AP e Mazagão/AP, com o objetivo de fazer a divulgação e inscrições relativas aos Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa no período de 19 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/24-GEA

Protocolo 123642

PORTARIA Nº 0131/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0332.1114.0034/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor ALEXANDRO PENHA OLIVEIRA - Chefe de Unidade de Apoio aos Programas de Desenvolvimento das MPE - DAMPE, matrícula nº 0978062-9-01, para viajar da sede de suas atribuições Macapá -AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP, Vitória do Jari/AP e Mazagão/AP, com o objetivo de fazer a Divulgação e Inscrição relativas os Editais da 6ª Edição do Programa Minha Primeira Empresa, no período de 19 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 123644

PORTARIA Nº 0132/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.0130.1114.0011/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DUVAL TOMAZ DE BRITO, matrícula nº 0966579-0-01, Motorista, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios

de Laranjal do Jari/AP, Vitória do Jari/AP e Mazagão/AP, com objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN FRONTIER S MTX4, COR BRANCA, PLACA SALOC53, em cumprimento a Portaria nº 0129/2025- AGENCIA AMAPÁ, no período de 19 a 25 de outubro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 123646

PORTARIA Nº 0133/2025-AGÊNCIA AMAPÁ

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIA AMAPÁ, nomeado pelo Decreto nº 8307 de 13 de dezembro de 2024 e no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Agência Amapá - Decreto nº 4407/2016, tendo em vista o que consta no PROCESSO Nº 0018.1561.1114.0002/2025 - SEPRO/AGEAMAPA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor DORIVAN COELHO DA SILVA, matrícula nº 0123084-0- 03, Gerente Setorial de Articulação Institucional, para viajar da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até os Municípios de Laranjal do Jari/AP, Vitória do Jari/AP e Mazagão/AP, com o objetivo de conduzir o veículo Oficial NISSAN/FRONTIER S MTX4, PLACA SALOC81, COR PRATA, em cumprimento as Portarias nº s: 0130 e 0132/2025- AGENCIA AMAPÁ, no período de 19 a 25 de outubro de 2025

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ - AGÊNCIAAMAPÁ, em Macapá-AP, 14 de outubro de 2025.

WANDENBERG PITALUGA FILHO

Diretor-Presidente

Decreto nº 8307/2024-GEA

Protocolo 123647

Escola de Saberes Públicos

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ

PORTARIA Nº 141/2025-ESAP,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

A DIRETORA-PRESIDENTE DA ESCOLA DE SABERES PÚBLICOS DO AMAPÁ - ESAP no uso de suas atribuições

legais, conferidas pelo Decreto nº 1808, de 31 de janeiro de 2025 e Decreto nº 1529 de 08 de maio de 2017 que aprova o Estatuto da Escola de Administração Pública do Amapá e OFÍCIO Nº 130203.0077.6264.0026/2025-CIAD/ ESAP.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para comporem a Equipe de Planejamento com a finalidade de conduzir e elaborar todas as peças relacionadas à fase de planejamento do procedimento de aquisição de licenças anuais de softwares para edição audiovisual e produção de conteúdo gráfico e digital para a Escola de Saberes Públicos, conforme a Lei nº 14133/2021;

Art. 2º A Equipe de Planejamento será responsável pela condução dos procedimentos internos, assegurando a observância das normas aplicáveis, a eficiência no processo e a transparência nas etapas, alinhando a execução às diretrizes estabelecidas na legislação pertinente;

Equipe de Planejamento:

- Jonihson Moraes Dias - Assessor Técnico/ADINS
- João Vitor Teles Dantas - Chefe da Unidade de Ações de Inovação e Transformação Digital - UAITD/NGLABE/ CIAD

Agente de contratação:

- Priscila Braga Anjos - Gerente do Núcleo de Gestão do Laboratório e Ecossistemas de Inovação - NGLABE/CIAD

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JÚLIA SOUSA CONDE

Presidente da ESAP

Protocolo 123636

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

PORTARIA Nº 0667/2025 - DETRAN/AP,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.

O DIRETOR - PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo Decreto Estadual n.º 8830 de 10 de outubro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021, que regula as normas acerca de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato 020/2025, os quais integram este instrumento, independente de transcrição - DETRAN/AP x MSB TECNOLOGIA LTDA, por servidores visando subsidiar e garantir o fiel cumprimento das cláusulas nele previstas:

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **JOÃO PAULO MIRANDA MATIAS**, Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atuar como **Fiscal Titular** e **JAIRISON SILVA DE SOUZA**, Analista de T.I, para atuar como **Fiscal Suplente** no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá, do **Contrato nº 020/2025 - DETRAN/AP** firmado com a empresa **MSB TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ/MF. sob nº 24.794.814/0001-03.

Art. 2º - São obrigações do Fiscal do Contrato, ora designado, garantida pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto nos artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, cabendo ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade, sobretudo no que concerne a qualidade dos materiais utilizados e dos serviços prestados;

II - Emitir os respectivos relatórios, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados na prestação do serviço;

III - Encaminhar relatório mensal à Coordenadoria de Contratos e Convênios e Prestação de Contas - CCCPC/DETRAN-AP, para ciência e acompanhamento das ocorrências do Contrato, conforme art. 77 do Estatuto do DETRAN/AP;

IV - Notificar a contratada quando da ocorrência de qualquer fato que gere o descumprimento das cláusulas contratuais, juntando o respectivo documento ao processo de contratação da Empresa;

V - Quando necessário, propor a celebração de aditivos e dar impulso à respectiva instrução do processo, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias antes do prazo de expiração do contrato;

VI - Propor a celebração de rescisão, quando necessário;

VII - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VIII - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

IX - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;

X - Manter, sob sua guarda, cópia do contrato e seus respectivos aditivos;

XI - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;

XII - Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;

XIII - Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;

XIV - Verificar se o prazo de entrega, especificações e

quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

XV - As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços.

XVI - Outras atribuições correlatas ao contrato acima mencionado.

§1º - Na hipótese do inciso V deste artigo, a Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas (CCCPC) manterá em registro próprio, o controle dos prazos de vigência de contratos administrativos, e acionará o fiscal do contrato no prazo estabelecido, para que dê início à instrução do processo de prorrogação de vigência, observando-se o ANEXO ÚNICO desta portaria, sem prejuízo de que este o faça por conta própria, com comunicação à CCCPC.

§2º - Recebida a comunicação da CCCPC nos termos do parágrafo anterior, o fiscal deverá instruir o processo de prorrogação de vigência no prazo de 10 (dez) dias, prorrogável por igual período, mediante justificativa fundamentada, para retorno imediato à CCCPC para demais trâmites.

§3º Descumpridos os prazos sem motivo idôneo, o fiscal será responsabilizado pela omissão, nos termos da Lei Estadual nº 066/1993.

Art. 3º - A Coordenadoria de Contratos, Convênios e Prestação de Contas, disponibilizará ao Fiscal nomeado, logo após a sua nomeação, cópia do processo, em formato digital, e, oportunamente, dos aditivos posteriormente celebrado, sem prejuízo de outros documentos que o Fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo aos Contratos sob sua fiscalização.

Art. 5º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao Diretor - Presidente desta Autarquia, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes.

Art. 6º - Os Fiscais do Contrato poderão ser substituídos a qualquer tempo, a critério do gestor do contrato.

Art. 7º - A Diretoria Administrativa Financeira deverá ser comunicada desta nomeação, para o acompanhamento do Contrato e adoção de providências que julgar necessário.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 123630

**PORTARIA Nº 0668/2025 - DETRAN/AP,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025, tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.2344.0281/2025 CCCPC - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **JOÃO VITOR VILHENA CARVALHO**, Assistente Administrativo de Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus a função de **COORDENADOR DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**, em substituição durante o período de férias do servidor titular **RENATO SOUZA E ANDRADE**, que ocorrerá em **16/10/2025 a 30/10/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de Outubro de 2025.

Protocolo 123655

**PORTARIA Nº 0669/2025 - DETRAN/AP,
DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Nº 8.830 de 10 de outubro de 2025, e tendo em vista o teor do **OFÍCIO Nº 200205.0077.5360.0122/2025 CFA - EPT - DETRAN.**

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **RAIMUNDA MACIEL DOS SANTOS**, Educadora de Trânsito, para exercer cumulativamente com ônus, a função de **Coordenadora de Formação e Aperfeiçoamento**, em substituição ao servidor titular **DIEGO ALMEIDA QUEIROZ**, durante o período de férias deste, de **16/09/2025 a 30/09/2025**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos de 16/09/2025 a 30/09/2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor-Presidente do DETRAN-AP
Decreto Nº 8830 de 10 de outubro de 2025.

Protocolo 123656

**PORTARIA Nº 0670/2025 - DETRAN/AP,
16 DE OUTUBRO DE 2025.**

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 8830

de 10 de Outubro de 2025 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei federal nº 14.282, de 28 de dezembro de 2021, que Regulamenta o exercício da profissão de despachante documentalista

CONSIDERANDO, as normas da Lei nº 10.602, de 12 de dezembro de 2002, que dispõe sobre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Despachantes Documentais.

CONSIDERANDO, que o credenciamento de despachantes e/ou de prepostos, junto ao DETRAN-AP é específico, intransferível e renovável e suas atividades não podem ser delegadas, sendo estas restritas ao município de credenciamento, conforme os termos da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, que regulamenta o credenciamento de Despachantes Documentalistas no Departamento Estadual de Trânsito do Amapá - DETRAN/ AP e dá outras providências, além de suas alterações.

CONSIDERANDO, que deverá ser apresentada anualmente, 30 (trinta) dias antes de completar 01 (um) ano de vigência do credenciamento, a documentação constante do art. 5º, da Portaria GAB/DETRAN nº 587 de 20 de agosto de 2024, sob pena de suspensão preventiva dos registros de suas operações nos sistemas do DETRAN/AP, até o respectivo saneamento processual.

CONSIDERANDO, que fica vedado credenciar preposto para Despachante suspenso ou cassado, bem como transferir cadastro de preposto suspenso ou afastado para outro Despachante, ou qualquer modalidade de credenciamento do DETRAN-AP.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que a documentação apresentada pela empresa de despachantes atende às exigências contidas na referida Portaria e suas alterações, conforme o contido no PROCESSO Nº XXXXXXXXX/2025 - CCRED/DETRAN

RESOLVE,

Art. 1º - RECRENCIAR CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS LTDA, sob o nome fantasia **CONTRATE DESPACHANTES ASSOCIADOS**, CNPJ: **12.015.372/0001-70**, com endereço na Av. Padre Julio Lombaerd, Nº 1128 Letra A, Bairro Centarl - Macapá - Ap. no exercício de suas atividades no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Amapá.

Art. 2º - O presente credenciamento terá vigência de 09/10/2025 até 09/10/2026.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

CEL PM RR EDVALDO LIMA MAFRA
Diretor Presidente do DETRAN-AP
Decreto nº 8830/2025

Protocolo 123657

PORTARIA Nº 002/2025 - JARI / DETRAN/AP, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

(republicação por erro material no DOE 8.515)

O COORDENADOR DAS JUNTAS ADMINISTRATIVAS DE RECURSOS DE INFRAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Nº 6.730, de 23 de junho de 2025, publicado no DOE Nº 8.434, c/c Art. 5º, § 3º do Regimento Interno, publicado DOE nº 8.374 de 24 de março de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as integrantes abaixo relacionadas para comporem as Juntas Administrativas de Recursos de Infrações (JARI), nas seguintes turmas de julgamento:

NOME	DECRETO Nº	TURMA
JENIFFER KELLY ALVES TEIXEIRA	8761/2025 (07/10/2025)	I
SÔNIA MARIA DA SILVA FERREIRA LIMA	8762/2025 (07/10/2025)	IV

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar do dia 08 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GEORGE DAVID DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Coordenador JARI / DETRAN-AP
Decreto nº 6.730, de 23 de junho de 2025.

Protocolo 123722

Agência de Defesa e Inspeção Agropecuária do Estado do Amapá**PORTARIA Nº 501/2025-DIAGRO**

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0521/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição exercida pela servidora **MELISSA DOS REIS FREITAS**, ocupante do cargo Chefe de Unidade/UNIDADE DE EPIDEMIOLOGIA/NDA/DDA, que responderá, em acúmulo, pelo NÚCLEO DE DEFESA ANIMAL/NDA/DDA, durante a ausência da titular, **DANIELLA RODRIGUES DE LIMA**, Gerente do NDA, Código FGS-2, que entrará em usufruto de férias regulamentares no período de 17 de novembro de 2025 a 01 de dezembro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 123705

PORTARIA Nº 500/2025-DIAGRO

A DIRETORA-PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA AGÊNCIA DE DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições, que lhe são conferidas, conforme art. 42, inciso XVI, do Decreto nº 2418, de 26 de junho de 2012, tendo em vista o contido no PROCESSO Nº 0014.0332.0680.0519/2025 - COMAD/PROTOCOLO/DIAGRO,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a substituição a ser exercida pelo servidor **JOÃO CARLOS FARIAS FEITOZA**, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, para responder pelo NÚCLEO DE DEFESA VEGETAL/NDV/DDA, durante a ausência do titular, **ROMMEL CARVALHO BRITO**, Gerente de Núcleo/NDV/DDA/DIAGRO, que entrará em usufruto de férias regulamentares, no período de 03/11/2025 a 17/11/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

LINDALVA MARTINS MENDES
Diretora-Presidente em Exercício/DIAGRO

Protocolo 123709

Junta Comercial do Amapá**EXTRATO CONTRATO N.º 004/2025 - JUCAP**

Pelo presente instrumento, de um lado a JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP, inscrita no CNPJ (MF) nº 05.865.233/0001-70, situada na Avenida FAB nº, bairro Centro, CEP 68.900-073 - Macapá/Amapá, neste ato representado por seu Presidente, ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM, brasileiro, casado, amapaense, advogado, Carteira de Identidade nº 0**.8** - POLITEC/AP, CPF nº **8.5**.*3*-0*, nomeado pelo Decreto Estadual nº 2947, de 26 de fevereiro de 2025, publicado no DOE/AP nº 8.359/2025, residente e domiciliado nesta Cidade de Macapá/AP, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado, a empresa **VENTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ (MF) nº 17.417.928/0001-79, com sede na Rua Azaleia, 2421, Distrito Industrial II - Manaus - AM, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **JULIO CÉSAR GARCIA MARTINS**, brasileiro, empresário, portadora da Carteira de Identidade nº 1*.*9.*0* / SSP-MG e CPF: 1**.*2.0**-4*, como Procurador, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº

0056.0820.2827.0001-25 - NGCC/JUCAP, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente **TERMO DE CONTRATO**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades da Junta Comercial do Amapá, órgão que integra a Administração Pública do Estado do Amapá, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:

Item	Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Marca	Quant.	Valor Unitário (R\$)
005	AR CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo PROCEL: A.	00026970	Uni.	AGRATTO	10	2.768,09
008	AR CONDICIONADO - Modelo: split hi wall; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Voltagem: 220 V; Selo: PROCEL: A.	00016911	Uni.	AGRATTO	6	3.422,93

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. A contratação tem prazo de vigência de até 12 (doze) meses, com início em 02/10/2025 e encerramento em 01/10/2026, contados da data de publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado, a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:
- 12.1.1. Gestão/Unidade: 140201;
- 12.1.2. Fonte de Recurso: 501;
- 12.1.3. Programa de Trabalho: 23.122.0006.2030;
- 12.1.4. Elemento de Despesa: 4.4.90.52;
- 12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Macapá/AP, 01 de outubro de 2025.

JUNTA COMERCIAL DO AMAPÁ - JUCAP
ALBERTO SAMUEL ALCOLUMBRE TOBELEM

Protocolo 123643

Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

PORTARIA N.º 538/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0310/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento do Colaborador Eventual **Romy Willian Vaz Santos** - Motorista/E.L.

CORRÊA LTDA, que se deslocou da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo realizar apoio logístico à EMBRAPA em Dia de Campo promovido pelo RURAP na Aldeia do Manga, no período de **08 a 11 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123713

PORTARIA N.º 539/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0311/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) HOMOLOGAR o deslocamento dos Colaboradores Eventuais **Nilda Rodrigues da Silva** - Serviços Gerais/Fênix, **Alaf Correa Ramos** - Serviços Gerais/Fênix e **Raimundo Everton dos Reis Braga** - Serviços Gerais/Fênix, que se deslocaram da Sede Central até o Distrito de Água Branca e município de **Laranjal do Jari - AP**, com o objetivo realizar limpeza dos núcleos de ATER Municipais, no período de **14 a 17 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123716

PORTARIA N.º 540/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0312/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Antônio Westhines Soares de Souza** - Gerente de Núcleo de ATER Digital, **Marcos Vinicius da Silva Cardoso** - Chefe de Unidade de Suporte Técnico ao Usuário - USTEC e **Cristiane de Cássia da Silva Mareco Anaice** - Assessora de Comunicação/SECOM, que se deslocarão da Sede Central até o município de **Oiapoque - AP**, com o objetivo acompanhar, registrar e divulgar as atividades da agenda do Projeto ATER Indígena, no período de **19 a 22 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123717

PORTARIA N.º 542/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0314/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, **Maria das Graças Picanço Lobo** - Agente de Portaria, **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial e **Josiran Cavalcante dos Santos** - Chefe de Unidade de Formalização de Processos, que se deslocarão da Sede Central até o **Distrito de São Joaquim do Pacuí** e os municípios de **Cutias e Itaubal - AP**, com o objetivo de realizar conferência e levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis nas respectivas unidades locais, nos dias **23 e 24 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123718

PORTARIA N.º 543/2025- NP/DAF - RURAP

O Diretor Presidente do **INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 6.267, 03 de junho de 2025, tendo em vista o teor do **PROCESSO Nº 0029.1234.1593.0313/2025 - NP/RURAP**,

RESOLVE:

Art.1º) AUTORIZAR o deslocamento dos servidores **Juraci Socorro de Araújo e Silva** - Chefe da Unidade de Administração de Equipamentos, **Maria das Graças Picanço Lobo** - Agente de Portaria, **Fernando José de Araújo Barros** - Assessor Técnico Nível I, **Emy Maria Alencar Leão** - Chefe de Unidade de Transporte Fluvial e **Josiran Cavalcante dos Santos** - Chefe de Unidade de Formalização de Processos, que se deslocarão da Sede Central até os **Distritos de Maruanum, Maracá, Água Branca do Cajari** e os municípios de **Laranjal do Jari e Vitória do Jari - AP**, com o objetivo de realizar conferência e levantamento patrimonial dos bens móveis e imóveis nas respectivas unidades locais, no período de **27 a 31 de outubro de 2025**.

Art. 2º) Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º) Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 16 de outubro de 2025.

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor Presidente do RURAP
Decreto nº 6.267/2025 - GEA

Protocolo 123719

EXTRATO
CONTRATO Nº 015/2025 - RURAP.

Processo SIGA nº 00018/SECCOMPRAS/2024

Partes: O INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ - RURAP e a Empresa VERTISOL DA AMAZÔNIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELÉTRICOS LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Este Contrato é firmado em observância as disposições contidas no art. 37, inciso XXI da Constituição Federal do Brasil de 1988; da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Lei Complementar nº 108/2018, Decreto Federal nº 8.538/2015, Decreto Estadual nº 3.184/2016, Decreto Estadual nº 3.778/2021, Decreto Estadual nº 0463/2022, Decreto Estadual nº 1.715/2023, Decreto Estadual nº 1.716/2023, Instrução Normativa Estadual nº 003/2022 - PGE e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor (CDC), legislações correlatas e demais exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 103/2024-SECCOMPRAS/AP - ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 031/2025-SECCOMPRAS/AP, bem como ao Decreto Estadual nº 1716/2023 constantes nos Processo Siga nº 00018/SECCOMPRAS/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

2.1. O presente Contrato tem por objeto: Aquisição de Centrais de Ar, visando atender as necessidades do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Amapá - RURAP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.
2.2. O objeto deste contrato deverá atender as especificações técnicas mínimas e quantidades constantes na tabela a seguir

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
02	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 9.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 430m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL / Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST09F-02I.	UND	9
03	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 12.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 500m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER LIV TOP LCST12F-02I.	UND	11
06	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 18.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 700m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL // Procedência: Nacional. MODELO: SPLIT INVERTER NEO ICS18F-02I.	UND	09
08	Ar Condicionado, Modelo: split hi wall; Cor: branca; Capacidade refrigeração: 24.000 Btus; Ciclo: frio; Vazão de ar: mínimo de 1150m³/h; Voltagem: 220V; Selo PBE (Programa Brasileiro de Etiquetagem) ENCE, faixa de classificação "A" no consumo de energia, com certificação do INMETRO, conforme Portaria Inmetro nº 269, de 2021, em vigor. Característica adicional: Tecnologia inverter. (Fornecimento Sem instalação). MARCA: AGRATTO // Fabricante: VENTISOL / Procedência: Nacional.	UND	14

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO:

4.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 2059 - Natureza de Despesa: 449052, na Fonte de Recurso 500, constante do exercício de 2025), para sua devida execução.
4.2. O preço do objeto deste Contrato foi estabelecido no VALOR TOTAL de R\$ 113.231,76 (cento e treze mil, duzentos e trinta e um reais e setenta e seis centavos), que será pago de acordo com a regular execução do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS:

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº

8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

16.1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

Signatários:

KELSON DE FREITAS VAZ
Diretor-Presidente/RURAP
CONTRATANTE

JÚLIO CÉSAR GARCIA MARTINS
VERTISOL DA AMAZÔNIA INDÚSTRIA DE APARELHOS
ELÉTRICOS LTDA.
CONTRATADA.

Protocolo 123641

Superintendência de Vigilância em Saúde

**PORTARIA Nº 303/025-GAB/SVS/AP,
DE 16 DE OUTUBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual nº 2.210, de 14 de julho de 2017, e o Decreto nº 1.213, de 31 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que estabelece a obrigatoriedade de fiscalização dos contratos administrativos por representantes da Administração Pública especialmente designados;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DA COMISSÃO PERMANENTE DE FISCALIZAÇÃO

Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Acompanhamento e Fiscalização de Contratos da Superintendência de Vigilância em Saúde do Estado do Amapá - SVS/AP, composta por servidores designados sem prejuízo de suas funções regulares, com a seguinte composição:

I - Gestores de Contratos:

1. Designar ROGÉRIO DA SILVA BATISTA - Gerente

de Núcleo de Gestão de Pessoas, cargo comissionado, Matrícula: 0998774-6-01.

2. Designar LINCOLN SILVA AMÉRICO FILHO, Chefe da Unidade de Fiscalização e Inspeção de Produtos Sujeitos à Regulação Sanitária, cargo comissionado, Matrícula: 1001931-6-01.

3. Designar DÉBORA KRISCIA PENNA BATISTA AMÉRICO - Chefe de Gabinete - cargo comissionado, matrícula nº 098956-1-0.

II - Fiscais de Contratos:

1. VICTOR ADY SILVA NUNES - Fiscal Técnico, matrícula nº 0972911-9-01.

2. GEIZA VITÓRIA MIRANDA DE LIMA - Fiscal Setorial, matrícula nº 0979670-3-01.

3. INGRED CAMILA DE ANDRADE - Fiscal Administrativa, matrícula nº 0973382-5-01.

§1º Os membros poderão ser substituídos por outros servidores designados por ato do Superintendente, conforme necessidade institucional.

§2º A designação dos membros desta Comissão não implica em qualquer acréscimo remuneratório, devendo o exercício das atividades de acompanhamento e fiscalização contratual ser considerado de natureza institucional e prioritária.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO E DOS MEMBROS

Art. 2º Compete à Comissão e seus membros acompanhar, monitorar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos firmados no âmbito da SVS/AP, conforme suas respectivas competências técnicas e administrativas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Art. 3º Incumbe aos membros da Comissão:

I - Anotar, em registros próprios, todas as ocorrências relacionadas à execução dos contratos;

II - Determinar providências para a regularização de falhas ou defeitos observados na execução contratual;

III - Prestar apoio técnico, emitir relatórios mensais, atestar notas fiscais, verificar conformidade documental e acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada;

IV - Observar os prazos legais para instrução processual de prorrogações, sanções, alterações, encerramentos e demais atos administrativos relacionados aos contratos;

V - Colaborar com os setores de assessoramento jurídico e de controle interno da SVS/AP na prevenção de riscos e na solução de dúvidas relativas à execução contratual.

Art. 4º As atribuições específicas de **gestores e fiscais de contratos** obedecerão às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, aos decretos estaduais e às instruções normativas da PGE/AP e da Secretaria de Compras e Licitações - SCL/AP.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Ficam revogadas as Portarias nº 29/2024 - GAB/SVS/AP e nº 57/2025 - GAB/SVS/AP, bem como quaisquer outras designações anteriores que tratem da mesma matéria, **mantendo-se íntegros os efeitos jurídicos e administrativos produzidos durante suas vigências.**

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
Superintendente de Vigilância em Saúde
Decreto nº 8713/2025 - SVS/GEA

Protocolo 123727

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 - UCC/SVS

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) servidor RENATA DA SILVA SOARES, servidora efetiva, MATRÍCULA: 0975094 0-01 em portaria a ser publicada no ato da assinatura do contrato, segundo o caput do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021.

LEIA-SE:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

15.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) servidor VICTOR ADY SILVA NUNES, MATRÍCULA: 097.2911 901 em portaria a ser publicada no ato da assinatura do contrato, segundo o caput do Art. 117, Lei n.º 14.133/2021

Por erro material (equivoco de digitação), fica corrigida a redação do Contrato Nº 010/2025 - Cláusula Décima Quinta acima referida da forma mencionada.

ANA CLAUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE/SVS
8713/2025

Protocolo 123751

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 006/2025 -SVS.

PROCESSO Nº 0052.0605.2422.0003/2025

CONTRATANTE: SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.

CONTRATADA: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO-IBRASIL.

OBJETO: O objeto do presente Termo de Fomento através do credenciamento nº 002/2024-SVS/AP, cujo projeto denominado “Juventude Consciente: Seminário de Prevenção às ISTs, Cuidado e Protagonismo nas Escolas” surge como estratégia intersetorial de enfrentamento das ISTs no contexto escolar, articulando saúde, educação, juventude e participação social. A proposta está em conformidade com as diretrizes da Política Nacional de Prevenção e Controle das IST/HIV/ Aids e Hepatites Virais, que reforça o papel da educação como promotora de saúde e da prevenção combinada como estratégia central. Também se ancora na Política Nacional de Educação Popular em Saúde (PNEPS), que orienta práticas dialógicas, emancipadoras e baseadas no reconhecimento dos saberes populares e juvenis. **Fundamentação Legal:** nos termos da Lei Federal nº 13.019 de 2014, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 6525 de 10 de junho de 2025, aplicando-se subsidiariamente no que couber o Decreto nº 8.726 de 2016, PARECER JURÍDICO Nº 821/2024 PLCC/PGE/AP.

Prazo de vigência: 90 (noventa) dias.

Dotação Orçamentária: Ação: 2434, Sub-ação: 0095, Natureza: 33.50.43, Fonte: 600

Valor Global: R\$ 1.136.000,00 (Um Milhão cento e trinta e seis mil reais).

Signatários: ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA, brasileira, designada pelo Decreto 8713 de 03 de outubro de 2025 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8.507 de 03 de outubro de 2025, pela **contratada: CARLOS AUGUSTO MIRA BARBOSA**

Macapá/AP. 16 de outubro de 2025.

ANA CLÁUDIA PIMENTEL COSTA
SUPERINTENDENTE - SVS

Protocolo 123695

Amapá Previdência

CONTRATO Nº 007 /2025 - AMPREV

ROCESSO Nº2025.186.901698PA

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM À AMAPÁ PREVIDÊNCIA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTAS E PROFISSIONAIS DE INVESTIMOS DO MERCADO DE CAPITAIS DO BRASIL- APIMEC, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

A AMAPÁ PREVIDÊNCIA - AMPREV, pessoa jurídica de direito privado, serviço social Autônomo, inscrita no CNPJ/ MF: n.º 03.281.445/0001-85, com endereço sede sito a Rua Binga Uchôa, nº 10 - Central - Amapá/AP, CEP. 68.900-090, doravante neste ato denominado Simplesmente de CONTRATANTE, legalmente representado pelo seu (ua) Exmo. (A), Diretor (a) Presidente Sr. **MAURO DIAS DA**

SILVEIRA JUNIOR, brasileiro, Advogado, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. xxxx SSP/AP, CPF nº. xxxxx e do outro lado: **Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais do Brasil - APIMEC**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF: n.º 43.446.228/0001-12 com endereço sede sito a Rua/ libero barado, bairro centro, São Paulo nº 300, CEP 01.0008-000 , doravante denominado simplesmente de CONTRATADA, legalmente representado por **RICARDO TADEU MARTINS** portador(a) da Carteira de Identidade nº xxxxx SSP/SP, e inscrito(a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF/MF sob o nº xxxxxx, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n.º 2025.186.901698PA assinam o presente Contrato, o qual se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, particularmente pelas normas gerais consolidadas na Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, e ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Contratação de Empresa Especializada, para Certificação Profissional para o RPPS, incluindo a de dirigentes da Unidade Gestora do RPPS, dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e do responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e membros do Comitê de Investimentos, no quantitativo abaixo listado:

Objeto da contratação:

TIPO DE CERTIFICAÇÃO	MODALIDADE DA CERTIFICAÇÃO	NÍVEL	QTD
Certificação dos dirigentes da Unidade Gestora do RPPS.	Exame por prova (CPR)	BÁSICO	10
Certificação dos membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.	Exame por prova (CPR)	BÁSICO	36
Certificação do responsável pela Gestão das Aplicações dos Recursos e membros do Comitê de Investimentos.	Exame por prova (CPR)	BÁSICO	12
TOTAL			58

1.1. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1. O Termo de Referência;

1.1.2. A Proposta do contratado;

1.1.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (dode) meses contados a partir da data publicação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - PREÇO

4.1. O valor total da contratação é de **R\$ 16.884,00 (dezesesseis mil oitocentos e oitenta e quatro reais)**.

4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do CONTRATANTE:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos, incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;

7.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

7.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:

7.1.8.1. Indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;

7.1.8.2. Fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;

7.1.8.3. Estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;

7.1.8.4. Definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;

7.1.8.5. Demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e

7.1.8.6. Prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.

7.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.11. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus

empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

8.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

8.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

8.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

8.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS - CRF; e

8.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

8.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

8.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.9. Manter, durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

8.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa

com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

8.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

8.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

8.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

8.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

8.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

8.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

8.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere;

8.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

8.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

8.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

8.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

8.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

8.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

8.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade,

desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

8.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

8.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;

8.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;

8.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

8.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;

8.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

8.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

9. Ceder ao CONTRATANTE todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do CONTRATADO.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. As regras acerca de infrações e sanções administrativas referentes à execução do contrato são aquelas definidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o

contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os arts. 138 e 139 da mesma Lei.

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.3. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

11.4. O CONTRATANTE poderá ainda:

11.4.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

11.4.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

11.5. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou na contratação direta ou que atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

12.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

12.5. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho:

GERENC ADM EIXO AMAPÁ GOVERNANÇA E GESTÃO INOVADORA. PROJ/ATIV 2.522 - EDUCAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - EDUCAPREV. ELEMENTO 3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. RECURSO/FONTE 000800 - 1.800.1111000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PUBLICAÇÃO

16. O presente Contrato deverá ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA- FORO

1. O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, Depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 08 de outubro de 2025.

MAURO DIAS DA SILVEIRA JUNIOR
Diretor Presidente em substituição - AMPREV
Representante legal do CONTRATANTE

RICARDO TADEU MARTINS
Representante legal do CONTRATADO

Protocolo 123680

Fundação de Saúde Amapaense

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 135/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **EMPÓRIO MACAPÁ EMPREENDIMENTOS LTDA.**
CNPJ: 08.599.817/0001-30

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) correspondente ao período de abril 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 123578

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 152/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **N. C. DO RÊGO LTDA**
CNPJ: 84.409.085/0001-56

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 96.868,86 (Noventa e seis mil, oitocentos e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos.), correspondente ao período de maio de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 123579

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 165/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **VERSÁTIL LTDA**
CNPJ: 13.855.875/0007-17

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 30.408,50 (trinta mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta centavos), correspondente ao período de junho de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Hospital de Emergências Dr. Oswaldo Cruz Anexo HE. Contrato de Desempenho nº. 003/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 123582

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 166/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **VERSÁTIL LTDA**
CNPJ: 13.855.875/0007-17

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 9.867,00 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), correspondente ao período de junho de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 123584

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 164/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **VERSÁTIL LTDA**
CNPJ: 13.855.875/0007-17

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais), correspondente ao período de junho de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade de Pronto Atendimento UPA Zona Sul. Contrato de Desempenho nº. 004/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 123585

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 167/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **R&R SANTOS LTDA**
CNPJ: 36.549.022/0001-52

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 22.326,00 (vinte e dois mil trezentos e vinte e seis reais), correspondente ao período de junho de 2025;

Classificação Disponibilidade de recursos orçamentários para sede que provém dos 10% do Contrato de Gestão nº 002/2024 NGC/SESA, contrato de gestão nº 003/2024-NGC/SESA e contrato de gestão nº 004/2024-NGC/SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 123587

EXTRATO DO TERMO DE RECONHECIMENTO DE
DÍVIDA - FUNDESA

Processo nº 181/2025 - FUNDESA
Devedor: Fundação de Saúde Amapaense;
Credor: **DISTRIBUIDORA POPULAR**
CNPJ: 23.077.375/0001-55

Objeto: Reconhece o dever de indenizar o CREDOR no montante de R\$ 1.843,41 (mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondente ao período de junho de 2025;

Classificação Orçamentária-Financeira: Gestão/Unidade: Fundação de Saúde Unidade Estadual de Internação. Contrato de Desempenho nº. 001/2024-NGC/SESA; respectivamente, Fonte de Recursos: Contrato de Gestão-SESA/AP - FUNDESA; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025

RODRIGO PEREIRA CORREA
Diretor Presidente Interino da Fundação de Saúde Amapaense
Decreto nº 8572/2025-GEA

Protocolo 123576

PUBLICIDADE



Ministério Público**MINISTÉRIO PÚBLICO DO AMAPÁ
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2025/MP-AP**

O Ministério Público do Estado do Amapá, através da Comissão Especial de Licitação, comunica aos interessados a realização da DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 026/2025, que tem por objeto: Contratação do serviço de Reserva de domínio de endereço de internet (DNS Dinâmico), modelo de referência obrigatória - DynDNS ou FreeDNS, para o Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado - GAECO e, por conseguinte, para o Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP). Procedimento de Gestão Administrativa nº 20.06.0001.0004325/2025-49. Recebimento de Propostas e documentação: 23/10/2025 às 10:00h (horário Brasília) exclusivamente pelo email: licitacoes@mpap.mp.br. O Termo de Referência poderá ser obtido no site: www.mpap.mp.br/licitacoes, endereço para recebimento de propostas e esclarecimentos: Prédio do MP-AP, Rua Araxá s/nº, Bairro Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883, sala da CPL, ou via o e-mail: licitacoes@mpap.mp.br, Fone: (96) 3198-1648. Macapá-AP, 16/10/2025.

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Presidente da Comissão Especial de Licitação/MPAP

Protocolo 123650

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 011/2025/MP-AP**

OBJETO DO TERMO: União de esforços entre os partícipes visando a realização do Torneio Estadual de Xadrez "Memorial Haroldo Franco 2025", promovido pela organização da sociedade civil FEXAP, a ser realizado no presente exercício, com pré-agendamento para o dia 18 de outubro de 2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 184, da Lei nº 14.133/2021.

PGA Nº: 20.06.0001.0010107/2025-23/MP-AP.

PARTICIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTICIPE: Federacao de Xadrez do Amapa - Fexap.

VALOR: O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre os partícipes.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita ao exercício de 2025, contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

DATA ASSINATURA: 14/10/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo Ministério Público do Estado do Amapá, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Procurador-Geral de Justiça, e pela FEXAP, o Sr. Marcos Paulo de Souza Monteiro, Presidente da FEXAP.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 - GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 123620

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO
DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2021-MP-AP**

OBJETO DO TERMO: realização de perícias médicas e/ou psicológicas especificamente nos Membros e Servidores do quadro pessoal Efetivo do Ministério Público do Estado do Amapá, vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social/RPPS.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Técnica nº 013/2021/MP-AP.

FUNDAMENTO: Art. 116 da Lei Federal 8.666/2023.

PROCESSO Nº. 20.06.0000.0008810/2025-25/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá (MP-AP).

PARTÍCIPE: Amapá Previdência - AMPREV..

VALOR DO ADITIVO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO Nº: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Prorroga a vigência por mais 12 (doze) meses, tendo início em 16/12/2025 e término em 16/12/2026.

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro - Procurador-Geral de Justiça, e pela Amapá Previdência, seu Diretor-Presidente, Jocildo Silva Lemos.

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 -GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 123621

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
Nº 016/2025/TJAP**

OBJETO DO ACORDO: O presente Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto a conjugação de esforços dos signatários para a execução do Projeto "Moradia Legal", instituído por meio do Ato Conjunto nº 523, de 9 de dezembro de 2019, do Tribunal de Justiça do Estado do Amapá - TJAP, em conjunto com a Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Amapá, com a finalidade de viabilizar e dar celeridade à Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) no âmbito do Município de Tartarugalzinho, ressalvadas as áreas de preservação permanente, as unidades de conservação de proteção integral, as terras indígenas e outras situações previstas em lei, conforme o Anexo I - Plano de Trabalho.

FUNDAMENTO: Constituição Federal de 1988; Lei nº 6.015/1973; Lei nº 6.766/1979; Lei nº 11.977/2009; Lei nº 13.465/2017; Lei nº 13.709/2018; Lei nº 14.133/2021; Decreto Federal nº 9.310/2018; Provimento do Conselho Nacional de Justiça nº 144/2023; Ato Conjunto do TJAP nº 523/2019; Provimento nº 461/2024-CGJ; Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU); Processo SEI nº 0010407-49.2025.8.03.0901.

PROCESSO Nº. 20.06.0000.0009655/2025-05/MP-AP.

PARTÍCIPE: Ministério Público do Estado do Amapá.

PARTÍCIPE: Tribunal de Justiça do Estado do Amapá.

PARTÍCIPE: Prefeitura de Tartarugalzinho.

PARTÍCIPE: Associação dos Notários e Registradores do Amapá.

PARTÍCIPE: Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Tartarugalzinho.

VALOR DO ACORDO: O ajuste não prevê transferência de recursos.

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste acordo será de 02 (dois) anos, a contar da assinatura, com eficácia a partir da publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJE), cabendo aos demais partícipes a publicação nos sites/diários oficiais de sua competência.

DATA DA ASSINATURA: 13/10/2025.

ASSINATURA: Assinam, pelo MP-AP, o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro; pelo TJAP, Desembargador Jayme Henrique Ferreira e Desembargador João Guilherme Lages Mendes; pela Prefeitura de Tartarugalzinho, Prefeito Bruno Manoel Rezende; pela Associação dos Notários e Registradores do Amapá, Presidente Victor Ribeiro Fonseca Vales; e pelo Cartório de Registros Públicos e Tabelionato do Município de Tartarugalzinho, sua Oficial de Registro, Srª Osângela Coelho Pires de Oliveira

Macapá-AP, 15 de outubro de 2025.

IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 -GAB-PGJ/MP-AP

Protocolo 123622

Defensoria Pública

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 00013/2025 - DPE/AP
Pregão Eletrônico SRP. n.º 90010/2025 - DPE/AP
Processo Administrativo n.º 25.0.000001155-2

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/AP, inscrita no CNPJ. sob o n.º 11.762.144/0001-00, com sede na sede na Rua Eliezer Levy, 1157, Bairro Central, CEP. 68.900-83 - Macapá-AP, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, o Sr. **JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO** nomeado pelo Decreto nº 1.117 , publicado no Diário Oficial do Estado, nº 8.089, de 25 de janeiro de 2024, considerando o julgamento da licitação **PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N° 90010/2025- DPE/AP** e processo administrativo n.º **25.0.000001155-2**, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO
- 1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem como objeto o registro de Preços para futura e eventual aquisição de licenças de firewall da marca WatchGuard, modelos M470, T40 e T20 para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado do Amapá DPE-AP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo Referência, anexo do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP. N.º 90010/2025 - DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
2. DA EMPRESA COM PREÇOS REGISTRADO, DO PREÇO, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, o fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

GRUPO 1		
Nome Empresarial: QUALITEK TECNOLOGIA LTDA		CNPJ. n.º 10.224.281/0001-10
Nome Fantasia: Qualitek Tecnologia Ltda		
Responsável: Dennis Fernandes de Medeiros		
End: Rua José Ribeiro Dantas, 275, SL 404 e 406, Lagoa Nova, Natal/RN		
Cidade: Natal/RN		CEP: 59062-480
E-mail: tecnologia@qualitek.com.br / dennis.fernandes@qualitek.com.br		Contato: (84) 4008-9454
Banco:	Agência:	Conta Corrente n. °

Item		Quantidade mínima	Quantidade máxima	Valor unitário	Valor total
1	Renovação de licença Basic Security pelo período de 12 meses para o Appliance Watchguard M470. Licenças: WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1- ano para M470 (WGM47331).	01	02	R\$ 28.999,00	R\$ 57.998,00
2	Renovação de licença Basic Security pelo período de 12 meses para o Appliance Watchguard T40. Licenças: WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1- ano para Firebox T40 (WGT40341).	01	01	R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00
3	Renovação de licença Basic Security pelo período de 12 meses para o Appliance Watchguard T20. Licenças: WatchGuard Basic Security Suite Renewal/Upgrade 1- ano para Firebox T20 (WGT20341).	01	10	R\$ 3.400,00	R\$ 34.000,00
TOTAL					R\$ 97.398,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria Licitações, Contratos e Convênios.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de Intenção de Registro de Preços - IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias da Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP e do fornecedor.

4.2. A autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. A Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização de adesão pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante e aceita pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.3. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.4. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.5. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.5.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

5.5.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.5.2.1.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.5.2.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.5.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.6. O registro a que se refere o item 5.5.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.7. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.8. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.5.1.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.8.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.8.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 08.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.8 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.5.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.14. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.15 A empresa Telecomunicação e Serviços - LTDA, CNPJ: 44.486.953/0001-87, aceitou compor a lista de cadastro reserva para o item 15, conforme especificado no anexo I.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 24, da Portaria nº 46, de 2024 - DPE/AP):

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para

obtenção de contratação mais vantajosa.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.8.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, a Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Defensoria Pública do Estado do Amapá - DPE/AP sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista na Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora,

mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 2º, inc. III, da Portaria nº 46, de 10 de Janeiro de 2024 ou (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da DPE/AP e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital de Licitação.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata de Registro de Preços depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes por meio de assinatura eletrônica.

Macapá/AP, 15 de outubro de 2025.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ - DPE/
AP

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

QUALITEK TECNOLOGIA LTDA
DENNIS FERNANDES DE MEDEIRO

Protocolo 123672

Prefeitura de Santana

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 016/2025

A Prefeitura de Santana, por meio da Subsecretaria da Central de Licitações vinculada à Secretaria Municipal de

Administração, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados, o lançamento da Concorrência Eletrônica nº 016/2025-SCL/SEMAD/PMS, oriundo do Processo Administrativo nº 485/2025-SEMOP/PMS, na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, na forma de MENOR PREÇO GLOBAL, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA/AP, NO RAMAL DO IGARAPÉ DO LAGO, LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE SANTANA - AP. Conforme especificações e condições contidas em Edital e seus anexos, cuja data da disputa de preços ocorrerá no dia 06/11/2025, às 09h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do governo: www.compras.gov.br, sob UASG: 980615, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 15 de outubro de 2025

MARILENY PARENTE DE ABREU DE CASTRO
Subsecretária da Central de Licitações

Protocolo 123436

Prefeitura de Tartarugalzinho

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/SEMSA/PMT

O Município de Tartarugalzinho/AP torna público aos interessados do ramo pertinente, que realizará licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2025/SEMSA/PMT, Processo nº 547.06.2025-44/SEMSA/PMT, do tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, tendo por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de EXAMES ULTRASSONOGRAFICOS e EXAMES CARDIOPULMONARES, de acordo com as especificações, quantitativo e condições descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital e seus anexos. Acolhimento das propostas: 17/10/2025 às 16h00min. Início da disputa de preços: 31/10/2025 às 10h00min. O Edital do Pregão encontra-se disponível na íntegra no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br>, sob o ID. Nº 1081048 (horário de Brasília).

Tartarugalzinho/AP, 15 de outubro de 2025.

Michele Cristiane de Lemos Coutinho
Pregoeira/SEMSA/PMT

Protocolo 123464

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024-SEMSA/PMT

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TARTARUGALZINHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores resolve HOMOLOGAR o resultado da licitação referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024/SEMSA/PMT, Processo nº 1290.10.2024-25-SEMSA/PMT,

tendo por objeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME PROPOSTA DE EQUIPAMENTO Nº 13991993000123015, e ADJUDICAR o objeto, nos termos do Edital, em favor das empresas arrematantes: A.SALOMÃO DE ALMEIDA - CNPJ 04.437.177/0001-00 - ITEM 17; AMENA CLIMATIZACAO LTDA - CNPJ 46.368.367/0001-63 - ITEM 18; C E S ARAUJO - ME - CNPJ 24.603.073/0001-36 - ITENS 08, 11 e 14; SANDRO VILMAR PIRES-ME (DEUTEL) - CNPJ 09.253.952/0001-91 - ITEM 03; INFOSHOP41 TELEINFORMATICA LTDA - CNPJ 09.441.686/0001-20 - ITEM 15; MICROFORT INFORMATICA LTDA - CNPJ 24.675.507/0001-03 - ITENS 02, 05, 12 e 16; O. L. LIMA JUNIOR LTDA - CNPJ 05.522.035/0001-04 - ITENS 06, 09, 10 e 13; PRIME SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ 37.090.234/0001-87 - ITEM 04; VR PRINT COMERCIO E SERVICOS DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA - CNPJ 23.830.923/0002-57 - ITEM 07. Valor Global da licitação: R\$ 122.513,57 (cento e vinte e dois mil quinhentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

Tartarugalzinho/AP, 14 de outubro de 2025.

LILIAN CORDEIRO DE ABREU

Secretária Municipal de Saúde de Tartarugalzinho Decreto
043/2023-GAB/PMT

Protocolo 123420

Prefeitura de Itauba

EXTRATO DE CONTRATO

Referente ao **CONTRATO Nº 069/2025-CCC/PMI**, referente à Adesão de Ata de Registro de Preços nº 010/2025-CLI/PMI, Processo Adm nº 0813.2497/2025-SEMSA/PMI cujo objeto é a Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviço de Exames Laboratoriais para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde, para atendimentos dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itauba/AP. Empresa CONTRATADA: **AMAPÁ VIDA ANÁLISES CLÍNICAS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 42.292.396/0001-38. Valor de **R\$ 1.249.751,88** (um milhão, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e oito centavos). Vigência: 12 meses. DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025.

Protocolo 123637

Publicações Diversas

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio R - 3007 F

MIRLENE DOMINGOS GERALDO, MOISÉS AFONSO MIRANDA, MOISÉS DOS SANTOS DIAS, NAIARA

FERNANDA MOMM, NATANAEL PINTO DA SILVA, NATHAN CRISTIAN SALDANHA DOS PRAZERES, NHAIRA DOS ANJOS CHAGAS SANTOS, NICOLAS DOS SANTOS FARIAS, NOELHA DE JESUS SANTOS, NOÉLIA FLORES ROPKE, NOEMI PEREIRA DE AQUINO, OTONIEL DA CUNHA CONCEICAO, PÂMELLA RIBEIRO FIGUEIRA, PATRICK ESTEVAM LAGARES, PAULO CABRAL DA SILVA, PAULO REIS DOS SANTOS, PAULO SERGIO SIQUEIRA, PAULO SÉRGIO VELOSO, PAULO VICENTE ROSA, PEDRO HENRIQUE PAIVA MIRANDA, PETERSON DE CARVALHO ALENCASTRO, POLIANA SOUZA RODRIGUES, POLIANNA DA SILVA ARAÚJO, RAFAEL APARECIDO DE OLIVEIRA RAULINO, RAFAEL PINTO DA SILVA, RAFAEL SANTOS FRÓES, RAIANE SANTOS DUARTE, RAIMUNDO NONATO CONCEIÇÃO CARDOSO, RANIELY DA SILVA EVANGELISTA, RAQUEL SPIELVOGEL DOS SANTOS, REGINALDO SILVA DO REGO, REJEANE MATOS DA SILVA, RENAN ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO, RENAN CÉSAR SILVA DE ASSIS, RENATA APARECIDA CARVALHO CENAS, RENATA VASCONCELLOS DA SILVA, RENATO DA SILVA PIRES TEIXEIRA, RHAISA LEANDRA MARQUES DA SILVA, ROBSON COZENDEI DA SILVA, RODRIGO CORDEIRO DOS PASSOS ALMEIDA, RODRIGO VILELA SOUSA, ROGER ADRIANO DIAS MICHEL, ROGÉRIO CARVALHO DE SOUZA JUNIOR, ROGÉRIO FABIANNO BARROS DE ARAUJO, ROGÉRIO LUIZ DA SILVA ALVES, ROSA MARIA DIAS DE SOUZA, ROSANA APARECIDA ALVES, ROSANE RODRIGUES FAGUNDES, ROSANETE FERREIRA GOMES, ROSANGELA TRINDADE DOS SANTOS MARQUES, MOISÉS RIBEIRO DA COSTA, MAICON PASSOS DE OLIVEIRA, JOSUÉ SOUSA NERYS

Macapá/AP, 16 de outubro de 2025.

VANDÉRIO PANTOJA - DIRETOR GERAL

Protocolo 123649

LISTA DE ALUNOS FORMADOS - O INSTITUTO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGO-IFOPE - RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO: RESOLUÇÃO Nº 065/2023-CEE/AP - CNPJ Nº 25.114.233/0001-46 / CÓDIGO INEP/MEC: 16012232, ATRAVÉS DO SEU DIRETOR GERAL PUBLICA A LISTA DE CONCLUÍNTES ENSINO MÉDIO EJA EAD.

TURMA: EJA Médio A - 3004 M

EDILSON BRANDÃO VIEIRA, FRANCISCO ANTONIO MONTEIRO DE CASTRO, KAIQUE ASSIS DE ALCANTARA, RENAN BENDE CARRARO, KAUÁ ALBUQUERQUE GOMES DA SILVA, MONIQUE PONCE SILVA, NEURACI RIBAS DE OLIVEIRA, RAFAEL RAMALHO DE MELO, SIDNEI DE SOUZA, THAINÁ SANTANA SOUSA, VANESSA APARECIDA DE OLIVEIRA TOLEDO, ANDRÉ APARECIDO DOS

SANTOS, BEATRIZ MARTINS GALVÃO, CAROLINA MENDES DA SILVA, CELSO RICARDO CAETANO, DÉBORA CARLA MOREIRA, ÉRICA SANTOS DA SILVA, FÁBIO LUÍS MACHADO, FELIPE DE ARAUJO MARTINS SABINO, GABRIEL MOURA, GILVANETE INACIO DA SILVA FEITOZA, GUILHERME LONGUINHO TEIXEIRA, GUILHERME VIANA BAZILIO, INGRITTI DA SILVA ROCHA, JOSÉ GIVANILDO GOMES, JOSÉ RAFAEL RODRIGUES DOS SANTOS, JOSEFA CECILIA BARBOSA, JOY ARRUDA CORRÊA DIAS, KAICK SANTANA DE CARVALHO PINHEIRO, KATIA SUELI DA SILVA, KELLY TOMASSEVSKI, LEONARDO FERREIRA DO NASCIMENTO, LUAN KALLIEL CAVALCANTE DE ARAUJO, LUSIANE DE OLIVEIRA SEVERO, MÁRIO GIANOTTO MOCIARIO XIMENEZ, MIGUEL FUJIMOTO SERRANO, NALVA DE FÁTIMA DELLA BARBA, RAFAEL DOS SANTOS VENCEL, RENAN BENDE CARRARO, SILVANIL DE AMORIM, SÔNIA MARIA CUNHA DE OLIVEIRA, VALÉRIA FERNANDES ALVES, VANESSA RIBEIRO BORGES, LETÍCIA DADARIO MIZOCK.

Macapá-AP, 16 de outubro de 2025.

VANDÉRIO DA CONCEIÇÃO PANTOJA - DIRETOR GERAL.

Protocolo 123690

TIM S.A., inscrita no CNPJ 02.421.421/0022-46 - APMPA_0021, torna público que recebeu do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana (SEMAM), a Licença Prévia e de Instalação (LP/LI) Nº 016/2025, validada até 24 de junho de 2029 para atividade PRÉDIO TÉCNICO/ TANQUE E ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) E CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS CIVIS localizada na RUA MATO GROSSO, Nº 128, BAIRRO PACOVAL, MACAPÁ/AP.

Protocolo 123699

TIM S.A., inscrita no CNPJ 02.421.421/0022-46 - APMPA_0021, torna público que recebeu do Secretário Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Sustentável e Postura Urbana (SEMAM), a Licença de Operação (LO) Nº 1042/2025, válida até 03 de setembro de 2031 para atividade PRÉDIO TÉCNICO/ TANQUE E ESTAÇÃO RÁDIO BASE (ERB) E CONSTRUÇÃO E/OU REFORMA DE OBRAS CIVIS localizada na RUA MATO GROSSO, Nº 128, BAIRRO PACOVAL, MACAPÁ/AP.

Protocolo 123696

MARIANA SILVEIRA COTICA

Torna público que **RECEBEU** da Secretaria Estadual de Meio Ambiente SEMA/AP. **A L.P (Licença Prévia)** e **REQUEREU** a **L.I (Licença de Instalação)** para atividade de Agropecuária (Código 104 e 204) na **FAZENDA MARIANA**. Localizado: MARGEM ESQUERDA BR 156, Município Ferreira Gomes.

Protocolo 123291



Cód. verificador: 635726963. Cód. CRC: 6A5B017

Documento assinado eletronicamente por **CAIO DE JESUS SEMBLANO MARTINS** em 16/10/2025, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

